ANNO LII. NUMERO 292

SEXTA FEIRA 22 DE DEZEMBRO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Auguste Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

BUENOS-AYRES, 15 de dezembro.

Foi hoje recebido, em audiencia solemne, o ministro do Brasil ultimamente acreditado junto ao governo argentino, o Sr Barão d'Araújo Gondim.

Os discursos pronunciados nessa occasião, entre o presidente da republica e o novo diplomata, são concebidos em termos que fazem sobresahir a cordialidade das relações existentes entre os dous paizes.

CAIRO, 19 de dezembro.

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil chegaram á Thebas, e foram visitar o palacio de Louqsor ou templo de Ammon.

ROMA, 19 de dezembro.

Acaba de ser preconisado, por Sua Santidade Pio IX, o Revm. Sr. D. Joaquim Gonçalves de Azevedo, arcebispo metropolitano da Bahia.

CONSTANTINOPLA, 20 de dezembro.

O vizir Midhat-Pachá, ministro da justiça, acaba de declarar que o Sultão, seu soberano, acquiesce á proposta, de algumas das grandes potencias, da proxima reunião de uma conferencia para resolver definitivamente acerca das bases para o estabelecimento da paz.

LISBOA, 20 de dezembro.

Chegaram aqui, vindos de Londres á bórdo da curveta *RAINHA DE PORTUGAL*, os restos mortaes do duque de Saldanha. Foram recebidos com honras de principe, assistindo toda a força do exercito.

COMMERCIAES

LONDRES, 19 de dezembro.

Fundos sem alteração.
Assucar de Pernambuco GOOD BROWN **a 26 schs. por quintal.**

LONDRES, 20 de dezembro.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92 1/2.
Mercado de assucar com tendencia a baixar.

LIVERPOOL, 19 de dezembro.

Venderam-se hoje 8,000 fardos com algodão de diversas procedencias; o FAIR **de Pernambuco a 6 5/8 d. por libra.**
Assucar mascavado purgado a 30 schs. e 6 d. por quintal.

LIVERPOOL, 20 de dezembro.

Venderam-se hoje 15,000 fardos com algodão de diversas procedencias: o FAIR **de Pernambuco a 6 7/16 e o dito de Santos a 6 11/16 d. por libra.**

HAVRE, 20 de dezembro.

Algodão ordinario de Sorocaba a 71 francos os 50 kilogrs.

RIO DE JANEIRO, 21 de dezembro.

Cambio sobre Londres 25 d. por 1$000 bancario, 25 1/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 381 réis por franco.
Sahio hontem para os portos do norte, com escallas por Bahia e Pernambuco, o paquete nacional *ESPIRITO SANTO*, da companhia BRASILEIRA.

Agencia de Pernambuco, 21 de dezembro de 1876.

PELO DIRECTOR, L. SCHULER.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio

— Fez-se mercê dos titulos:

De Barão de Santa Helena ao tenente-coronel José Joaquim Monteiro da Silva, pelos relevantes serviços que tem prestado ao estado e á religião.

De Barão de Cataguazes a Manoel de Castro Guimarães, em attenção aos que prestou ao Estado a Religião e á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Foram concedidas as exonerações que pediram dos cargos de presidentes das provincias:

Do Maranhão, o senador Frederico de Almeida e Albuquerque.

Do Piauhy, o bacharel Luiz Eugenio Horta Barbosa.

Do Ceará, o desembargador Francisco de Farias Lemos.

Das Alagoas, o desembargador Caetano Estellita Cavalcante Pessoa.

Da Bahia, o bacharel Luiz Antonio da Silva Nunes.

Do Espirito-Santo, o bacharel Manoel José de Menezes Prado.

De Santa Catharina, o bacharel Alfredo de Escragnolle Taunay.

De Minas-Geraes, o Barão da Villa da Barra.

Foram nomeados presidentes das provincias:

Do Maranhão, o bacharel Francisco Maria Correia de Sá e Benevides.

Do Piauhy, o bacharel Graciliano de Paula Baptista.

Do Ceará, o desembargador Caetano Estellita Cavalcante Pessoa.

Da Bahia, o desembargador Henrique Pereira de Lucena.

Do Espirito-Santo, o bacharel Antonio Joaquim de Miranda Nogueira da Gama.

De Santa Catharina, o bacharel José Bento de Araujo.

De Minas Geraes, o conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.

Vice-presidentes da provincia do Rio de Janeiro os bachareis Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, para servir em segundo lugar; e Francisco Antonio de Souza para servir em terceiro lugar.

— Foram nomeados:

Ordem da Rosa.—Dignatario, Manoel Paulo Vieira Pinto, pelos relevantes serviços que prestou na qualidade de membro da junta classificadora de escravos na côrte, e de administrador da recebedoria do Rio de Janeiro.

Commendador, o bacharel Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, pelos relevantes serviços prestados ao estado.

Official, o Dr. José Evaristo da Cruz Gouveia, pelos que tambem tem prestado ao estado.

Cavalheiros.—Antonio José de Sant'Anna, pelos que tem prestado no exercicio de diversos empregos e commissões e nas ultimas guerras das Republicas do Uruguay e Paraguay; e o 2º promotor publico bacharel João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho, pelos que prestou na qualidade de membro da referida junta.

Ordem de Christo.—Commendador o presidente da Illma. camara municipal Antonio Barros Pereira, por iguaes serviços e pelo que prestou á instrucção publica, creando a bibliotheca da mesma Illma. camara.

Cavalheiro, o Dr. Antonio Candido Nascentes de Azambuja, pelos que prestou ao estado e á humanidade.

Em attenção aos relevantes serviços prestados por occasião da ultima epidemia de febre amarella.

Ordem da Rosa.—Official, o Dr. Antonio Martins Pinheiro.

Cavalheiros. — Os Drs. Domingos de Almeida Martins Costa, Miguel Dias Pereira e Torquato Rodrigues Villares; e os pensionistas internos das enfermarias estabelecidas nesta côrte por ordem do governo durante aquella epidemia, alumnos da faculdade de medicina Benedicto Galvão Pereira Baptista, Lazaro Gonçalves Correia do Couto, José Maria Teixeira, Francisco José da Cruz Camarão, Alberto Ulysses do Rego Lopes, José Baptista da Costa Azevedo, Chateaubriand Bandeira de Mello, João Baptista Barbosa Guimarães, Marcos Bezerra Cavalcante, Rosalino Evaristo Monteiro Braga, João Augusto Rodrigues Caldas e Marcolino José de Souza Junior.

Ordem de Christo.—Cavalheiros: Os Drs. Bento Maria da Costa e Felisberto Augusto da Silva.

Os Drs. Joaquim Marcos de Almeida Rego e Manoel Joaquim da Rocha Frota foram nomeados: o 1º commendador da ordem de Christo e o 2º, official da da Rosa; e não o 1º commendador e o 2º cavalleiro desta ultima ordem, como por engano se publicou.

— Em 5 do corrente foi dirigido o seguinte aviso ao presidente da junta central de hygiene publica:

« Em officio de 19 de julho ultimo consultou V. S.:

« 1º Se, não tendo as parteiras conhecimento da therapeutica e materia medica, podem fazer as applicações therapeuticas exigidas pelos accidentes a que as mulheres gravidas e os recem-nascidos estão sujeitos;

« 2º Se, sendo tão limitado, como é o seu conhecimento anatomico physiologico, assim em relação á mulher, como em relação ao feto, podem ellas executar operações de obstetricia.

« Para resolver esta consulta ouvi a faculdade de medicina do Rio de Janeiro, a qual, de accordo com a junta central da hygiene publica, foi do seguinte parecer, com que se conformou o respectivo director:

« 1º Que não é licito as parteiras tratar das molestias que accommettem as mulheres pejadas e paridas ou os recem-nascidos;

« 2º Que no exercicio de sua profissão devem ellas limitar-se aos casos de eutocia, prestando á mulher e ao feto só os cuidados que forem indispensaveis por occasião do parto. O que declaro a V. S em solução do sobredito officio.—Deus guarde a V. S.—*José Bento da Cunha e Figueirêdo.* »

Ministerio da justiça.

— Por decretos de 13 do corrente:

Foi declarado avulso o juiz de direito José Maria de Moura Leite, visto não ter reassumido o exercicio de suas funcções na comarca do Rio Maranhão, da provincia de Goyaz, depois de finda a ultima licença que obteve.

Foi nomeado o bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão juiz municipal e de orphãos do termo de Cabaceiras, na provincia da Parahyba.

Fez-se mercê da serventia vitalicia:

A Luiz da Veiga Pessoa, do officio de escrivão da provedoria de capellas e residuos do termo da capital da provincia de Pernambuco.

A Augusto Xavier Carneiro da Cunha, dos de 1º tabellião e escrivão de orphãos, residuos e capellas do termo de Jaboatão, na mesma provincia.

A Joaquim Ramos da Silva Moreira, dos de 2º tabellião e escrivão das execuções civeis e crimes do mesmo termo.

A José Francisco do Rego Barreto, dos de partidor e contador do mesmo termo.

A José Paulino da Costa Figueirôa, dos de partidor e distribuidor do mesmo termo.

A Felix Manoel do Nascimento Valois do de depositario geral do mesmo termo.

A Raymundo Eulalio da Cunha Meirelles, do de partidor do termo de Valença, na provincia do Piauhy.

A Francisco Ezequiel de Miranda dos de escrivão de orphãos e ausentes e da provedoria de capellas e residuos do termo da Cachoeira, na provincia do Pará.

A Manoel Sebastião de Moraes Sarmento do de contador do termo de Santarem, na mesma provincia.

— Passou-se diplomas habilitando os bachareis Manoel José Mendes Bastos e Joaquim Newton de Carvalho ao cargo de juiz de direito.

— Concedeu-se licença ao juiz de direito da comarca do Piancó, na provincia da Parahyba, Manoel Juvenal Rodrigues da Silva, por tres mezes, com ordenado, para tratar de sua saúde.

— O decreto n 6,385 de 30 de novembro regulou o exercicio das attribuições administrativas conferidas aos juizes de direito pelo art. 1. do decreto legislativo n. 2,662 de 9 de outubro de 1875.

Eis a sua integra:

A Princeza Imperial Regente, em nome de S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II, usando da attribuição conferida no art. 102 § 12 da constituição do imperio, e de conformidade com o art. 1. do decreto legislativo n. 2,662 de 9 de outubro de 1875, ha por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º Competem aos juizes de direito as seguintes attribuições:

1.º Resolver sobre a rehabilitação dos fallidos (codigo commercial, arts. 893 a 897);

2.º Conceder ou denegar moratoria (codigo commercial arts. 898 a 906);

3.º Nomear administradores e fiscaes das heranças nos casos do art. 310 do citado codigo;

4.º Destituir os liquidantes das sociedades mercantis dissolvidas nos casos do art. 347 do mesmo codigo;

5.º Obrigar os administradores e trapicheiros de armazens a assignar termo de fiel depositario (codigo commercial, art. 87) nas comarcas de fóra das sédes das juntas e inspectorias commerciaes.

Art. 2.º Estas attribuições serão exercidas na côrte e nas capitaes das provincias da Bahia, Pernambuco, e Maranhão pelos juizes de direito especiaes do commercio. Nas capitaes do Pará, Ceará, Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas-Geraes, S. Pedro do Rio Grande do Sul, Matto Grosso e Goyaz pelos juizes de direito da 1ª vara civel. Nas demais comarcas pelos respectivos juizes de direito.

Art. 3.º A jurisdicção voluntaria e administrativa dos actuaes tribunaes e conservatorias do commercio, quanto ás attribuições referidas no art. 1º deste decreto, fica desde já pertencendo aos juizes de direito, que no exercicio dellas se regerão pelas disposições applicaveis do codigo commercial, dos regulamentos ns. 737, 738 de 25 de novembro de 1850, do decreto n. 1,597 do 1º de maio de 1855 e as mais em vigor.

Art. 4.º Compete ás relações de districto o conhecimento dos recursos mandados interpôr para o conselho de estado pelo decreto n. 1,597 de 1 de maio de 1855, art. 8º n. 1.

Art. 5.º As custas judiciaes pelos actos e processos administrativos resultantes do exercicio das attribuições mencionadas no art. 1º serão contadas conforme o regimento approvado pelo decreto n. 5,737 de 2 de setembro de 1874.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, do conselho do mesmo augusto senhor, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1876, quinquagesimo quinto da independencia e do imperio. —PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.—*Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.*

— Por decreto n. 6,384 de 30 do mez findo, foram organisadas estas juntas e inspectorias, e regulado o exercicio das respectivas funcções.

O decreto foi fundamentado nos seguintes termos:

Senhora.—O decreto legislativo n. 2,662 de 9 de outubro de 1875 autorisou o governo para supprimir os tribunaes e conservatorias do commercio, passando as respectivas attribuições, com excepção das que ficarão pertencendo aos juizes de direito, a ser exercidas por juntas e inspectorias commerciaes.

Com effeito, extincta a jurisdicção contenciosa dos tribunaes do commercio, era indispensavel reorganisal-os de modo consentaneo com a legislação em vigor, as conveniencias do commercio e a situação economica do paiz.

O governo, prestando ao assumpto a devida attenção tratou de preparar os elementos necessarios a reforma, e por ultimo, ouvio a secção de justiça do conselho de estado, cujas idéas, em geral, foram aceitas.

Nesta conformidade, tenho a honra de apresentar á consideração de Vossa Alteza Imperial dous decretos, organisando as juntas e inspectorias commerciaes, e regulando o exercicio das attribuições conferidas aos juizes de direito.

São creadas juntas, não só na côrte e nas capitaes das provincias da Bahia, Pernambuco e Maranhão, onde ha tribunaes do commercio, senão tambem nas das provincias do Pará, Ceará e S. Pedro do Rio Grande do Sul, por já serem sédes de relação e pelo seu desenvolvimento commercial.

Apezar de sua importancia, não foi contemplada a provincia de S. Paulo, em razão da frequencia de communicações e proximidades entre a cidade de Santos, principal porto da mesma provincia, e a capital do imperio.

O pessoal das juntas é o strictamente exigido pelo serviço e os vencimentos foram arbitrados com a possivel equidade, importando em 65:420$. Para o material destinou-se a quantia de 20:200$, sendo assim o total da despeza 85:620$, inferior ao credito de 98:905$000, votado na lei do orçamento.

Addicionando-se ao saldo de 13:285$ o producto dos emolumentos que passam a fazer parte da renda do estado, e só no tribunal do commercio da côrte se elevaram durante o anno findo a... 72:855$980, realisa se economia superior a.... 100:000$.

Com o mais profundo acatamento, sou de V. A. Imperial, reverente e fiel subdito — *Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.*

São estas as principaes disposições do decreto.

Haverá juntas commerciaes na capital do Imperio e nas cidades de Belém, S. Luiz, Fortaleza, Recife, S. Salvador e Porto Alegre.

Os districtos da jurisdicção das juntas commerciaes serão os seguintes:

O da capital do imperio comprehenderá o municipio neutro e as provincias do Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Minas-Geraes, Goyaz e Matto-Grosso. O de Belém, as provincias do Pará e Amazonas. O de S. Luiz, as provincias do Maranhão e Piauhy. O da Fortaleza, as provincias do Ceará e Rio Grande do Norte. O do Recife, as provincias de Pernambuco, Parahyba e Alagôas. O de S. Salvador, as provincias da Bahia e Sergipe. O de Porto Alegre, as provincias de S. Pedro e Santa Catharina.

A junta commercial da capital do Imperio será composta de um presidente, um secretario letrado, seis deputados commerciantes e tres supplentes commerciantes.

As outras juntas commerciaes serão compostas de um presidente, um secretario letrado, quatro deputados commerciantes e dous supplentes commerciantes.

Os presidentes das juntas serão nomeados pelo governo imperial d'entre tres commerciantes eleitos pelos collegios commerciaes, e serão conservados emquanto bem servirem. Pelos mesmos collegios serão eleitos os deputados e supplentes, que servirão por quatro annos, renovando se os deputados por metade, de dous em dous annos.

Na eleição, renovação e preenchimento das vagas dos presidentes, deputados e supplentes, serão observadas as disposições em vigor do codigo commercial, titulo unico, arts. 4, 5, 6, 14, 15 e 16, do regulamento n. 696 de 5 de novembro de 1850.

Os actuaes deputados e supplentes dos tribunaes do commercio passarão a servir nas juntas respectivas pelo tempo que lhes faltar, convocando se os collegios commerciaes somente para a eleição dos presidentes.

Ficam pertencendo ás juntas commerciaes as mesmas prerogativas e todas as attribuições administrativas dos tribunaes do commercio, exceptuadas as que, pelo decreto n. 6,385 desta data, são conferidas aos juizes de direito.

As juntas commerciaes, quanto á sua competencia, ordem e forma do seu despacho, reger-se hão pelo titulo unico do codigo commercial, titulo primeiro do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850, decreto n. 1,597 do 1º de maio de 1855 e mais disposições em vigor, que não forem expressamente derrogadas pelo presente decreto.

Competem especialmente á junta commercial da capital do Imperio as attribuições mencionadas no regulamento n. 738 de 1850, arts. 21, 22, 23 e 27, sendo remettidos á repartição geral da estatistica os esclarecimentos colligidos para a organisação da estatistica annual do commercio, agricultura, industria e navegação mercantil.

Aos presidentes e deputados das juntas commerciaes competem as attribuições administrativas que actualmente exercem os presidentes e deputados dos tribunaes do commercio. —Regulamento n. 738 de 1850, capitulos 3º e 4º, e decreto n. 1,597 de 1855, capitulo 2º.

Competem lhes tambem: as attribuições conferidas aos officiaes maiores das secretarias dos tribunaes do commercio pelos arts. 57, 60, 68, 70 e 71 do regulamento n. 738 de 1850; propor a prohibição ou annullação dos registros dos contratos de sociedades, quando nelles se verificar a falta de formalidades substanciaes; e assistir ás sessões das juntas, devendo ser ouvidos sobre os assumptos sujeitos á discussão e decisão, mas não votar.

Nas provincias que não tiverem juntas, haverá inspectores commerciaes, sendo estes cargos exercidos nas cidades maritimas pelos inspectores das alfandegas ou pelos administradores de mesas de rendas, e nas outras cidades pelos inspectores das thesourarias de fazenda.

A séde das inspectorias do Piauhy, S. Paulo, Paraná e Matto Grosso será nas cidades da Parahyba, Santos, Paranaguá e Corumbá; a das outras nas capitaes das respectivas provincias.

As attribuições, competencia e expediente das inspectorias commerciaes serão regulados pelos decretos ns. 1,597 de 1855, capitulo 3º titulo 2º, 4,327 de 30 de janeiro de 1869, e mais disposições em vigor, relativa aos conservadores do commercio.

O cargo de inspector commercial é honorifico, competindo aos que o exercerem unicamente os emolumentos da rubrica dos livros.

Os emolumentos que se arrecadarem nas juntas e inspectorias commerciaes serão recolhidos mensalmente aos cofres publicos, como receita geral. —Decreto n. 2,662 de 9 de outubro de 1875, § 3º. Os emolumentos da rubrica dos livros serão recolhidos a uma caixa e distribuidos mensalmente a quem competirem. Pertencerão aos secretarios das juntas commerciaes os emolumentos que percebem os fiscaes dos tribunaes do commercio.

As juntas e inspectorias commerciaes requisitarão ás autoridades competentes as diligencias necessarias para a effectiva execução de suas ordens e decisões.

Quando as multas que impuzerem não forem pagas nos prazos marcados, serão os documentos respectivos remettidos aos procuradores fiscaes da fazenda, para se cobrarem na forma da lei.

Os tribunaes, juizes e mais empregados de justiça perceberão pelos actos praticados em virtude de requisição das juntas e inspectorias commerciaes os emolumentos do regimento annexo ao decreto n. 5,737 de 2 de setembro de 1874.

E' esta a tabella da totalidade dos vencimentos annuaes:

Na junta commercial da capital do Imperio, perceberão: o secretario 4:200$, cada um dos dous officiaes 2:700$, cada um dos dous amanuenses 1:800$, o porteiro 1:500$, o seu ajudante 900$, o official archivista e o amanuense interprete mais 360$ cada um, o thesoureiro dos emolumentos mais 200$.

Na das cidades do Recife e S. Salvador: o secretario 3:400$, os dous officiaes 2:400$ cada um, o amanuense 1:500$, o porteiro 1:200$, o official archivista mais 240$, o thesoureiro dos emolumentos mais 150$.

Nas das mais cidades: o secretario 2:400$, o official 1:800$, o amanuense 1:200$, o porteiro 900$, o official archivista mais 180$, e o thesoureiro dos emolumentos mais 100$.

Ministerio da fazenda.

Por decreto de 13 do corrente foi concedido o augmento de 50 por cento sobre o respectivo ordenado, nos termos do art. 93 do regulamento de 19 de setembro de 1868, a Fernando Ferreira da Silva, no lugar de inspector aposentado da alfandega de Porto-Alegre, provincia S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Ministerio da agricultura.

Por portaria de 12 do corrente, foi concedida a Rodolpho von Brause, a exoneração que pedio de ajudante da primeira classe do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

Por portaria de 12 do corrente foram promovidos: a estacionario de primeira classe da repartição geral dos telegraphos o da segunda da mesma repartição João Lopes Soeiro de Amorim; á estacionario de segunda o de terceira Feliciano José Cavalcante Junior; á estacionario de terceira o adjuncto de primeira classe da dita repartição Quintino da Costa Barbosa, com os vencimentos que lhes competirem.

— Por portaria da mesma data foram nomeados adjunctos de segunda classe da mencionada repartição: João Rodrigues Pinto, Ildefonso Antonio de Athayde, Lourenço Bandeira, João José de Faria Braga e Francisco José Soares de Souza com os vencimentos que lhes competirem.

— Por portaria de 13 do corrente foi nomeado Benevenuto de Souza Nascimento para o lugar de instructor do corpo de bombeiros.

Ministerio da guerra.

— Por portaria de 12 do corrente concedeu-se ao tenente-coronel do corpo de estado maior de 2ª classe, Antonio Eduardo Martini, a dispensa que pedio do lugar de commandante do presidio de Fernando de Noronha; sendo nomeado, por portaria da mesma data, para o referido lugar o coronel honorario do exercito, Alexandre de Barros e Albuquerque.

— Foi nomeado ajudante d'ordens do brigadeiro inspector dos corpos estacionados nas provincias do Maranhão e Pará o alferes honorario do exercito Januario Janseu Serra Lima conforme propoz o mesmo inspector.

— Por decretos de 13 do corrente:

Foi concedida ao coronel do corpo de estado-maior de segunda classe, Manoel Ignacio Bricio, a demissão que pedio do commando das armas da provincia do Amazonas.

Foi nomeado commandante das armas da referida provincia o brigadeiro Pedro Maria Xavier de Castro.

Foi reformado, nos termos da primeira parte do § 1º do art. 9º da lei n 648 de 18 de agosto de 1852, o alferes do esquadrão de cavallaria da provincia do Paraná Manoel Gomes da Rosa, visto soffrer molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do exercito.

Concedeu-se ao alferes alumno do exercito Job Moreira de Magalhães, a demissão que pedio do serviço do mesmo exercito.

Foi perdoado de conformidade com a immediata e imperial resolução de 30 de novembro ultimo, tomada sobre consulta da secção de guerra e marinha do conselho de estado, o resto do tempo que falta ao soldado da companhia de cavallaria da provincia de Pernambuco, Francisco Lourenço de Góes e Vasconcellos, para completar a pena de dous annos de prisão com trabalho, a que foi condemnado por sentença do conselho supremo militar de justiça de 19 de fevereiro do corrente anno.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1876

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, secretario da presidencia desta provincia, resolve conceder-lhe um mez de licença sem vencimentos para ir a côrte tratar de seus interesses.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim de Gusmão Coelho, lançador do consulado provincial, e tendo em vista não só as informações contidas no officio do inspector do thesouro, de 25 de novembro ultimo, n. 968, mas tambem o parecer do facultativo que o inspeccionou, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com todos os vencimentos, nos termos do § 4º art. 1º da lei n 1,108 de 29 de maio de 1873, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o sargento da guarda local da villa de S. Bento, João Marinho Cavalcante, resolve conceder, com o respectivo soldo, um mez de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Approvo a deliberação que tomou V. S., conforme communica em seu officio n. 648 de 20 de novembro ultimo, de fazer seguir para Maceió, tripolada pelo patrão Manoel Pereira da Costa e quatro marinheiros, a catraia construida nesse arsenal, para a praticagem da barra do rio S. Francisco, percebendo cada um destes a gratificação de 30$, e aquelle a de 100$ além de passagem de volta e quatro dias de rações a todos elles.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao da thesouraria de fazenda.—Devendo as informações dessa thesouraria, sobre o pagamento que das inclusas contas relativas a transportes effectuados por conta do ministerio da justiça, solicita a companhia pernambucana, referir-se á exactidão das mesmas e á justiça da pretenção afim de poder ser cumprida a exigencia do aviso de 21 de outubro findo, que acompanha os presentes papeis, cumpre que V. S. complete a informação prestada, para o que devolvo as mesmas contas.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito interino da comarca de Villa Bella, bacharel Arconcio Pereira da Silva, por motivo de molestia, no dia 3 do mez proximo findo, passou o exercicio daquelle cargo ao 2º substituto, e que a 15 do dito mez o reassumio.

— Ao do thesouro provincial. —A' vista do que requereu o director da colonia Isabel, na petição junta, recommendo a Vmc. que ao Rvd. Frei Cassiano de Commacchio, superior interino do Hospicio da Penha, mande Vmc. entregar a importancia da 2ª prestação do subsidio que a assembléa votou para as obras da colonia Isabel, vencida no mez de outubro ultimo.

— Ao mesmo.— Autoriso Vmc. a mandar pagar, nos termos da sua informação de 22 de novembro proximo findo, n. 690, as inclusas contas na importancia de 365$050, relativas ás passagens effectuadas nos trens da estrada de ferro do Recife a S Francisco, por conta da provincia, durante o mez de agosto ultimo.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—A' vista do que expoz Vmc. em officio de 28 de novembro, acerca da necessidade e urgencia da construcção de um gradeamento de esteios na importancia de 1:045$, para segurança do cáes da Ponte de Uchôa, autoriso-o a mandar executar essa obra supplementar pelo arrematante da obra primitiva, sujeitando-se ao abate de 23 0/0, fixado no respectivo orçamento.— Communicou se ao thesouro provincial.

— Ao regedor interino do gymnasio pernambucano.—Deferindo nesta data o requerimento de D. Anna Pontes da Fonceca Figueiredo, recommendo a V. Rvma. que, havendo vaga, mande admittir nesse instituto, na qualidade de alumno interno gratuito, ao menor Francisco da Fonceca Figueiredo, filho da mencionada viuva.

— Ao director da colonia Isabel. — Mande V. Rvma. admittir nessa colonia, na qualidade de alumno gratuito, o menor João, que opportunamente lhe será remettido pelo prefeito da Penha. —Officiou-se ao referido prefeito.

— Ao juiz de direito de Palmares.— Declaro a Vmc., em resposta a seu officio de 29 de novembro ultimo que, nos termos do decreto n. 3.373 de 7 de janeiro de 1865, o substituto de Vmc., como presidente do tribunal do jury, é o juiz de direito da comarca mais proxima, e em sua falta o substituto do mesmo, que é o juiz municipal, e para regular as distancias, envio-lhe o mappa junto.

— Ao presidente e mais membros da junta classificadora de escravos de S. Bento.—Accuso o recebimento do officio dessa junta de 6 de novembro ultimo, consultando, se deve ou não continuar nos seus trabalhos começados, não obstante não haver ainda quota destinada a esse municipio, e no caso affirmativo se esses trabalhos deverão ser executados pelo modo determinado no art. 2º do decreto n. 6,341, de 20 de setembro findo, ou como eram anteriormente.

Em resposta declaro-lhe, que a vista do que preceitúa o art. 3º do citado decreto, essa junta deve suspender os seus trabalhos até que, tendo-se de applicar alguma quota disponivel do fundo de emancipação seja designado por esta presidencia, dia para ter lugar a sua reunião.

Quanto ao modo porque os referidos trabalhos devem ser feitos, cumpre que a mesma junta observe o disposto no art. 2º do supra indicado decreto, guardando as preferencias de que trata o art. 27 e seus §§ do decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872

— Aos de Pão d'Alho.—Em officio sem data que essa junta me dirigio no mez proximo findo, accusando o recebimento da circular desta presidencia remettendo um exemplar impresso do decreto n. 6,341 de 20 de setembro ultimo e consulta ao mesmo tempo se ja tendo obtido as informações necessarias, deve continuar nos seus trabalhos de classificação ou observar desde logo o disposto no art. 3º do mesmo decreto

Em resposta declaro lhe, que de accordo com a disposição do citado artigo, essa junta deve suspender os seus trabalhos, até que, tendo-se de applicar alguma quota desponivel do fundo de emancipação seja designado por esta presidencia dia para ter lugar a sua reunião.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, mande dar passagem até a Bahia por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, procedente do norte, ao 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. João Climaco de Araujo.—Mandou-se que a thesouraria de fazenda descontasse pela 5ª parte dos vencimentos do referido cirurgião a importancia da passagem, e communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação á vapor, mande transportar a côrte por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, os soldados voluntarios Antonio Luiz de França, que vai reunir-se ao 2º regimento de artilharia a cavallo e Benjamin Gonçalves de Lemos. —Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para Maceió, no vapor que segue amanhã para os portos do sul e em lugar gratuito a que o governo tem direito a D. Emilia Clara de Araujo Rocha.—*Mutatis mutandis*, quanto á passagens de prôa, para o mesmo porto, a justo Jesuino de Mesquita e um sobrinho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios.

— Ao chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto incluso 6 tubos capillares com lympha vaccinica, requisitados por V. S. em seu officio de 27 do mez proximo findo, n. 1,109, para enviar ao delegado de policia do termo de Itambé.

— Ao presidente e mesarios da junta municipal de Caruarú.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 23 de novembro findo com o qual Vv. Ss. remetteram copia da lista de qualificação de votantes organisada ultimamente por essa junta.

— Ao agente da companhia brasileira de navegação a vapor. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., em que communica que o vapor *Espirito Santo*, chegado hoje dos portos do norte, segue para os do sul amanhã as 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1876.

Antonio Geraldo do Rego Barroca. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alvaro Conrado Ferreira de Aguiar.—Apresente-se ao Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, afim de ser inspeccionado.

Antonio Francisco Pestana.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Basilio José da Hora.—Informe o Sr. engenheiro das obras militares.

Benedicto Manoel Bezerra de Mello. — Nesta data officio á thesouraria de fazenda, no sentido de ser paga ao supplicante a gratificação mensal de 50$ pelos serviços a que allude.

Felismina Claudemira de Mello Lins.—Entregue-se, mediante recibo.

Major Francisco Alves Maciel. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Bacharel Francisco Isidoro Rodrigues da Costa. —Dê se, não havendo inconveniente.

Guilhermina Amalia Vieira.—Informe o Rvd. director da colonia Isabel.

Major Joaquim Francisco Diniz.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça se.

João Felix Rodrigues.—Deferido por officio desta data ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Mariana Gertrudes Vieira. — Remettido ao Sr. inspector do thesouro para decidir como fôr justo.

Manoel Epiphanio do Nascimento. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Padre Manoel José de Oliveira Rego.—Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

Manoel Caetano da Paz.—Passe-se portaria, concedendo a licença pedida com vencimentos na forma da lei.

Pedro José da Silva.—Informe o Sr. engenheiro encarregado da medição de terras publicas.

Sociedade Monte Pio Portuguez.—Sim.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

A IGREJA E O ESTADO.

Caveat populus.

Continuemos a edificar os leitores com o famoso cathecismo do nosso *amoroso* diocesano; adiantemos-lhe o conhecimento do *compendio de doutrina religiosa*, que o Sr. ministro do imperio, inspirado por um dos mais habeis ultramontanos desta terra, mandou adoptar nas escolas normaes desta côrte.

Não pensem que é invenção nossa: copiámos textualmente do monstruoso parto da *mais alta das intelligencias sacerdotaes deste ditoso bispado.*

Lê se no cathecismo Lacerda:

« P.—*Mas, se a gente não tem peccado nenhum para que ha de confessar se?*

« R.—Ainda assim é bom que se confesse: 1.º porque, se não tem nenhum peccado mortal *terá muitos veniaes* (?) que póde confessar ao padre; 2.º porque *a experiencia mostra* que aquelle que não se confessa vem a cahir em peccado mortal; 3.º porque, *como a confissão não imprime caracter, qualquer póde confessar os peccados já confessados*, visto que nada obsta que se peça e obtenha perdão muitas vezes; 4.º porque *quanto mais vezes fôr absolvido, mais augmento terá da graça de Deus.*

« Demais, *assim como nós lavamos o rosto muitas vezes, ainda que elle não esteja manchado, assim podemos lavar a alma, embora esteja sem peccado.*

« P.—Quando se parte a hostia não se parte tambem Nosso Senhor?

« R.—Não, mas fica inteiro em qualquer pedacinho.

« P.—Onde está Deus?

« R.—Está no céo, na terra, em todo o lugar, e *até no inferno.*

« P.—Tudo o que o christão deve crer está no Credo?

« R.—*Claramente não está*, porque ha muitas outras verdades que Christo confiou a sua igreja (?!).

« P.—Bastará (para o christão) a *Sagrada Escriptura* ou *Biblia*?

« R.—Não; é preciso admittir a autoridade da igreja, que nos apresenta a *Biblia*.

« P.—Que certeza poderão ter os protestantes de sua *Biblia*?

« R.—Quando passem de probabilidade maior ou menor *não poderão ter certeza maior que a humana e historica*, como a que tem de outros livros humanos... falta-lhe a autoridade infallivel da igreja, que lhe da certeza infallivel de fé.

« P.—Não podera qualquer entender a *Biblia* por si só, e formar a sua fé sem o ensino de uma igreja infallivel?

« R.—Não (!!)

« P.—O Espirito Santo não inspirará a todos que lerem a Biblia?

« R.—Não ha tal; porque... veriamos a todos os leitores da Biblia pensando do mesmo modo, mas assim não succede, porque os catholicos não pensam como os protestantes.

« P.—Será necessario que todos leiam a Biblia ou Sagrada Escriptura, para sua salvação?

« R.—Não ha tal necessidade; porque os meninos, os cégos, os que não sabem lêr, os que não teem dinheiro para comprar livros não se salvariam.

« P.—Que dizer dos nomes de *ultramontanos, jesuitas e clericaes*, que os maçons dão aos catholicos, que se prezam de obedientes ao Papa?

« R—Se os maçons reparassem na origem desses nomes não os empregariam para tal fim (?) Mas, já que abusam, servem taes nomes para mais darem a conhecer o que Christo chamou sua igreja (!) e *seus cordeiros* (! !)

« P.—E os maçons não dão tantas esmolas e não fazem tantos beneficios e caridade?

« R—O mesmo fazem os judeus, hereges, impios e atheus e nem por isso podemos ser taes (?) .. póde haver esmola sem ainda haver caridade (!)

« P.—O Estado não tem alma para ir para o inferno?

« R.—E' verdade; mas *não é só por causa do inferno que o Estado e o cidadão hão de cumprir o seu dever.* Se o Estado não tem alma, tem cidadãos que póde perder pela peste, inundação e outros flagellos, e tambem tem nome e poder, que póde perder por castigo, como succedeu ao imperio romano (!)

« P.—S. Pedro *devia ter successores*?

« R.—Sim, do contrario elle nunca deveria morrer.

« P.—Sendo o Papa infallivel é tambem impeccavel?

« R.—Não se segue... ser infallivel é em ordem á verdade, ser impeccavel é em ordem á virtude, *e verdade e virtude não são a mesma cousa (!)*

Estes e quejandos disparates, indigestas banalidades, erros e effeitos de crassa ignorancia, ou da mais requintada má fé constituem o compendio de ensino religioso, que o regulamento do Sr. José Bento mandou observar nas escolas normaes!

O *amoroso* prelado não esqueceu os casos em que podia elle dispensar de ouvir missa.

Por exemplo, concede essa faculdade:

« Aos que não teem padre que lhes digá a missa.

« Aos que não tem canôa para irem á missa.

« Aos que moram longe como uma legua (textual), especialmente em dias de chuva, etc., etc. »

E, dada a impossibilidade, é mister dispensa, sem a qual o Deus do amoroso prelado, o que está tambem no inferno (isto é delle sómente) condemna irremissivelmente ! Isso de força maior é futilidade que não entra na apreciação da justiça do Deus á Lacerda.

E cartilhas taes são mandadas lêr para instruir os fieis, por uma pastoral diocesano, e mandadas estudar nas escolas pelo Sr. José Bento !

E dessas cartilhas, e a bom preço, se tem espalhado muitos mil exemplares !

O *amoroso* Lacerda diz ingenuamente no prologo da 2.ª edição :

« Graças a Deus : a 1.ª edição desta *cartilha catholica* teve aceitação maior do que a esperada ingenuidade), e assim em tres mezes estavam distribuidos nesta côrte e fóra pela diocese os 3,000 exemplares que imprimimos, e começaram instancias por novas edições.

« A razão da *aceitação* não nos parece outra senão a de haver na cartilha não só a explicação *do mais preciso* da doutrina christã, mas tambem, *fóra do costume, resposta a certas questões do tempo*. E eis o motivo porque nesta 2.ª edição ha *muitos augmentos*. »

Na verdade, bem considerado tudo isso, o que pretendeu o nosso *amoroso* prelado ? Ensinar precisamente os pontos de fé, ou antes quiz fazer de sua cartilha um estatuto do partido ultramontano ?

Ah ! Se Jesus Christo por cá estivesse ainda humanisado !

Em vista do que se passa entre nós, chegaria ao extremo de usar de um *azorrague* (como lhe attribue Lacerda nessa cartilha) e lançar do templo a cáfila que o infesta.

Vejamos o que faria Jesus Christo se cá estivesse:

Diz a cartilha, pag. 108 :

« E caso houve em que Jesus, não se contentando só de palavras, *passou a vias de facto*, e uma vez pelo menos elle mesmo fez, *como um azorrague de cordas*, e poz-se a enxotar do templo os que alli vendiam e compravam, e foi pondo por terra *mesas, cadeiras e dinheiro* dos banqueiros, e *foi dizendo* :—está escripto que minha casa é casa de oração e vós a fizestes espelunca de ladrões. »

E lá se iriam os Athanazios e o *douto* Lacerda, *de porta em fóra*, de tal terra, em procura de outro paiz, onde pudessem armar a tal banca que Jesus-Christo quebrou, levando os banqueiros a chicote.

Se o nobre Duque de Caxias se animasse a fazer agora de Christo, que grande serviço prestava ao estado !

Bispos, enviados, jesuitas e até o Sr. José Bento de envolta com todo esse seu povo, voariam acossados pelo azorrague do Sr. presidente do conselho.

Mas qual ! Jesus-Christo não volta a esta terra e os templos continuarão a servir de mercados aos que bem merecem o açoute divino.

E emquanto podem vão os mercadores jogando a *roleta* ultramontana, até que de todo levem á *gloria a banca* do estado, *representada* pelo Sr. José Bento.

Os homens sensatos, os que estudam sériamente os acontecimentos e avaliam com criterio as consequencias a que nos arrastaram a inepcia, a covardia e a deslealdade dos que nos governam, se indignarão sem duvida em presença do que está sendo praticado.

Quando clamamos contra as manifestas tendencias do governo da Regente a satisfazer as inauditas pretenções do pontificado romano, respondem-nos que nos achamos sob uma falsa impressão, e que nenhum receio póde haver de que o governo deixe de cumprir *fielmente* os seus deveres !

Deviam desvanecer essas más impressões com actos francos e patrioticos, com a adopção de medidas, que, garantindo a estabilidade das instituições, firmassem as liberdades que ellas nos promettem.

Longe disto, porém, o governo procede sempre ao contrario do que manda escrever.

Os bispos, negando o direito do beneplacito, executam acintosamente bullas que não tiveram a formal approvação do poder executivo !

Em virtude dessas bullas excluem do gremio da igreja, que chamam do estado, consideravel numero de brasileiros.

Em virtude dessas mesmas bullas falseiam os casamentos, estabelecem para elles *formulas absolutamente desconhecidas* ou inapplicaveis, põem em perigo a legitimidade das successões, e assim abalam radicalmente a familia !

E quando interesses dessa ordem, e que compromettem a segurança de toda a sociedade, são por tal modo, e com tanto arrojo quanta irregularidade, atacados, o que faz o governo ?

Qual a providencia dada por exemplo, para Pernambuco ?

Qual o corrective applicado ao *valente barbadinho* a quem esta confiada aquella infeliz diocese ?

Nada faz o governo !

Sancciona com o silencio todas as tropellias, e consente dess'arte, tudo quanto desse genero se pratica no imperio.

A quem deve ser imputada a enorme culpa por esses attentados, por crimes com tal desfaçamento praticados ?

Vital, Costa, Lacerda e seus comparsas são sem duvida criminosos; porém o governo é mais criminoso do que elles !

Nas mãos do governo está pôr côbro a semelhante escandalo, e se o não faz protege o crime, autorisa a impunidade, e é o principal responsavel ante o paiz.

Nada poderá fazer por estar coagido de qualquer modo, e por quem quer que seja ?

A posição é deshonrosa.

E' um ministro, como o Sr. José Bento, o causador de quanto vemos praticado ?

O que fazem os outros ?

Serão *forçados* a sustental-o ?

Só a retirada lhes seria digna.

E' a Augusta Regente, é o Sr. Caxias, é o Sr. Cotegipe quem mantem a anormal situação em que nos achamos ?

Porque ?

Porque o Imperador não lhes permitte acção livre e desembaraçada, na questão ?

Onde a nobreza de caracter que manda proceder com dignidade e independencia ?

Se é da natureza do governo, comprehendido pelo Sr. Caxias, que o Imperador, mesmo da Turquia, dirija o Brazil, porque lhe não pedem as ordens indispensaveis ?

Póde prolongar-se a situação em que se acha o paiz ?

E' impossivel !

Emquanto o Sr. José Bento expede decretos, como esse de 30 de novembro (o da Cartilha-Lacerda e audiencia do bispo), e os outros ministros se fingem de accordo com tal disparate, cumpre ao povo procurar entre os recursos que lhe restam, os de que pode usar para garantir-se.

Resta-lhe o poder judiciario : recorra-se a este.

As bullas não placitadas não podem ser executadas no imperio (art. 102, § 14 da constituição politica).

A ordem para a execução dessas bullas antes do beneplacito é evidentemente illegal, e os bispos que as expedirem são criminosos, em vista do art. 142 do codigo criminal.

Os parochos que a executarem são tambem criminosos *ex-vi* do mesmo art. 142.

Os parochos que se arrogarem a execução de taes bullas e prohibirem o cidadão, por ser maçon, de casar-se ou ser padrinho em baptisados, ou testemunha em casamentos catholicos, commettem, no exercicio das funcções do seu emprego, uma violencia, obrigam ao que a lei não obriga, incorrem nas penas estabelecidas no art. 145 do mesmo codigo.

Levem os offendidos a sua queixa ao poder judiciario contra os que por tal modo prevaricam.

Será a ultima experiencia a fazer na actual situação.

Esgotado este ultimo recurso, resta o desespero !

JOAQUIM SALDANHA MARINHO.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1876.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE DEZEMBRO DE 1876

Noticias do sul do imperio.

Pelo vapor brasileiro *America*, chegado hontem do sul do imperio, recebemos jornaes do Rio da Prata até *10*, do Rio Grande até 9, de Santa Catharina e do Paraná até *11*, de S. Paulo até *12*, do Rio de Janeiro até 15, da Bahia até *18* e das Alagôas até 20 do corrente.

Além do que publicamos sob as rubricas *Parte Official* e *Interior*, encontramos nos jornaes o que segue :.

PARAGUAY.

— Um telegramma de Assumpção em *14* do corrente, recebido na côrte, diz que o governo do Paraguay rescindio o contrato Barreiro.

RIO DA PRATA.

O presidente da Confederação Argentina promulgara tres decretos, um estabelecendo intervenção armada na provincia de Entre Rios, outro declarando réos de rebellião Ricardo Lopez Jordan e todas as pessoas que secundam os seus planos de convulsionar o paiz e o terceiro nomeando commandante das forças nacionaes que operam ou operarem nos departamentos entre os rios Gualeguay e Paraná o coronel Juan Ayala ; e o das forças que operam entre o Uruguay e Gualeguay o coronel José Inocencio Arias, aos quaes deu o governo amplos poderes para o bom exito das operações.

Tendo o governo sido informado de que na provincia do Rio Grande do Sul existe grande quantidade de armamento, com o qual diz Lopez Jordan contar, o ministro argentino em Montevidéo se dirigio ao Brasil naquella capital, afim de que tal armamento, se acaso existe, não sirva para os revoltosos.

Em vista de semelhante nota o ministro brasileiro officiou á presidencia da dita provincia no sentido de ser prohibido o despacho do mesmo armamento.

Da fronteira do Uruguay recebeu o governo telegrammas, communicando que os invasores têm sido repellidos, ora pelo coronel Guorumba, ora pelo commandante Arias.

A provincia de Santiago ficava completamente tranquilla.

Do Taudil recebeu o governo communicação de ter alli havido uma nova invasão de indios, matando algumas pessoas e commettendo depredações. Foram, porém, batidos e tomou-se-lhes o gado que haviam arrebanhado.

Do Estado Oriental as noticias carecem de interesse.

— Recebeu-se na côrte, o seguinte telegramma :

Buenos-Ayres, 14 de dezembro.

S. Exc. Dr. Irionlo, ministro do interior, regressou de Tucuman, onde se demorara para presidir a commissão de arbitramento entre o governo nacional e o constructor Telfener, e tomar posse definitivamente da nova linha em nome do governo.

GOYAZ.

Apuração dos collegios da capital, Catalão, Bomfim, Meia Ponte, Santa Cruz e Santa Luzia :

1 Conselheiro Cardoso de Menezes	*176*
2. Dr. Escragnolle Taunay	*157*

RIO GRANDE.

— Nada occorreu que mereça menção.

SANTA CATHARINA.

O presidente da provincia partira para S. Francisco, acompanhado pelo Dr. chefe de policia e de outros cavalheiros, afim de visitar a villa de Joinville.

Na cidade do Desterro, fallecera D. Jacintha Rosa da Silveira, consorte do tenente-coronel Anastacio da Silveira de Souza.

S. PAULO.

No dia 5, chegara pela primeira vez á cidade de Pindamonhangaba uma locomotiva, conduzindo um trem de lastro com alguns trabalhadores, havendo sido recebido esse trem pela população com grande regosijo.

Diz o *Commercio* de Iguape :

« No dia 28 do mez passado tendo ido um lavrador ao lugar denominado *Rio das Pedras*, deste municipio, lançar fogo em uma roça, aconteceu que ja estando as madeiras bastante seccas pelo immenso tempo que alli estavam derrubadas, com facilidade obedeceram com intensidade ás chammas, de maneira que ficou entre ellas esse infeliz que sem auxilio de soccorro, em pouco tempo reduzio-se a cinzas. Que morte atroz ! »

Fallecêra na freguezia da Penha de Mogy-mirim, onde era vigario, o Rvd. conego João de Santa Candida, que ha longos annos fixara sua residencia na provincia. Fôra monge benedictino e pregador imperial.

RIO DE JANEIRO.

— Nos dias *13* e *14* do corrente houve duas sessões preparatorias da camara dos deputados, sob a presidencia do Sr. Dr. José Angelo, e servindo de secretarios os Srs. Almeida Nogueira, Alves dos Santos, Sergio de Castro, João Mendes, Martim Francisco e Alves de Araujo.

— No dia 10 do corrente, as *11* horas da manhã, estando presentes S. A. a Princeza Imperial Regente, seu esposo, os Srs. ministros da agricultura e de estrangeiros, Rvm. bispo diocesano, diversas pessoas gradas e funccionarios publicos, foi assentada, á rua de D. Anna, no morro do Pedregulho, a pedra fundamental das obras para o abastecimento d'agua desta côrte.

Depois do benzimento da pedra pelo Rvm. prelado, foi ella carregada até o lugar em que devia ser collocada pelos Srs. Stanley Youle, representante do Sr. Gabrielli e Jeronymo H. Calazans Rodrigues, official do gabinete do Sr. ministro da agricultura.

O Sr. Dr. Moraes Jardim, inspector geral das obras publicas, leu o competente auto, que adiante publicamos, e que foi fechado juntamente com os jornaes do dia, um exemplar da constituição do imperio, e moedas de ouro, prata, nickel e cobre do paiz, em uma caixa de chumbo dentro de outra de cedro, a qual foi encerrada sob a mencionada pedra fundamental.

Sendo impossivel a subida de carros pelas ruas D. Anna e da Industria, o Sr. Dr. Thomaz Alves Nogueira, offereceu passagem a Suas Altezas por um terreno de que é proprietario, e finda a ceremonia, aceitaram Suas Altezas um copo d'agua, que lhes fôra preparado pelo mesmo senhor.

Serviram na ceremonia uma trolha, um martello e uma colher de prata, na qual se achava a seguinte inscripção : « Inauguração das obras para o abastecimento d'agua da côrte, em 12 de dezembro de *1876*. Na presença de S. A. Imperial a Regente D. Isabel, ministro da agricultura o conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida, director das obras publicas Dr. Manoel Buarque de Macedo. Projecto do engenheiro tenente-coronel J. Rodrigues de Moraes Jardim. Emprezario Antonio Gabrielli. » Estes objectos foram offerecidos á S. A. a Princeza Imperial Regente.

O Sr. Youle obsequiou os seus convidados com um lauto almoço, durante o qual o mesmo Sr. Youle fez um brinde ao Sr. ministro da agricultura, que, agradecendo, brindou os legisladores de *1875*. Fizeram-se ainda outros brindes, entre os quaes um do Sr. senador Leitão da Cunha ao ministerio de 25 de junho, do Sr. Buarque de Macedo ao Sr. conselheiro Costa Pereira, e do Sr. Cotegipe aos Srs. Jardim e Buarque.

Eis a copia do auto, lido pelo Sr. inspector geral das obras publicas :

« Aos doze dias do mez de dezembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de mil oitocentos e setenta e seis, quinquagesimo quinto da independencia e do imperio, e trigesimo quinto do reinado de S. M. o Imperador D. Pedro II, ora ausente do imperio, e, em seu lugar regente, sua augusta filha, a serenissima princeza imperial D. Isabel, Condessa d'Eu ; sendo ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, o conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida, e chefe da directoria das obras publicas na respectiva secretaria de estado, o Dr. Manoel Buarque de Macedo, após a benção, segundo o rito romano, pelo Rvm. Sr. bispo desta diocese, Dr. D. Pedro Maria de Lacerda, foi lançada por S. A. Imperial Regente em nome do Imperador, a pedra fundamental deste reservatorio ; ficando assim inauguradas as obras que se destinam ao serviço do abastecimento d'agua á muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro ; as quaes obras foram projectadas pela inspectoria geral das obras publicas durante a administração e sob a direcção do tenente coronel do corpo de engenheiros, bacharel Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, e tem de ser executadas de conformidade com o contrato que, a 29 de fevereiro de *1876*, o governo imperial, representado pelo ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, acima mencionado, celebrou com o subdito inglez Antonio Gabrielli.

Do que, para constar, se lavrou este auto que, rubricado pelo referido ministro e secretario de estado e assignado por Sua Alteza a Princeza Imperial Regente e seu augusto esposo o Sr. Conde d'Eu e algumas das pessoas presentes, será fechado em uma caixa de cedro, acompanhado dos jornaes do dia, de um exemplar da constituição politica do Imperio e de algumas das nossas moedas de ouro, prata, nickel e cobre, afim de ser encerrado em uma caixa de chumbo, que será lançada na pedra fundamental.—*Princeza Imperial Regente.—Gaston de Orleans.*—† *Pedro*, Bispo, Capellão-Mór.—*Barão de Cotegipe.—Barão de Maruim.—Thomaz José Coelho de Almeida.—Dr. Antonio Martins Pinheiro.—M. Buarque de Macedo—J. Fernandes da Costa Pereira Junior.—M. Francisco Ribeiro de Andrade—Luiz José de Carvalho e Mello Mattos.—José Antonio de Azevedo Castro.—J. Rodrigues de Moraes Jardim.—Stanley Youle.—Jeronymo H. Calazans Rodrigues e outros cidadãos.* »

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas :

« *Rio Grande do Sul, 8 de dezembro.*—A nossa praça esteve no mez proximo findo um pouco mais animado do que no anterior, em consequencia de terem sido maiores os pedidos de varios generos de geral consumo, tanto para Porto-Alegre como para Pelotas.

« Daremos aqui um resumo do movimento dos principaes artigos.

« Venderam-se cerca de 1,700 saccos de arroz regulando para o da India os preços de 2$800 a 3$; e para o de Genova, da melhor qualidade a 3$400. Vendeu-se tambem o que havia de assucar nacional de 12$500 a 13$.

« Realisaram-se 850 volumes de assucares novos, branco de 4$800 a 5$700 e mascavos a 4$.

« Em café fizeram-se vendas regulares, sendo os preços medios 10$ a 10$500 ; o deposito é de 1,000 saccos.

« Pequeno foi o movimento de aguardente : venderam-se 12 pipas á razão 140$000.

« Não ha ainda procura para o sal, pois mal começam agora os trabalhos das xarqueadas : realisaram-se vendas de 800 a 700 réis.

« Em vinhos não tem havido movimento ; dos do Mediterraneo foram vendidos pequenos lotes a 200$ o tinto e a 190$ o branco.

« Em relação ao mercado de exportação temos a informar o seguinte :

« Vendeu-se o resto das carnes da safra passada a 3$400 por arroba.

« Reina bastante actividade para a nova safra. Diz-se que os xarqueadores teem pretenções muito altas.

« De 1 de janeiro a 6 do corrente exportaram se 1,658,959 arrobas de xarque contra 1,602,261 ditas em igual periodo do anno passado.

« O Cambio sobre Londres fica no banco a 24 3/4 d. As onças subiram até 31$ e os soberanos a 9$600. "

" *Rio de janeiro, 18 de dezembro.*—Os bancos abriram hoje novamente operações em cambio sobre Londres 24 3/4 d. As transacções foram regulares a esta taxa e as de 24 13/16 d., 24 7/8 d., pequenas a 25 d, papel particular.

« Sobre França passaram-se sommas regulares a 386 e 385, papel bancario, e 382, 383, 384 e 385 particular.

« As vendas de café foram hoje regulares.

« Fretaram-se dous navios : um para Lisbôa á ordem, café, a 52 s. 6. d. e 5 0/0 de capa, e um para Aracajú e Canal, assucar, a 65 s. e 5 0/0 de capa. »

— Sahiram para Pernambuco a 13, o patacho brasileiro *Pluto* ; e a 14, o patacho portuguez *Zaida*.

ESPIRITO SANTO.

Apuração geral dos collegios da capital, Santa Cruz, S. Matheus, Benevente, Itapemerim e Cachoeira de Itapemerim :

1. Conselheiro Costa Pereira.	63
2. Dr. Heleodoro	61
Dr. Leopoldo	46
Dr. Horta	44

BAHIA.

A camara municipal da capital começou no dia 16 e concluio a 18 os trabalhos da apuração dos votos para deputados geraes por esta provincia. Eis o resultado :

1.º Conselheiro Luiz Antonio P. Franco (C)	1,814
2.º Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes (C)	1,775
3.º Conselheiro Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha (C)	1,737
4.º Dr. Cicero Dantas Martins (C)	1,657
5.º Dr. Francisco José da Rocha (C)	1,642
6.º Dr. Francisco de A Monteiro (L)	1,435
7.º Dr. Marcolino de Moura e Albuquerque (L)	1,388
8.º Conselheiro Manoel P. de Souza Dantas (L)	1,388
9.º Capitão de fragata Manoel Ernesto de Souza França (C)	1,366
10. Barão da Villa da Barra (C)	1,344
11. Conselheiro Francisco Xavier P. Lima (C)	1,333
12. Dr. José Augusto Chaves (C)	1,303
13. Conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques. (C)	1,291
14. Dr. Pedro Leão Velloso (L)	1,253

— Lemos no *Jornal* :

« Como estava annunciado realisou-se hontem (16) na faculdade de medicina a ceremonia da collação do grao aos alumnos que concluiram este anno o curso medico.

« Os doutorandos ouviram na igreja da Piedade, ás 11 horas, a missa que alli mandaram celebrar, e dirigiram se depois para a faculdade, em cujo salão nobre começou a ceremonia ao meio dia, achando-se presentes, além da congregação, S. Exc. Rvma. o Sr. monsenhor vigario capitular, muitos convidados, entre os quaes diversas senhoras, e o grande numero de espectadores. Por incommodo de saúde não se achou presente S. Exc. o Sr. Dr. presidente da provincia.

« Proximo ao salão achava-se a musica de policia, que tocava sempre que cada doutorando recebia o grão.

« Findos os juramentos, proferio o Sr. conselheiro director o discurso de lei, que, como era de esperar, foi muito eloquente, cabendo a palavra em seguida ao orador do anno, Sr. Dr. João Ferreira de Campos, o qual prendeu a attenção dos ouvintes.

« Terminou a solemnidade cerca de 2 horas da tarde.

« Em frente ao edificio estava uma guarda de honra do 16º batalhão com a respectiva musica.

« Eis os nomes dos senhores que receberam o grão :

« João Candido da Silva Lopes.
« Pedro de Andrade Freitas.
« Pedro Muniz Barreto de Aragão Junior.
« Carlos Alberto Tourinho.
« Diogenes José Teixeira.
« Custodio Rodrigues de Vasconcellos.
« Constancio Cecilio Soledade.
« Juvenal de Oliveira Andrade.
« Alfredo Panto de Freitas.
« José Luiz de Aragão Faria Rocha.
« José Zacharias de Souza.
« Aureliano Pereira de Souza.
« Antonio Gonçalves Ramos.
« José Ignacio da Costa.
« José Eduardo Freire de Carvalho.
« Alfredo Hayward.
« Manoel Carlos Devoto.
« João Ferreira de Dampos.
« Malaquias Alvares dos Santos.
« Manoel Victorino Pereira.
« Oscar Sampaio.
« Felippe Alves da Costa.
« Aureliano Teixeira Garcia.
« Benjamin Guedes de Mello.

« Dos que concluio o curso pharmaceutico, que foram dez, compareceu apenas á solemnidade e prestou o respectivo juramento o Sr. Tiburcio Suzano de Araujo, tendo já outro effectuado essa formalidade dias antes em consequencia de molestia. »

ALAGOAS

Pela presidencia da provincia foram nomeados :

Francisco das Chagas Cavalcante Pessôa, agente procurador dos direitos da provincia das Alagoas, em Pernambuco.

Promotores publicos das comarcas : de Pão de Assucar, o bacharel Livino Augusto de Hollanda Chacon ; e de Paulo Afonso, o bacharel Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Secretaria do governo.—Por portarias da presidencia da provincia, de 20 do corrente :

Foi promovido ao cargo de porteiro, o 2º official da 4ª secção João Gonçalves dos Santos Junior.

Foi promovido ao cargo de 2º official da 4ª secção, Antonio Gomes Leal Junior, 3º da 3ª secção, ficando supprimido este cargo nos termos do artigo 54 da lei provincial n. 1,245 de 17 de junho ultimo.

Termo de Limoeiro.—Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente foi declarada sem effeito, á pedido, a nomeação de Christovão Ferreira de Moura, para 3º supplente do juiz municipal desse termo.

Commissario de policia.—Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, foi exonerado, a pedido, Antonio Floriano de Mello, de commissario de policia de Caruarú, e nomeado para o substituir Casimiro Vieira de Mello.

Imprevidencia.—Ha quatro dias passados, Alexandre José Tavares e sua mulher Clarinda Maria da Saúde, moradores em terras do engenho Pirangy, districto de Agua Preta, sahiram de casa, juntos, para o trabalho, deixando nella fechados seus quatro filhos menores de seis annos.

Na ausencia de ambos incendiou-se casualmente a casa, e, não obstante os esforços empregados por elles e mais pessoas que acudiram ao sinistro, pereceram queimadas as quatro desventuradas criancinhas.

A respeito deste facto procedeu a policia na fórma da lei.

Inquerito policial. — Pela subdelegacia do Poço da Panella foi remettido ao juizo competente o que effectuou-se contra Getulio Barbosa dos Santos e Valdevino Alves de Sant'Anna, por crime de furto de cavallos.

Recreio campestre. — Em Olinda prepara-se uma agradavel distracção para a noite de domingo proximo, vespera de natal.

Está sendo levantado junto a estação do Carmo, um barracão onde vai ser offerecida uma reunião dansante, as familias alli assistentes.

A commissão encarregada emprega esforços para proporcionar aos seus convidados um agradavel passa-tempo.

A feliz escolha do local, á margem da praia, e o excellente luar que devemos ter, animam certamente a comparecer alli em tão festiva noite.

Villa de Barreiros.—No dia 11 do corrente foi installada nessa villa uma bibliotheca publica. Acerca desse acto communicam-nos :

« No dia 11 do corrente, as 7 horas da tarde, teve lugar, nessa villa, a installação da bibliotheca publica, creada por iniciativa do Sr. Dr. Aquilino Gomes Porto, juiz municipal do termo. O acto foi no bello edificio onde funccionam as escolas do sexo masculino, edificio que se achava bem armado internamente, e embandeirado externamente.

« Um grande concurso de senhoras e de cavalheiros de todas as classes, se achava presente; assim como a banda de musica da sociedade Philarmonica, que durante todo o acto, tocou lindas e variadas composições.

« Oraram com applauso dos assistentes os Srs : o vigario Rvm. João Baptista Soares, como presidente da reunião, e Dr. Aquilino Porto, o tenente Antonio dos Santos Pinheiro, o Dr Honorio de Brito e o Sr. Estevão Ferrão, recitando uma bella poesia o Sr. Braga Junior.

« Depois de servirem-se os convidados de um modesto copo d'agua, voltou á tribuna o Sr. Dr Aquilino Porto, e, em phrases ungidas de verdadeiro amor pela instrucção publica, apresentando na occasião um menor, que, por falta de meios, não podia frequentar a escola, ventilou a idéa de crear-se um fundo para semelhante fim, ficando a cargo de uma commissão das senhoras que se achavam presentes, solicitar donativos daquelles, que quizessem concorrer para uma obra tão meritoria.

« Nessa occasião o enthusiasmo attingio ao seu maior grao ; o orador foi vivamente applaudido e abraçado por diversos cavalheiros presentes. A idéa foi aceita, e em poucos momentos ja se tinha obtido a somma superior a duzentos mil réis : tendo as senhoras, que foram nomeadas para a commissão, aceitado com pronunciada alegria a honrosa incumbencia.

« Ao terminar-se o acto (11 horas da noite) levantou o digno presidente os vivas do estylo, que foram assas correspondidos.

« A bibliotheca foi installada com quasi quatrocentos volumes de boas obras ; sendo trezentas encadernadas : e ainda não foram recebidos os donativos, de que tem promessa a digna commissão. E' de crer que em breve tenha ella uma boa somma de livros.

« Praza a Deus, que seja semelhante exemplo imitado. »

Vapores esperados.—Hoje ou amanhã, o francez *Ville de Santos*, da Europa, o brasileiro *America*, dos portos do sul do imperio ; a 25 o inglez *Tagus*, da Europa, a 27, o brasileiro *Espiro Santo*, dos portos do sul do imperio ; a 29, o inglez *Elbe*, do Rio da Prata pelas escalas, e o brasileiro *Bahia* dos portos do norte do imperio ; a *31*, o inglez *Illimani*, da Europa.

Missas funebres.—Serão hoje, ás 8 horas e meia da manhã, na igreja matriz da Bôa-Vista, celebradas pelo descanço eterno da alma do major Miguel José de Almeida Pernambuco.

Ponte sobre o rio Tracunhaém.—Amanhã, ao meio dia, a repartição de obras publicas provinciaes, recebe propostas para os reparos da ponte sobre o rio Tracunhaém, orçados em 547$360.

Segundo batalhão de linha. — O conselho economico desse batalhão contrata hoje, ás *10* horas da manhã, o fornecimento da alimentação ás praças arranchadas, no trimestre de janeiro a junho de 1876.

Deposito de recrutas.— No sabbado (23), as *10* horas da manhã, o conselho economico respectivo contrata o fornecimento da alimentação ás praças, no 1º semestre de 1876.

Companhia de cavallaria.—Para a cavalhada desta companhia contrata o respectivo conselho economico, no dia 23 do corrente, as 10 horas da manhã, o fornecimento de generos e objectos necessarios no semestre de janeiro a junho de 1876.

Loteria. —Sabbado, 23 do corrente, correrá a loteria 207ª, em beneficio da matriz da Victoria; os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias. As listas sahirão no mesmo dia e todos os premios se pagarão após a extracção até a noite, e nos dias seguintes por diante, na fórma do costume.

Western and Brasilian Telegraph.—Já se acham restabelecidas as communicações telegraphicas entre a Bahia e o Rio de Janeiro, pelo cabo submarino.

Reunião dos titulados pela escola normal. —Hoje, ás 3 horas da tarde, no lugar designado, terá lugar a terceira reunião dos alumnos-mestres titulados e professores contratados, habilitados pela escola normal, ainda sob a presidencia do Sr. professor João Pedro.

Missa do natal.—Na igreja da Madre de Deus, desta cidade, haverá na noite do natal, missa cantada, a qual principiará a meia noite.

Dinheiro.—O vapor *Penedo* levou de nossa praça para :

Maceió	30:000$000
Penedo	15:178$610
Aracajú	100$000

— O vapor *America* trouxe para :

Amorim Irmãos & C,	45:000$000
Simpson & C.	28:656$720
Augusto Frederico de Oliveira & C.	10:000$000
Luiz Martins de Araujo	1:496$000
Antonio Ferreira Ramos	1:404$500
José Rodrigues de Souza	1:300$000
José da Silva Loyo & Filho	100$000

Vapor America. — Esse vapor, chegado hontem de Santos, pelo Rio de Janeiro, Bahia e Maceió, voltara para os mesmos portos amanhã as 4 horas da tarde.

Louqsor ou Luxor.— Esse lugar onde diz um telegramma da agencia Havas, acham se de presente SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil, é uma aldeia do Alto Egypto, situada em meio das ruinas de Thébas, á margem direita do Nilo.

« O palacio de Louqsor é um grande templo de Ammon, diz Mr. Louis Gregoire, no seu diccionario encyclopedico, construido por diversos pharões da 18ª dynastia Rhamsés o grande, Ménéphtah I. Horus, Aménophis III, e especialmente Rhamsés III ou Sesostris.

« Este ultimo addicionou lhe : um immenso pylono com *16* métros e meio de altura, com um peristylio sustentado por 200 columnas, a maior parte das quaes ainda se conserva de pé, medindo as mais altas tres metros e meio de diametro ; quatro colossos e dous obeliscos em *syenite* côr de rôsa com 24 e 25 métros de altura, um dos quaes foi transportado para Paris no anno de 1836, e ahi existe na praça da Concordia. »

Revista Agricola e Commercial.—Sahio a luz o n. 16 dessa revista.

Trilhos urbanos do Recife a Caxangá. -Nos dias 24 e 25 do corrente, além dos trens ordinarios, haverão mais os seguintes :

No dia 24.—Do Caxangá ao Recife, ás 10 horas e 35 minutos da noute.

No dia 25.—Do Recife para o Caxangá, pela linha principal, á 1 e 2 horas da manhã ; do Recife ao Monteiro, pelo Arraial, á 1 hora e 5 minutos, voltando dahi as 2 horas.

— A começar do dia 24 do corrente (domingo) vigorara uma nova tabella de horario, na qual fizeram se as alterações constantes do annuncio, que vai publicado na secção competente.

Municipalidade de Olinda.—As carnes verdes mercadas em Olinda são quasi sempre más, e algumas vezes podres, até.

Urge, portanto que a respectiva municipalidade compilla seus fiscaes á uma vigilancia regular, afim de que cesse esse inconveniente.

Loteria de Hespanha.—Amanhã, deve ser extrahida em Madrid uma grande loteria, da qual o maior premio é 1,500,000 pezetas.

Fabulas.—Damos em seguida duas fabulas do Sr. Joaquim José Teixeira :

A saracura e o dogue.

Que vens fazer, saracura ?
Aqui baratas não ha,
D'est'arte exprime-se um dogue
Encolhido n'um sophá.

Talvez, acode a bicuda,
Exacto seja o que diz.
Mas, olhe o tempo que muda,
E já lhes vejo o nariz.

Apenas dito, o cão pula,
Que pelas frestas e patas,
Sahem, correm, cruzam, vôam,
Mil sussurrantes baratas.

A saracura ligeira,
Segura aqui, péga alli,
E assim de todas dá cabo,
Qual um valente saphi.

Sirva esse exemplo á policia,
Que deve ser diligente ;
Não, não imite esse dogue,
Siga a lição da prudente.

Os armadores.

Para enfeitar uma igreja,
Com seu martello na mão,
Certo armador, por escada,
Lá vai prender um festão.

Porém ao tecto chegado,
Fraqueja, fica a tremer,
Apenas quer segurar se,
Sem as tachinhas metter.

Desce, brada o companheiro,
Tú não pódes, eu irei,
Verás como o grande artista
Ensinava a sua grey.

Baixa aquelle e ascende o outro,
Mas, tambem, chegado lá,
Fica tonto, não se meche,
Vendo a quéda que era má.

São habeis muitos em baixo,
E querem habeis subir ;
Mas, em cima, vão deixando
O trabalho aos que hão de vir.

Confeitaria do Campos. — Para esse importante e acreditado estabelecimento, á rua do Imperador n. 24, acaba de chegar porção dos bons melões, uvas e mangas de Itamaracá, fructa propriamente escolhida para presente de festas.

Além disso os freguezes ahi encontrarão : variado sortimento de doces crystalisados, tanto de fructas do paiz como da Europa ; lindas caixinhas com amendoas ; e vinhos de todas as melhores qualidades.

Bispo do Rio Grande do Sul.— Lemos no *Jornal da Bahia*, de 19 do corrente :

« Chegou hontem da cidade da Cachoeira a Exm. Sr. D. Sebastião Dias Larangeiras, preclaro bispo do Rio Grande do Sul.

« Sua Exc.ª Revm.ª foi recebido ao desembarcar pelo Exm. Sr vigario capitular, diversos sacerdotes e outras pessoas gradas.

« Consta-nos que, depois de alguma demora aqui, seguirá S. Exc.ª Revm.ª para a sua diocese.

« Folgamos de dar esta noticia, que significa o restabelecimento do illustre prelado, a quem respeitosa e cordialmente saudamos. »

Excavações no morro do Castello. — Sobre estas excavações, que furam ha alguns mezes, informam o seguinte :

« Ha mezes, por influencia e protecção de um alto personagem, dous mestres de obras, de nomes Antonio dos Reis e José da Silva Lopes, teem feito grandes excavações no morro do Castello, para descobrirem as riquezas dos jesuitas que alli, segundo querem as tradições, se suppõem enterradas.

« Nesses trabalhos de excavações foram encontrados corredores, escadas, salões abobadados, algumas moedas antigas de pouca importancia, esqueletos, e ultimamente uma capella onde existiam muitos ossos ; porém, o Santo Ignacio, o S. Sebastião, a Virgem, a banqueta de ouro e todas as mais riquezas que a tradição diz existirem, alli não foram encontradas. »

Fundo de emancipação.- Segundo as mais recentes informações colligidas pela directoria da agricultura, teem sido libertados na provincia do Rio-Grande do Sul, por conta da quantia de 169:322$406, que lhe foi distribuida para emancipações os seguintes escravos, pelos municipios de : S. João Baptista de Camaquan 2, Triumpho 2, S. João de Monte Negro 1, S. Jeronymo 8, Taquary 9, Conceição do Arroio 6, Rio Pardo 10, Cachoeira 7, Santa Maria 6, Caçapava 13, S. Gabriel 8, Rio-Grande 11, S. José do Norte 3, Pelotas 16, Piratinim 9, Cangussú 11, Alegrette 11, Cruz Alta 5, Santo Angelo 1, Passo Fundo 7, somma 146.

Faltando ainda ser applicada em varios municipios a somma de 71.902$043, o Sr. ministro da agricultura acaba de reiterar as mais instantes recommendações para a completa execução deste importante serviço.

Hydrophobia.—Ha mezes publicou o *Journal des Débats* uma communicação do Dr. Grzymala, referindo uma série não interrompida de mais de cem casos, em que applicando a homens e animaes mordidos por cães ou lobos damnados pó secco das folhas de uma planta vulgar, chegára a convicção de ser este remedio um especifico infallivel contra a hydrophobia, pois que uma só vez lhe não havia falhado.

Es a planta é o *xanthium spinosum*, que os francezes chamam *Lampourde épineuse*, os portuguezes *bardana pequena*, e que nos dizem ser aqui conhecida pelo nome de herva do collegio, ou herva do diabo, e em Minas pelo de fumo bravo. O remedio administrava-o aquelle medico em dóses de 60 centigrammas por dia, para os adultos, e metade para as crianças, por espaço de tres semanas, findas as quaes é completa a cura.

Consultado por diversas pessoas, que desejavam informações sobre esta planta, o Sr. J. B. Baria, director do museu de historia natural de Niza, onde ella abunda, publicou em um folheto a minuciosa descripção da mesma planta, acompanhada de um desenho que a representa inteira, e ao lado os seus principaes orgãos em ponto maior.

O Sr. Baria, que tambem exerce gratuitamente o cargo de vice consul do Brasil em Niza, onde sabemos que tem prestado valiosos serviços a alguns dos nossos compatriotas, mesmo á custa do seu bolso, poz á disposição da nossa legação em Paris um numero illimitado de exemplares do seu trabalho para serem distribuidos no Brasil, paiz a que aquelle homem notavel vota a mais desinteressada dedicação, não tendo recebido nunca nem remuneração pecuniaria, nem distincção honorifica.

Supremo tribunal de justiça.—Na sessão de 13 do corrente foi julgada a revista civel :

N. 9,004.— Maranhão.— Recorrentes Theophilo Junior & Irmão, recorrido Antonio Alexandre Bayma.—Relator o Sr. Silva Guimarães, revisores os Srs. Camara e barão de Montserrat.—Negaram a revista unanimemente.

Eleições senatoriaes. — Concordando com a opinião do *Globo*, e tendo-a até manifestado antes delle, disse o *Anglo Brasiliam Times* o seguinte :

« As eleições para preenchimento das vagas na representação nacional das provincias do Pará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraná e Rio Grande do Sul, estão feitas, e os resultados são completamente conhecidos. Parece, comtudo, estranho que o governo tenha mostrado tanta precipitação em promover as eleições, quando elle sabe perfeitamente que a materia dellas será seguramente annullada pelo senado, pela illegalidade do systema de votação nellas empregado. »

Eleição de senador pela provincia do Paraná.— O ministerio do imperio remetteu á secção dos negocios do imperio do conselho de Estado, para consultar com seu parecer, os papeis relativos as eleições a que se procedeu ultimamente na provincia do Paraná, para o preenchimento de uma vaga no senado.

Aposentadoria.— Pediram aposentadoria do lugar de ministro do supremo tribunal de justiça os Srs. conselheiro Barão de Pirapama e Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.

Antiguidade de magistrados. — O Supremo Tribunal de Justiça informou ao ministerio da justiça que os dous desembargadores mais antigos, segundo a ultima revisão, são os Srs. José Pereira da Graça e Caetano Vicente de Almeida ; assim commetteu a lista dos 16 juizes de direito, classificados segundo a ordem de suas antiguidades, para preenchimento de duas vagas de desembargadores, e são os senhores :

1.º Antonio Henriques de Miranda.
2.º João Solomé Queiroga.
3.º Lourenço Francisco de Almeida Catanho.
4.º Antonio Agnello Ribeiro.
5.º Francisco Liberato de Mattos.
6.º Francisco Urbano da Silva Ribeiro.
7.º Antonio Barboza Gomes Nogueira.
8.º José Antonio da Rocha.
9.º José Quintino de Castro Leão.
10. José Antonio da Rocha Vianna.
11. Quintino José de Miranda.
12. Joaquim José Henriques.
13. Francisco de Assis Oliveira Maciel.
14. Sebastião Cardozo.
15. Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda.
16. Marcos Antonio Rodrigues de Souza.

Navegação do rio Içá ou Putumayo. —ACCORDO DIPLOMATICO.— *Protocollo.* — Aos 29 dias do mez de setembro de 1876, reuniram-se no ministerio de relações exteriores os abaixo assignados Joaquim Maria Nascentes de Azambuja, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil, e José Antonio Garcia y Garcia, ministro daquella repartição, para negociar e concluir, em nome de seus respectivos governos, um accordo provisorio com o objecto de facilitar e regular a navegação do rio Içá ou Putumayo em toda a extensão das aguas que correm pelos territorios do Brasil e Perú.

Reconhecida pelos abaixo assignados a urgencia desse accordo, em vistas das razões expostas nas notas de 13 de agosto e 2 de setembro do corrente anno, annexo a este protocollo, e tendo em consideração as estipulações da convenção de 22 de outubro de 1858 e os decretos dos dous estados, relativos á navegação de seus rios interiores, convieram que, para levar a effeito as vistas liberaes que formam a base da politica internacional de seus respectivos governos, era, antes de tudo, indispensavel estabelecer nas fronteiras do rio Içá ou Putumayo, autoridades munidas das instrucções necessarias para a boa policia e regimen fiscal de sua navegação ; e tendo, outrosim, em attenção as circumstancias especiaes dessa navegação e o disposto no convenio de 11 de fevereiro de 1874, sobre permutação de territorios no expressado rio, accordaram regular o livre transito de seus navios, de modo que não encontre difficuldades na execução dos regulamentos fiscaes e de policia fluvial, cujas disposições serão as mais favoraveis á navegação e commercio, e conservarão a possivel uniformidade, quanto seja compativel com as leis especiaes das duas nações.

Em consequencia estipularam os seguintes artigos :

« Art 1.º Os navios mercantes brasileiros e peruanos poderão commerciar livremente nos portos que o Brasil e o Perú tiverem habilitado ou habilitarem no rio Içá ou Putumayo, sujeitando-se aos regulamentos fiscaes e de policia estabelecidos pela autoridade competente de cada um dos dous estados, no seu respectivo territorio

« Art. 2.º E' livre o transito pelas aguas do Içá peruano aos navios brasileiros que se dirijam a qualquer estado limitrophe ou vice-versa, em reciprocidade de igual concessão que faz o Brasil aos navios mercantes do Perú, de transporem a foz do Içá brasileiro, no Amazonas brasileiro, para entrar no Amazonas peruano e para sahir ao oceano ou vice-versa. Como no caso antecedente, ficam os navios mercantes de cada um dos dous paizes sujeitos aos regulamentos fiscaes e de policia estabelecidos no outro.

« Art. 3.º As disposições da convenção fluvial de 22 de outubro de 1858, que se referem á navegação do Amazonas, terão inteira execução no rio Içá, tanto na parte que pertence ao Brasil, como na que corresponde ao Perú, e na que lhes é commum, uma vez que por sua natureza sejam applicaveis ao dito rio Içá.

« Art. 4.º Na parte do rio Içá de dominio commum, isto é, na que cada um dos dous estados possue uma só margem e ilhas intermedias, os navios mercantes, tanto na subida como na decida, estarão obrigados a apresentar-se a um posto fiscal do Brasil e a outro do Perú, d'entre os quaes ambas as nações entendam dever estabelecer.

« Art. 5.º Os navios de guerra brasileiros poderão navegar livremente pelo Putumayo peruano em reciprocidade de igual permissão dada por parte do Brasil aos navios de guerra peruanos que houverem de navegar pelo Putumayo brasileiro, nos mesmos termos das concessões outorgadas aos navios mercantes dos dous paizes. Cada um dos dous estados reserva-se o direito de limitar o numero dos navios de guerra que tenham de gozar desta concessão ; e os ditos navios ficarão sujeitos aos regulamentos fiscaes e de policia, no caso de receberem mercadorias nos respectivos portos.

« Art. 6.º O presente accordo durará em quanto convier aos dous governos, ou até que o assumpto sobre que versa seja regulado por um convenio definitivo. Estando conforme estas estipulações com as instrucções recebidas pelos abaixo assignados, firmam elles este instrumento em duplicata e nos dous idiomas, para que surta seus effeitos, pondo-lhes os respectivos sellos. L. S.—*Joaquim Maria Nascentes de Azambuja.* L. S.—*José Antonio G. y Garcia.* »

Safra do fumo em folha. – Lemos no *Progresso*, da Cachoeira, na Bahia :

« A safra do fumo de folha vai começando, e muitos mil fardos entraram já nos trapiches da Bahia ; e pelas noticias vindas, póde se presumir que a safra deste anno attingirá ao duplo, senão mais, do que tem dado nas melhores safras, se as trovoadas de dezembro não falharem.

« O plantio deste precioso producto augmenta de anno a anno, e o preparo melhora ; e como a plantação do fumo occupa, com poucas excepções, braços livres, nenhuma differença fará na exportação, quando um dia extinguir-se a escravatura.

« Ha excellentes terrenos para esta plantação nas mattas do Orobó, e embora nos ultimos quatro a cinco annos tenha vindo do Mundo Novo, Baixa Grande, etc., muitas mil arrobas de fumo para o mercado da Feira de Santa Anna e desta cidade, não se planta por lá em maior escala por falta de estradas e pelo frete excessivo que absorve ordinariamente quasi todo o valor do genero.

« Será de summa vantagem para a provincia, se os dignos membros da assembléa provincial, dirigissem as suas attenções para este assumpto importante, na sua proxima reunião. »

Aviso aos navegantes.— Pela Repartição Hydrographica se faz publico que a grande lage submarina situada no alveo do canal da entrada de Santos e a ENE do Outeirinho do Sul, do qual dista 110 métros, acaba de ser arrasado desde 2ᵐ,40 ou 8 pés inglezes de profundidade até 5ᵐ,80 ou 19 pés de agua na baixa-mar das syzigias ordinarias.

Em meia-maré ha, pois, actualmente 21 pés inglezes, e na preá-mar 24 a 25 sobre o mais elevado dos platôs a que ficou reduzida essa lage, cuja conformação irregular, offerecia os mais sérios perigos, pelos picos de rija granito de que estava eriçada em uma extenção consideravel.

Sendo feitas com grande custo na rocha viva os ultimos côrtes horisontaes em successivas *rodadas* que ja não podiam exceder de 50 centimetros de espessura nas camadas inferiores, e alargando cada vez mais a base do rochedo, seriam necessarios ainda muitos mezes de incessante trabalho, além da substituição dos operarios hydraulicos, e de grande parte do material para conseguir-se mais um pe de profundidade, serviço grandemente despendioso e sem duvida dispensavel ; porquanto os mesmos vapores allemães que são os paquetes transatlanticos de maiores dimensões que frequentam o porto de Santos onde lutam sempre com difficuldades para mover-se pelo seu tamanho, nunca passam, mesmo carregados, de 19 pés de calado.

Somente na baixa mar das syzigias equinoxiaes, nas marés seccas das aguas-vivas de agosto, vulgarmente conhecidas pela denominação de —marés torradas,— e bem assim em épocas phenomenaes como quando por largo tempo correm as aguas com violencia para o Sul, varia a differença do nivel na entrada e porto de Santos, de 1.75, que é a média, a 2.20ᵐ no maximo.

Se em taes condições, facilimas de conhecer a qualquer navegante, e as mais desfavoraveis que se podem apresentar, dér se a circumstancia especial de entrar ou sahir qualquer navio no maior calado de 19 pés, ficará á prudencia do commandante o cuidado de não se aproximar a menos de 120 metros ou 54 braças da ponta de pedras do Outeirinho do Sul, o mais notavel dos dous pelo obelisco natural que se eleva de ponto ao mar.

Em todos os mais casos está livre e franco o canal de Santos.

Repartição Hydrographica, no Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1876. – *Barão de Teffé*, capitão de fragata, director geral

Loterias do Rio de Janeiro.—Resumo da lista da 4.ª loteria (643ª) em beneficio da matriz da Gloria, na côrte, extrahida a 14 do corrente :

N. 47	20:000$000
N. 2175	10:000$000
N. 3923	4:000$000
N. 561	2:000$000

Ns. 2036 e 2511 - 1:000$ á cada um.

Ns. 886 5558 5659 e 5877—800$ á cada um.

Ns. 879 988 1105 1376 1999 2377 2885 4483 4868 e 5826 –200$ a cada um.

Ns. 7 134 511 712 826 840 920 1108 1344 1771 2025 2445 2632 2672 3110 3656 4218 4674 4942 e 5318 –100$ a cada um.

Ns. 122 155 257 361 502 605 707 721 806 818 973 1027 1136 1144 1210 1422 1617 1692 2015 2286 2371 2379 2716 2825 3211 3239 3297 3312 3313 3446 3476 3519 3562 3681 3732 3836 3899 4120 4212 4281 4366 4619 4847 4871 4970 5019 5058 5195 5214 5356 5393 5408 5488 5537 5570 5634 5699 5770 5781 e 5963 — 40$ á cada um.

Substituição de cedulas. – Termina no fim deste mez o prazo para a substituição sem desconto, das cedulas de mil réis da 4.ª estampa.

Estas notas são estampadas em papel branco com tinta preta, tendo no centro o carimbo—HUM —com tinta azul; o emblema representa as figuras da justiça, agricultura e commercio ; nos angulos superiores e inferiores tem o algarismo—1 na tarja do lado do talão a effigie de Sua Magestade o Imperador, e na opposta as armas Imperiaes.

Passageiros.—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *America* :

Antonio de Azevedo Beltrão, Eduardo de Sá, Armando de Sá, Manoel Vicente da Cunha Junior, Frederico Tavora, Euzebio B. Pires Brandão, major Antonio de Souza Vieira, 1 filho e 1 filha, Antonio S. Carneiro da Cunha, Pedro Bertholini e 1 criado, João Rodrigues Duro e João Manoel de Freitas Nogueira.

— Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Conde d'Eu* :

Rvd. Frei Caetano de Camaccnio, José Gonçalves Torres, Antonia Amelia Alves, Carlos Camillo e seu ajudante, Dionizia Maria da Conceição e Guilhermina Maria dos Prazeres.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Penedo* :

Francisco José Duarte, sua senhora e 1 criado, João da Silva Mello, e seu escravo, Manoel Eustaquio da Silva, Manoel Martins Miranda, Antonio José Bezerra de Mello, Pedro Cavalcante de Almeida, Dr. Manoel Victorino da Costa Barros e um criado, Aristides Cansanção e 1 criado.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes :

Pelo agente Dias, no caes do Apollo, de diversas alvarengas.

Pelo agente Stepple, á rua do Barão do Triumpho n. 75, dos utensilios e generos da refinação.

— Amanhã devem realisar-se o seguinte :

Pelo agente Martins, a rua do Imperador n. 46, do sobrado de dous andares n. 38 da rua do Imperador.

Pelo agente Pestana, da armação, gaz, balança, pesos, medidas e 4 pipas arqueadas de ferro, pertencentes a taverna, sita na rua de Domingos José Martins n. 52.

Cemiterio publico —Obituario do dia 20 de dezembro de 1876 :

Bernardo José de Araujo, preto, Pernambuco, 88 annos, casado, Boa-Vista; hepatite chronica.

José Francisco Carneiro, preto, Pernambuco, 21 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel de Freitas Junior, branco, Pernambuco, 26 annos, casado, Boa-Vista; bexigas.

Maria, branca, Pernambuco, 7 annos, Recife; febre typhoide.

Maria, com 11 dias de nascida, que falleceu de bexigas, mandado pelo subdelegado da Boa Vista.

Frederico, branco, Pernambuco, 8 mezes, S José; interite.

Felix, escravo, preto, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Boa-Vista; ascite.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Collegio da SS. Trindade.

DISCURSO DA MENINA AMBROSINA CLEMENCIA DE MAGALHÃES LIDO NA NOITE DE 15 DO CORRENTE NO COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE.

Illustres mestras —O que vos poderei dizer neste momento supremo da despedida, quando sinto minh'alma confranger-se sob o peso da mais cruciante saudade ?

Que o meu pranto é a gratidão de vossos disvelos, e o profundo reconhecimento de vossos talentos e virtudes ?

Não seria isso o mesmo que repetir o meu juizo de todos os dias, e a opinião de todos ?

Dizer que a sublime trindade do talento, da bondade e a virtude abrilhanta as vossas frontes, não será affirmar mais uma vez o pensamento publico, o sentimento que de vós formam todos aquelles com quem conviveis ?

Sim, minhas respeitaveis preceptoras, eu não sou a primeira em emittir essa grata verdade, porem, consenti que eu cada vez a torne mais patente; por quanto, deveis comprehender a emoção de jubilo que enebria o coração, sempre que temos occasião de prestar homenagem ao merito, e render preito a virtude.

Já la se vão dous annos que meus adorados pais conceberam feliz e acertada idéa de me fazer entrar para o vosso collegio.

A fama a reputação e o alto conceito que se propagaram a cerca da vossa instituição de educação, os levaram a realisar com mais presteza aquella idéa, a qual, eu hoje tenho o prazer de abençoar, porque nenhuma exageração havia no subido juizo que todos formavam de vossos valiozos predicados.

Entrando para o vosso collegio, e conhecendo o muito que se poderia adquirir com as vossas sabias lições, procurei envidar todas as minhas forças no intuito de collocar-me de modo em que podesse despertar vossa attenção, e merecer a vossa honrosa estima e approvação.

Se, todavia sem embargo de tudo quanto tenha empregado, não me foi dado attingir aquelle *desideratum*, pelo menos deveis considerar, que, não foi devido a deficiencia de esforço pessoal na esphera do *possivel, porem*, a exiguidade de meu espirito, a fraqueza das minhas faculdades intellectuaes.

Entretanto, no momento de sahir pela ultima vez de vosso collegio, ao qual se prendem as mais doces recordações da minha vida, eu vos protesto, e asseguro com toda a sinceridade de minh'alma, que saberei por toda parte honrar a vossa lembrança, collocando-me na altura das santas doutrinas que vossos labios gravaram no meu coração como um germen de luz!

Agora, illustres mestras, permitti, que entre as materias que me leccionastes este anno, eu profira algumas considerações sobre uma, que mais novidades despertou em meu espirito, e para a qual votei a minha maior predilecção.

Quero vos fallar da geographia, sciencia tão util, quanto bella e attractiva.

Tendo por objecto o conhecimento exterior do planeta em que vivemos e a sua posição relativamente ao nosso systema planetario, aquella sciencia pela transcendencia de seu assumpto, e complexo de suas curiosidades, deve merecer a maxima applicação do homem, e as mais severas meditações.

E' me grato dizer-vos que encontro um encanto extraordinario em poder viajar suspensa nas azas do meu pensamento por essas regiões remotas, por essas solidões desabrigadas, sentindo o calor tropical dos desertos africanos á par dos gelos eternos da glacial Laponia ; contemplar a vegetação luxuriante das uberrimas margens do Amazonas, á par da esterilidade dos mares gelados dos pólos, sublime proscenio das auroras boreaes, esse espantoso segredo da electricidade ; erguer as vistas para as cordilheiras americanas, cujas cabeças garbosas vão reclinar-se em leitos de nuvens, e arredal-as depois para contemplarem a vastidão dos Pampas e os dilatados areaes dos Steppis e Lands ; vêr a immensidade do oceano com suas vagas rugidoras, com seus profundos barathros, com seu—Maelstron á par do murmurio suave dos poeticos e pacificos lagos, da branda correnteza dos arroios ; vêr a herva rasteira que serve de eterno tapete as solidões das charnecas á par dos carvalhos seculares, dessas florestas submarinas formadas pelos fucus giganteus, verdadeiros colossos da vegetação universal ; apreciar a civilisação européa no diapasão do progresso, á par da barbaria desses povos selvagens, sumidos nas regiões hyperboreaes, e votados a eterna pesca como a sua mais desenvolvida industria ; percorrer em summa o vacuo sem fim do ether, descobrindo espaços, milhões de mundos, essa outra humanidade dos espaços, com um movimento determinado e fatal em roda de seus respectivos centros, sujeitos a essa força que o portentoso genio de Newton descobrio, e que chamou —lei da gravitação.

O prazer de todas essas maravilhas, e que eu tenho bebido nos bons tratados que se referem aquella sciencia, como poderoso auxilio de nossas inspiradas palavras e sabias prelecções, despertaram-me pela geographia uma predilecção especial sobre todas as outras materias que até hoje tenho estudado ; e Deus me ajude que este gosto não se arrefeça e pelo contrario me sinta por elle animada em toda a minha vida.

Desejaria que sobre o seu estudo me fosse dado poder ouvir sempre as vossas sabias explicações, as quaes devo o pouco que minha intelligencia tem me permittido cultivar, mas, como este meu desejo não deva passar de um ardente voto, fico resignada em poder guardar a recordação dos vossos subidos conhecimentos e esforços que me ensinaram a adoptar o melhor methodo para as minhas investigações e estudos, recordando-me em todo o tempo a gratidão que vos devo.

Vós, minhas boas amigas (dirigindo-se ás collegas) neste solemne momento que vos fallo, e que assignala o instante de nossa separação, guardai a lembrança da mais fraca e humilde de vossas collegas, que eu prometto trazer vossos nomes nos labios em signal de perpetua recordação, e os vossos semblantes no coração como prova de immorredoura saudade e profundo reconhecimento.

A reminiscencia dos tempos em que vivemos na mais intima e cordial communhão será para mim um pensamento sagrado, e que eu avivarei sempre e sempre pelo correr da minha existencia, como uma quadra ditosa e significativa dos nossos infantis entretenimentos.

Possam estes votos que agora me escapam do amago d'alma, envolta na sombria penumbra da saudade, encontrar echo nos vossos puros e innocentes corações, que com isso acharei lenitivo para as tristezas da separação, que neste momento me compunge ; nesta hora tão terrivel, e que por uma maldita fatalidade vem despedaçar os elos santos que nos estreitavam, e as cadeias d'ouro da amisade, que uma fraternisação de dous annos havia firmado entre nós.

Tenhamos, entretanto, coragem, encaremos com resignação tão supremo e angustiador momento, façamos de nossos corações um só para resistir aos embates de uma hora amarga ; e assim unidas solidarias na mesma idéa, colligadas por um só pensamento, desfraldemos aos ventos do porvir com fé e esperança, aquelle brilhante estandarte, em cujas dobras azues se inscreveram —sciencia e virtude —divisa sublime que nossas sabias mestras nos ensinaram a amar e a respeitar como a felicidade futura e redempção da mulher.

Sim! tenhamos coragem, não nos desanime o choque de uma decepção, embora profunda ; porque muito temos que fazer, muito que trabalhar para erguer bem alto aquella bandeira auri rosea que deverá ser a nossa estrella polar, em cujo brilho teremos de beber todos os almejos, todos os sonhos, todas as aspirações !....

E se, por ventura, tivermos de sucumbir batidas de fadiga pela verticalidade da empreza, a nossa queda nem por isso deixará de valer uma gloria porque saberemos morrer envoltas no pavilhão das nossas crenças, e seremos então a phenix, de cujas cinzas surgirão o magestoso monumento de nossas idéas!......

Animo, pois, e adeus !

Antes de concluir, minhas mestras, sinto me ainda obrigada a dizer algumas palavras, relativas aos premios com que me distinguistes, e que acabo de receber da honrosa commissão aqui presente.

Agradecendo tão subida honra e finesa, o meu coração se exulta de sagrado jubilo, e sinto minh'alma espraiar se n'um ambiente vivificador e puro.

Posto que reconheça que não sou merecedora de tal distincção, pois, é minha convicção que estes premios devo sobretudo attribuir aos rasgos de vossa generosidade e intuitos de animação ; todavia eu os beijo como reliquias, assegurando-vos com toda a gratidão e reconhecimento, que elles tomarão grande parte nas glorias da minha vida, e serão em todo o tempo, para mim, o mais constante estimulo para respeitar os vossos nomes e amar ao trabalho e a sciencia, essas duas encarnações da virtude, que na sua mais esplendida majestade ornamenta as vossas frontes.

Pressurosa vou leval-os para o regaço dos meus queridos pais, e abraçando-os, lhes direi : —eis a recompensa de vossos esforços : recebei os : —é a prova mais solemne e valiosa que vos podem dar o amor e a gratidão de vossa filha !

Tenho concluido.

—

DISCURSO DA MENINA MARIA DA GLORIA FRANÇA, PRONUNCIADO NO COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE, NA NOITE DE 15 DO CORRENTE.

Adoradas professoras.—Hoje, o ultimo dia de nossos trabalhos deste anno, cabe-me a honra de dizer, com vossa venia, algumas palavras de adeus do com a amisade que vos dedico

Vos, queridas mestras, não podeis imaginar a dor que dilacera meu coração, quando vejo me obrigada a separar-me de vossa respeitavel companhia.

Sim, minhas adoradas mestras, confesso que durante dous annos e meio, que frequento vosso collegio, nunca senti o menor desprazer ; bem ao contrario, orgulho-me em declarar ter-me visto sempre acercada dos vossos cuidados, e da mais delicada solicitude pelo meu bem estar, e pelo maior progresso em meus estudos.

Permitti, minha cara directora, que vos apresente o mais intimo reconhecimento pelos premios com que acabo de ser ornada.

Não são elles por certo devidos a minha capacidade intellectual, que reconheço ser bastante acanhada ; mas só e somente um rasgo de vossa benevolencia para commigo, nova das mais humildes de vossas alumnas.

Eu os aceito, e os guardarei como uma reliquia mimosa de reconhecimento para comvosco.

Minhas amigas e companheiras, soou a hora fatal de nossa separação ; vivemos ha dous annos e meio na mais intima e cordeal união ; qual não será pois, a dôr que vamos comprimir em nossos sensiveis corações ao apartarmo-nos umas das outras por tantos dias ?

Assim, porém, é necessario, iramos no seio das nossas familias dar um pouco de folga ao espirito algum tanto fatigado com os trabalhos de um comprido anno.

Ao despontar a primeira aurora da vida tive a infelicidade de perder pai e mãi, mas fui ditosa encontrando um padrinho e uma madrinha que me ampararam, a quem devo os mais carinhosos cuidados paternaes e o pouco que valho.

São elles para mim o meu Deus e a minha Providencia na terra, e as mestras que me escolheram os archanjos protectores, que tudo envidam para partir e desenvolver a minha fraca intelligencia.

Até o ultimo suspiro lhes serei grata, e jámais me sahirão da memoria a dedicação e cuidados com que sempre me ampararam.

Nesta hora solemne, e tambem amarga, da separação, julgo me feliz por ter occasião de proclamar em face de um auditorio tão competente e distincto, as virtudes, os conhecimentos scientificos, as prendas extraordinarias que laureiam as frontes de minhas professoras.

Recebei todas, pois, um sentido adeus.

—

RESPOSTA DA EXMA. DIRECTORA D. PHILOMENA JERSEY.

Minhas caras alumnas. — Bastante sensivel ás provas de reconhecimento que acabais de apresentar-me, eu não posso deixar de recommendar-vos aquillo, que durante o anno lectivo, tantas vezes vos tenho repetido :

Estudai, estudai; trabalhai, trabalhai !

Durante as poucas semanas em que temos de estar separadas, não olvideis jámais esta minha insistencia.

O estudo é a base de todo o desenvolvimento intellectual, e a pessoa que não trata de cultivar a sua intelligencia por meio do estudo é um infeliz, que muito se aproxima do irracional, é um semibruto.

O trabalho, minhas filhas, é o meio pelo qual nós supprimos todas as necessidades e precisões da vida.

Uma menina que trabalha e sempre feliz, porque não só se torna muito querida de seus pais, como goza sempre de uma reputação honrosa entre as suas amigas, parentas e estranhos.

Não succede assim com aquella que, em vez de occupar-se em sua costura, no seu bordado ou no seu pianno, leva a maior parte do dia á janella, olhando doidamente a direita e a esquerda sem occupar-se em cousa séria alguma.

Não só os de casa, como os estranhos, a consideram uma insensata, e pouca ou nenhuma attenção e respeito lhe prestam.

As ferias são dadas geralmente para descanço do espirito acabrunhado por um longo tirocinio de trabalhos lectivos, por isso é conveniente não nos sobrecarregarmos durante esse tempo com estudos muito apurados.

Mas um bordado, um estudo de piano, a leitura de bons livros, são uma distracção, que deleita, não só a pessoa que a executa como a que a sabe apreciar e tem a vantagem de arredar todos os máos pensamentos, que costuma trazer a maldita ociosidade.

A menina ociosa nunca será nem boa filha, nem boa amiga, nem boa discipula, e no dia da adversidade ella não inspirará compaixão a ninguem.

Por isso, minhas filhas, abominai o ocio e fazei por occupar-vos durante as ferias em alguma cousa util ; os vossos livros de estudo vos servirão de muito e vossas mãis não porão duvida em vos fornecer o preciso para algum bordado.

Espero que seguireis á risca estes conselhos, e desejando-vos as mais felizes festas e a vossos queridos pais, despeço-me de vós com um apertado abraço

———

Nós abaixo assignados, habitantes da povoação de Vicencia, de Nazareth da Matta, faltariamos ao mais sagrado dever de gratidão, se não viessemos perante o publico dar o mais solemne testemunho de reconhecimento ao actual subdelegado de policia desta povoação, o distincto tenente João Pires Ferreira, pelo grande apreço e estima que de nós se tem tornado credor, não só pela sua rectidão, moralidade e justiça com que se tem sabido conduzir no exercicio das funcções de seu cargo, como pelos seus verdadeiros sentimentos humanitarios, no quepor nós dizer póde—o orphão, a virgem illudida pelo misero seductor, o miseravel e o desvalido que aqui recebido temo lenitivo de seus tão memoraveis beneficios, ja fundados na justiça de seu cargo e já em sua caridosa protecção.

Se o governo provincial confiasse sempre a funccionarios da ordem do tenente João Pires Ferreira as suas commissões, sempre bem avisado iria, e poderia contar sempre com a harmonia e segurança da ordem publica, não tendo para lamentar repetidas vezes, o desmando que por ahi se ostenta, devido somente a irreflexão e a injustiça de seus funccionarios.

Autoridade recta, moralisada e justiceira, o tenente João Pires Ferreira o é e póde disto gloriar-se, e nós de modo o mais solemne o affirmamos, não por entre os vis sentimentos da lisonja, mas sim, com a mais genuina expressão da verdade, pois até fazemos votos, para que o governo da provincia reconhecendo assim a distincção em que está para comnosco o tenente João Pires Ferreira, já como homem particular e já como funccionario publico, o conserve por mais tempo entre nós no que lucrará muito a ordem publica deste lugar.

Receba, pois, Sr. tenente João Pires Ferreira esta nossa espontanea manifestação, que somente a ella fomos levados, dominados pelo sagrado principio de que não devemos jámais esquecer de dar a cada um o que por justiça lhe pertence.

Vicencia, 18 de novembro de 1876.

O capellão, padre Manoel Cavalcante de Assis Bezerra de Menezes.
O professor João Pedro da Silva.
Tenente Thomaz da Motta Cavalcante A
Capitão João Barbosa de Mello.
Serafim Velho de Mello.
Negociante Elysio Tavares de Mendonça Pugas.
Alferes Euphrozino Alves de Oliveira.
Negociante Manoel de Souza Furtado.
Negociante Silvestre Francisco da Silva.
Negociante José Cabral de Medeiros.
Alferes Joaquim José Gonçalves.
Negociante Antonio Vieira Bernardes.
Negociante Theodozio Tavares de Oliveira Mello.
Marchante Pedro de Souza Vieira.
Agricultor José Francisco da Silva.
Agricultor Bento Franco Romeiro.
Negociante Joaquim Alves de Oliveira Góes.
Negociante João Francisco da Silva Branco.
Negociante José Joaquim de Oliveira Vasconcellos.
Negociante João Gualberto Bezerra J. de Mello.
Negociante Cosme Alves de Oliveira Goes.
Agricultor João Tavares de Sá.
Artista José Thomaz de Oliveira.
Agricultor José Pedro Ferreira Guerra.
Artista José Ferreira da Costa.
Capitão Antonio Manoel Gaião.
Agricultor Francisco José de Souza Junior.
Artista Francisco das Chagas dos Santos.

Honra ao merito.

A idade actual, que tão bellos e tão agigantados passos tem dado na senda do progresso, ainda não conseguio a emancipação da mulher ; mas ao menos, já reconheceu e proclama a sua influencia directa e immediata no destino da humanidade, influencia esta, que se lhe não pode sériamente contestar, desde que se reflectir que a humanidade não é mais do que um grande circulo, que em si abrange, como circulos concentricos —a nação e a familia—, e todos sabem que é a familia, por excellencia, o imperio da mulher. Ora, se assim é, se ninguem contesta a influencia da mulher sobre a familia, força é admitti-la sobre as nações, que nada mais são do que aggregados de familias, e confessa-la necessaria e logicamente sobre a humanidade, que é o complexo de todas as nações.

Todo o futuro, pois, de um povo qualquer, depende primeira e principalmente da boa educação individual da mulher.

Felizmente para nós, já podemos ter o antegosto de um futuro explendido e brilhante para o nosso paiz se, aos esforços, aos desvellos e aos cuidados das Exmas. Sras. DD. Amalia Rôxo Lima e sua filha Zema Rôxo Lima, pela instrucção e pela educação da mocidade feminina se alliarem os de suas companheiras de magisterio.

Assistimos ante-hontem ao encerramento dos trabalhos escolares do anno lectivo da aula elementar de instrucção primaria sob a direcção daquella senhora, e aos exames, que por esta occasião tiveram logar, de algumas de suas alumnas, e ficamos por tal fórma satisfeito que não podemos deixar de vir dar este pequeno tributo de honra ao merito, que ao mesmo tempo deverá servir de incentivo á sua imitação.

As examinandas, as Sras. Julia da Cunha Teixeira, Emilia Joanna da Matta Lisboa, Agripina Estanislao da Costa, Constança Perpetua Lacerda Machado e Francisca Estanislão da Costa, arguidas as duas primeiras sobre as materias constitutivas do 1º grão de instrucção, e as ultimas, sobre as da 7ª classe dos estudos, revelaram a maior applicação e aproveitamento que se podiam desejar.

D'entre os muitos, variados e finissimos trabalhos de costura, tapeçaria e bordados, avantajavam-se principalmente uma tapeçaria em alto relevo da Sra. Julia Teixeira e uma colcha de crochet das irmãs Agripina e Francisca Estanislão. A approvação plena foi geral e por demais merecida. As *distincções* andam já muito batidas.

Não desanime, pois, aquellas Exmas. Sras. de sua solicitude pela educação da mocidade e sirva-lhe esta pequena manifestação de nosso pleno regosijo, de estimulo a continuo e ininterrompidos esforços na formação do espirito das meninas de hoje, que serão mãis de familias amanhã, certas de que, constitue-se assim, um obreiro sublime do nosso porvir.

A.

Ao publico

Obedecendo á instancias de amigos, que muito me merecem e de respeitaveis cavalheiros, a quem me honro de confessar devedor de muita consideração, deixo de proseguir na publicação do meu estudo sobre cirurgia dentaria, encetada neste *Diario*.

A razão determinativa do procedimento, que alias acato, de uns e outros, interprete-a o publico, que a mim não cabe o explica-la.

Confio que o publico illustrado, apreciando devidamente a situação, que me deparam circumstancias imprevistas, releve-me a falta em que involuntariamente incorro, desde que deixo de cumprir, o que, entretanto, espontaneamente lhe prometera.

21 de dezembro de 1876.

Numa Pompilio.

Internato Pernambucano.

N.—21—PONTE D'UCHOA, CHACARA—N.—21.

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, situado em um dos melhores arrabaldes da cidade do Recife, acha-se montado de modo a poder offerecer aos seus alumnos uma habitação confortavel, educação e instrucção regulares, recreios variados e exercicios physicos dos mais uteis

Para habitação, tem a chacara um edificio vasto asseiado, claro, enxuto e bastante arejado.

Para a instrucção e educação tem o Internato um escolhido corpo docente composto de *10* professores.

Para o recreio ha um theatrinho, uma banda de musica marcial, differentes jogos adoptados a idade de cada uma das classes, balanços, velocipedes, carrinhos e dous parques espaçosos e aaborisados para brincos e passeios.

Para a educação physica tão recommendada nas casas de educação, ha um lago para o nado, botes para o exercicio de remar, e um pequeno circo para gymnastica.

O Internato franqueia a qualquer hora suas dependencias para serem visitadas pelas pessoas que tiverem ou pretenderem ter nelle seus filhos ou recommendados.

Para obter informações, os pretendentes que não quizerem ir ao Internato poderão dirigir se no bairro de S. Frei Pedro Gonçalves aos Illms. Srs. Luiz Antonio Siqueira e Alfredo José Antunes Guimarães, ambos estabelecidos na rua da Cadeia do Recife ; no bairro de Santo Antonio, aos Srs. Drs. Francisco de Paula Sales e Francisco de Paula Penna, este na rua do Queimado e aquelle na de S Francisco n. 72.

Ao publico

Aviso se para evitar duvidas e questões futuras que ninguem faça negocio algum com os predios seguintes :

Uma casa terrea na rua do Visconde de Albuquerque n. 82 uma dita na rua da Ilha do Carvalho n. 16 (metade), o sitio na Estrada de João de Barros n. 8 (metade) e um terreno na rua de Lomas Valentinas entre os predios ns. 82 e 86, sem entender-se com o abaixo assignado, a quem pertencem ditos predios.

Garanhuns, 9 de dezembro de 1876.

José da Costa Dourado.

Aviso importante

AUGUSTO CAORS, successor de A. SAISSET e JOAO SOUM, proprietario da BOTICA FRANCEZA, rua da Cruz n. 22, casa estabelecida nesta cidade desde o anno de 1824, tem a honra de participar aos seus numerosos freguezes e amigos, que á vista de ser aberto uma botica na mesma rua, a qual tomou o titulo do seu estabelecimento afim de evitar qualquer engano ou equivoco que possa-se dar com as pessoas que ainda não conhecem a casa ou com os portadores que são mandados pela primeira vez, resolveu collocar na varanda do primeiro andar uma grande tabolete com o nome por extenso de AUGUSTO CAORS, além da que existe, de ha muito, por cima das portas com o titulo de BOTICA FRANCEZA ; nos vãos das janellas as tres medalhas obtidas nas exposições de Pernambuco, Rio de Janeiro e Vienna d'Austria e em todas as portadas uma placa de porcelana com o distico seguinte: BOTICA FRANCEZA A. CAORS 22, RUA DA CRUZ, afim de não poder haver mais equivoco.

———

N. 388.—Sangue dos pulmões.

As qualidades stypticas e salutiferas do oleo de figado de bacalhao, o tornam perfeitamente inapreciavel nos casos de hemorrhagia dos pulmões. Não ha na materia medica cousa alguma que o possa substituir ; porque a par que estanca a hemorrhagia e cura a roptura dos vasos sanguineos, fortifica ao mesmo tempo os orgãos da respiração e o systema em geral. Comtudo, tudo depende da legitimidade e pureza do remedio, e por esta razão, os medicos mais eminentes recommendam o oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp, como um artigo garantido, que leva a marca commercial d'uma casa respeitavel e digna de toda a confiança. Os beneficos effeitos deste remedio sobre os doentes de phtysica e as pessoas que padecem de affecções escrophulosas e do figado, complicados com outros males, são todos entre os resultados mais extraordinarios deste tratamento moderno.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 21 de dezembro de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Dito sobre dito — a 60 d/v com *1* 3/4 0/0 e 2 0/0 de desconto.
Dito sobre dito — a 8 d/v. ao par, do banco, hontem.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul — a *15* d/v com 1/4 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 25 1/4 d. por 1$000, do banco, hontem.
Dito sobre dito — a 90 d/v. 25 1/4 e 25 1/8 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito — a 3 d/v. 25 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito — a 90 d/v. 25 1/2 d. por 1$000.
Cambio sobre Paris — a 3 d/v. 384 rs. o franco, do banco.
Frete de algodão do Rio Grande do Norte para Liverpool — 7/8 d. e 5 0/0 por libra, hontem.

Candido Accioforado,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretar.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20	609.793$230
Idem do dia 21	19.666$603
	629.459$883

Descarregam hoje 22 de dezembro de 1876

Brigue inglez — *Meggie* — ferro e machinas para o trapiche da alfandega, para despachar.
Patacho italiano — *Ave* — varios generos para alfandega.
Vapor nacional — *America* — generos nacionaes e encommendas para o trapiche da companhia.
Brigue inglez — *Regulator* — breu para deposito no trapiche Barão do Livramento.
Lugar inglez — *Rogalist* — ferro despachado para o 5º ponto.
Lugar americano — *Annie Baker* — farinha despachada para o 5º ponto.

Importação

Vapor nacional *America*, entrado dos portos do sul, em 21 do corrente e consignado a Antonio Baptista Nogueira, manifestou :

Carga do Rio de Janeiro.

Barricas internadas 75 volumes a José Velloso Soares.

Café 260 saccos a Phipps Brothers & C., 39 a Antonio Mendes Pereira da Costa, 6 a Bellarmino do Rego Barros.

Fumo 19 caixas a Alfredo Ferreira Beltar, 9 pacotes e 2 surrões a Joaquim Bernardo dos Reis, 30 pacotes a José Antonio Pereira, 1 surrão a Joaquim Pereira da Costa. Farinha lactéa 10 caixas a Victor Prealle.

Medicamentos 2 caixas a Manoel Alves Barbosa. Machinas de costura 7 caixas a Soares Leite Irmão

Carga da Bahia.

Charutos 5 caixas a Antonio Luiz da Costa, 2 a Monhard, Mettlez & C., 1 a Antonio Pereira da Cunha.

Fio de algodão 20 saccos a Silva Guimarães & C. Fazendas 22 caixas a Simpson & C, 10 a Adamson Howie & C., 4 á ordem.

——

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— No brigue portuguez *José Estevão*, carregaram : para Liverpool, J. Pater & C. 50 saccas com 3,792 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Fire Queen*, carregaram : para Liverpool, S. Brothers & C 448 saccas com 32,165 kilos de algodão ; F. W. Schwartz 1 sacco com 75 kilos de assucar branco.

— No navio inglez *Caspasian*, carregaram : para o Canal, S. Brothers & C. 500 saccos com 37,600 kilos de assucar mascavado.

— No lugar inglez *Petunia*, carregou : para o Canal, J. C. de Oliveira Andrade Junior 300 saccos com 22 500 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Willie*, carregaram : para o Canal, F. Cascão & Filho 42 saccos com 3,150 kilos de assucar mascavado.

— Na barca hespanhola *Eugenia*, carregaram : para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 242 saccas com 16,925 kilos de algodão.

— No vapor francez *Rio Grande*, carregaram : para o Havre, H. Burle & C. 94 couros salgados com 1,128 kilos, e 100 saccas com 7,194 kilos de algodão.

— No navio portuguez *S. Lourenço*, carregaram : para S. Miguel, Oliveira Filhos & C. 1 barrica com 73 kilos de assucar branco e 1 dita com 113 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Aprigio*, carregaram : para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 166 saccas com 11,670 kilos de algodão ; S. Guimarães & C. 777 couros salgados com 9,32 kilos

— No navio portuguez *Novo S. Lourenço*, carregou : para S. Miguel, D. J. de Faria 6 eixos de sicupira.

— No patacho hespanhol *Pedro*, carregaram : para o Rio da Prata, J. S. Loyo & Filho 500 barricas com 48,634 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— Na barca portugueza *Marianinha*, carregou : para o Pará, B. G. de Carvalho 81 barricas com 5,968 kilos de assucar branco.

— Na polaca hespanhola *Nicacia*, carregaram : para Santos Amorim Irmãos & C. 80 pipas com 38,400 litros de aguardente, 800 saccos com 48,000 kilos de assucar branco e 2,300 ditos com 138,000 ditos de dito mascavado.

— No brigue nacional *Arrayo-Malo*, carregaram : para Santos, A. F. de Oliveira & C. 20 pipas com 9,600 litros de alcool e 80 ditas com 38,400 ditas de aguardente.

— No vapor nacional *America*, carregou : para Santos, J. Tasso 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado, 300 ditos com 18,000 ditos de dito somenos e 300 ditos com 18 000 ditos de dito branco.

——

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20.......	9:276$189
Idem do dia 21..........	253$086
	9:529$275

VOLUMES ENTRADOS.

No dia 1 a 19..................	17,675
No dia 20..................	
Patacho inglez *Mary Annie*	203
Patacho costaricano *Nile*	252
Brigue inglez *Meggie*	27
Patacho italiano *Ave*	329
	18,486

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 20..........	27,538
No dia 21..........	
Primeira porta........	208
Segunda porta........	877
Terceira porta........	483
Quarta porta........	
Trapiche Conceição.......	
Dito da alfandega........	
	29,106

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 20..............	15
No dia 21..............	2
	17

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 20	8
No dia 21..........	
	8

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 20	49:540$279
Idem do dia 21........ ...	2:023$344
	51:563$623

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 20......	124:152$291
Idem do dia 21..	7:667$133
	131:819$424

Seguro contra-fogo

IM LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA
Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, a rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21.

Santos com escala pelo Rio de Janeiro, Bahia e Maceió — 10 1/2 dias, vapor nacional *America*, de 677 toneladas, commandante capitão-tenente Castro Araujo, equipagem 40, carga varios generos ; a Antonio Baptista Nogueira.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool — Vapor inglez *Fire Queen*, commandante Thomaz Burley, carga assucar e algodão.

Canal—Brigue inglez *Wellie*, capitão James Cranch, carga assucar.

Observação.

Suspenderam do lamarão para a Parabyba a barca ingleza *Good Intent*, capitão William Faibes, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

I em para o Rio Grande do Norte a barca ingleza *Alaska*, capitão John Eranh, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

EDITAES.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico que a inscripção para os exames de sciencias, começará no dia 27 do corrente e terminará a 17 de janeiro vindouro.

O que pretender inscrever-se, deverá fazelo nesta secretaria por meio de requerimento ao mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino, e declarará não só a materia em que se tem de inscrever, mas tambem aquella ou aquellas em que já tiver sido approvado, a filiação e respectiva naturalidade ; assim como exhibirá attestado do director do collegio ou professor (legalmente autorisado para isso) que certificarão a habilitação do examinando, e se são do proprio punho deste a letra e assignatura do requerimento, tudo de conformidade com os artigos *1º* e 2º das instrucções baixadas com o decreto n. 4,430, de 30 de outubro de 1872.

Outro sim se faz publico que deve ser competentemente reconhecida a assignatura do director do collegio, ou professor que passar o attestado de habilitação.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 18 de dezembro de 1876.

José Honorio B. de Menezes, Secretario.

Edital n. 344.

De ordem do inspector geral, publica-se o programma de pontos, expedido por portaria de 9 do corrente, para serem discutidos nas conferencias pedagogicas que deverão ter lugar no anno proximo vindouro, em época que será annunciada com a devida antecedencia.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de dezembro de 1876.

O amanuense servindo de secretario,
Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 9 de dezembro de 1876.—O inspector geral da instrucção publica, usando da attribuição que lhe é conferida pelo artigo 3º § 2º das instrucções approvadas em 10 de março do corrente anno, resolve expedir o programma abaixo, formulado sobre pontos, por elle e pelos professores Vicente de Moraes Mello, João José Rodrigues e Antonio Bazilio Ferreira Barros apresentados ao conselho litterario e por este approvados em conferencia de 23 de novembro ultimo para assumpto das conferencias pedagogicas, que deverão ter lugar no anno proximo vindouro.—*João Barbalho Uchôa Cavalcante.*

Programma de pontos para serem discutidos, á escolha dos professores nas conferencias pedagogicas.

I Quaes as materias cujo ensino deve ser professado nas escolas primarias ?

Como devem ser distribuidas no programma de ensino ?

Ha conveniencia na divisão em dous ou mais gráos ?

II Necessidade de um programma desenvolvido das materias que se devem leccionar nas escolas primarias, ficando livre ao professor a escolha dos compendios.

III Necessidade de um plano de estudo para o ensino elementar das sciencias physicas e naturaes nas escolas primarias.

IV Lição de cousas, suas vantagens, plano a seguir neste ensino e objecto que nelle devem ser preferidos.

V Ensino da musica ; sua necessidade ; qual methodo mais conveniente para a escola primaria deve ser parte das disciplinas do primeiro, do segundo ou de ambos os gráos em que se divide o ensino nas escolas publicas ?

VI Ensino religioso ; por quem deve ser dado ; em que proporções deve entrar no programma das escolas.

VII Qual o melhor systema de ensino a adptar-se entre nós ?

Será possivel em nossas escolas seguir-se um methodo ou modo exclusivo de ensino, qualquer que elle seja ?

Que causas a isso se oppõem e como removel-as ?

VIII Nas condições em que entre nós se acha a educação domestica, póde o professor transmittir convenientemente e com aproveitamento pelos alumnos o ensino primario sob as leis e regulamentos vigentes ?

IX De que depende a verdadeira e adiantada instrucção das crianças ?

Da aptidão, gosto, zelo e vocação do professor, ou mais da educação paterna ?

X O que cumpre fazer para que o professor seja zeloso, cumpridor de seus deveres e o ensino nas escolas publicas seja uma realidade ?

XI Meios a empregar para melhorar a condição do professorado.

XII Salas de asylo ; necessidade de estabelecel-as entre nós para complemento e effectividade das disposições relativas ao ensino obrigatorio.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 9 de dezembro de 1876.—O inspector geral, João Barbalho Uchôa Cavalcante.

Edital n. 342.

De ordem do Sr. inspector geral da instrucção publica se declara que, tendo de ser preenchida por accesso a cadeira de ensino primario do sexo masculino da villa de Bom Conselho, de segunda entrancia, vaga por fallecimento do professor Vicente Ferreira da Cruz, deverão os pretendentes de primeira entrancia, que pretenderem remoção, enviar á esta repartição as suas petições, no prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 25 de novembro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do juizo especial do commercio desta cidade de Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 22 do corrente mez, na sala das audiencias, ás 11 horas da manhã deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Mendes, Azevedo & C., para verificarem os creditos, deliberarem acerca da concordata, se houver projecto della, ou formarem o contrato de união e nomearem administradores á dita massa, certo os credores de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor dos fallidos, não podendo, outro sim, um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria dos votos dos que comparecerem, com tanto que, para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume Cidade do Recife, 13 de dezembro de 1876.

Eu, Secundino Heliodoro da Cunha, escrivão, o subscrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

Edital n. 345.

De ordem do inspector geral da instrucção publica são convidados os senhores professores publicos a comparecerem á festa da distribuição dos premios, no salão de honra do palacio da presidencia, no dia 24 do corrente, ao meio dia, devendo apresentar-se com seus alumnos os desta capital.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de dezembro de 1876.

O amanuense, servindo de secretario,
Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

— O Illm. Sr. director interino da repartição as obras publicas, tendo em vista a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 11 do corrente, manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante esta repartição, no dia 23 do corrente, ao meio dia, as obras dos reparos da ponte sobre o rio Tracunhãem, orçadas em 547$360.

Os interessados podem se dirigir á secretaria da mesma repartição, para examinarem o orçamento e condições do respectivo contrato.

Secretaria da repartição das obras publicas, 13 de dezembro de 1876.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

DECLARAÇÕES.

CONSULADO PROVINCIAL

Por esta repartição se faz publico que no dia 1º de dezembro vindouro se principiam a contar, de conformidade com o art. 34 do regulamento de 6 de abril de 1874, os 30 dias uteis, marcados para a cobrança livre da multa, dos impostos da decima dos predios urbanos, e 12 0/0 sobre a renda dos bens de raiz, pertencentes á corporações de mão morta, correspondente ao 1º semestre do anno financeiro de 1876 a 1877.

Consulado provincial de Pernambuco, 27 de novembro de 1876.

O administrador,
Eduardo A. de Oliveira.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico, que o prazo marcado para a inscripção dos candidatos á substituição vaga de lente substituto, e que deverá terminar a 6 do corrente, será prorogado até o dia 6 de fevereiro do proximo anno ; visto como, resolvendo a congregação, em sessão de 29 do passado, dar por encerrados os trabalhos lectivos deste anno, não póde ter lugar o encerramento daquelle prazo em tempo de ferias, e sim no terceiro dia util que se seguir ao termo destas, conforme dispõe o art. 114 do regulamento complementar.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 1º de dezembro de 1876.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Estrada de ferro do Recife a Caxangá.

Nos dias 24 e 25 do corrente além dos trens da tabella haverá mais os seguintes :

No dia 24, do Caxangá ao Recife ás 10.35 da noite,

No dia 25, do Recife a 1 e 2 horas da manhã ; e do Caxangá ás 2.35 pela linha principal.

Pelo Arraial, do Recife ao Monteiro a 1.5 voltando d'ahi ás 2 horas.

Os bilhetes de assignatura não tem valor nestes trens extraordinarios.

Escriptorio da companhia, 21 de dezembro de 1876.

R. C. Batterbee,
Gerente.

Estrada de ferro do Recife a Caxangá.

Do dia 24 do corrente por diante, até segundo aviso a tabella sera alterada da maneira seguinte :

ILEGÍVEL

Nos dias uteis, o trem que sahe do Caxangá ás 6.40 da tarde, sahirá ás 6.35, tocando assim em todas as estações até o Monteiro cinco minutos mais cedo que antes.

Nos domingos e dias santos, haverá mais, do Recife a Caxangá pela linha principal ás 6 horas da manhã e 3 horas da tarde, e do Caxangá ao Recife ás 5 35 da manhã e 4.35 da tarde.

Do Recife ao Monteiro pelo Arraial em lugar do trem de 2.5 que volta ás 3 horas da tarde, haverá a 1.5 e 3.5 da tarde e voltarão ás 2 horas e 4 horas.

O trem de 7 horas da manhã, do Recife, irá pelo Arraial, e o de 8 horas pela linha principal.

O de 7.35 do Caxangá descerá pelo Arraial, e o de 8.35, pela linha principal.

Escriptorio da companhia, 21 de dezembro de 1876.

R. C. Batterbee,
Gerente.

Consulado provincial.

Para sciencia dos contribuintes de diversos impostos, publicam-se abaixo as alterações verificadas no lançamento do exercicio de 1876 a 1877, ficando aberto prazo de 30 dias, concedidos pelo artigo 45 do regulamento desta repartição, para as reclamações que por ventura tenham de fazer os interessados.

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia de Afogados, no exercicio de 1876–1877, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessoa, nas seguintes ruas:

Estrada de Imberibeira n. 2 — Dr. Mascarenhas, uma casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada por	300$000
Dita n. 4. — O mesmo, uma casa terrea por	72$000
Dita n. 6. — O mesmo, uma casa terrea por	72$000
Dita n. 8 — O mesmo, uma casa terrea por	72$000
Dita n. 1.—Manoel Joaquim dos Passos, uma casa terrea occupada pelo mesmo, avaliado por	60$000
Dita n. 3. — Archias, uma casa terrea por	180$000
Dita n. 5.—José Dias, uma casa terrea por	60$000
Dita n. 7.—O mesmo, uma casa terrea por	60$000
Dita n. 9.—O mesmo, uma casa terrea por	60$000
Boa Viagem n. 2.—Irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem, uma casa terrea arrendada por	300$000
Dita n. 4.—Paulo Ferreira da Paixão, uma casa terrea por	144$000
Dita n. 6 —Archanja Maria dos Anjos, uma casa terrea por	120$000
Dita n. 8.—Irmandade de Nossa Senhora da Boa Viagem, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 10.—O mesmo, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 12.—Manoel Ignacio Avila, uma casa terrea por	200$000
Dita n. 14.—João Nepomuceno, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 16.—Caetano José Mendes, uma casa terrea por	150$000
Dita n. 1 —Irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem, uma casa terrea por	200$000
Dita n. 3.—A mesma, uma casa terrea por	150$000
Dita n. 5.—A mesma, uma casa terrea por	200$000
Dita n. 7.—A mesma, uma casa terrea por	200$000
Dita n. 9.—A mesma, uma casa terrea por	200$000
Dita n. 11. — Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, uma casa terrea por	200$000
Dita n. 13.—João Manoel P., uma casa terrea por	240$000
Dita n. 15—Irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 17.—A mesma, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 19.—A mesma, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 21.—A mesma, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 23.—A mesma, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 25.—A mesma, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 27.—A mesma, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 29.—A mesma, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 31.—A mesma, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 33.—A mesma, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 35.—A mesma, uma casa terrea por	96$000
Dita n. 37.—João Lucio Lins, uma casa terrea por	300$000
Dita n. 39.—João Nepomuceno, uma casa terrea por	120$000
Dita n. 41.—Miguel José de Sant'Anna uma casa terrea por	84$000
Dita n. 43.—Maia & Landelino, uma casa terrea por	120$000
Dita n. 45 — Archanja Maria dos Anjos, uma casa terrea por	84$000
Dita n. 47.—Fr. Felix, uma casa terrea por	240$000
Dita n. 49.—Archanja Maria dos Anjos, uma casa terrea por	49$000
Dita n. 51.—Fr. Felix, uma casa terrea por	120$000
Dita n. 53.—Bento José Ramos, uma casa terrea por	120$000
Dita n. 55.—O mesmo, uma casa terrea por	84$000
Dita n. 57. — João Francisco Callado, uma casa terrea por	120$000
Dita n. 59.—Manoel Felix da Silva, uma casa terrea por	120$000
Dita n. 61.—O mesmo, uma casa terrea por	120$000
Dita n. 63. — O mesmo e outro, uma casa terrea por	150$000
Dita n. 65.—Francelina, uma casa terrea por	200$000
Dita n. 67.—Francisco Pinto da Costa Luna, uma casa terrea por	200$000
Dita n. 69.—Guilhermina Monte Lima, uma casa terrea por	150$000
Dita n. 71. — Dr. Vicente Pereira do Rego, uma casa terrea por	300$000
Dita n. 73.—Feliciano de Araujo, uma casa terrea por	300$000
Dita n. 75. — Barão da Escada, uma casa terrea por	300$000
Dita n. 77.—Dr. Villares, uma casa terrea por	200$000
Dita n. 79.—Commendador José Pedro da Silva, uma casa terrea arrendada por	300$000
Dita n. 81. — Antonio Alves, uma casa terrea por	200$000
Dita n. 83. — Sabino Pinho, uma casa terrea por	200$000
Dita n. 85.—Antonio Samico de Lyra e Mello & Irmão, uma casa terrea por	200$000
Dita n. 87.—Fulgencio Infante de Albuquerque Mello, uma casa terrea por	60$000
Dita n. 89.—O mesmo, uma casa terrea occupada pelo mesmo, avaliada por	240$000

Primeira secção do consulado provincial, 20 de dezembro de 1876.

Servindo de chefe,
Victoriano José Marinho Palhares.

Companhia de cavallaria de Pernambuco

Contrata-se o fornecimento dos generos e mais objectos abaixo mencionados, para a cavalhada da mesma companhia, no semestre a vigorar do 1º de janeiro a 30 de junho do anno proximo vindouro.

Capim, kilogrammo.
Milho, litro.
Farelo, idem.
Mel, idem.
Ferraduras, uma.
Cravos, cento.
Pastagens, uma.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, na secretaria da companhia, no dia 23 do corrente, as 10 horas da manhã, devidamente selladas, nas quaes não se admittem condições.

Secretaria da companhia de cavallaria, 21 de dezembro de 1876.

José Joaquim Coelho,
Major commandante.

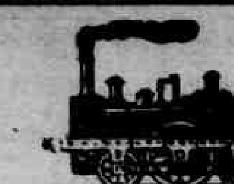

Companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

Em toda a noite do Natal, 24 para 25, haverá trens todas as meias horas até as 10 1/2 da manhã do dia 25: dahi por diante será pela tabella ordinaria. Recife, 20 de dezembro de 1876.

O gerente,
L. J. de Miranda.

Recebedoria de Pernambuco

Impostos do exercicio de 1875-76

Pela recebedoria de Pernambuco se faz publico que até o dia 20 do corrente se procede a cobrança dos impostos de industrias e profissões, taxa de escravos, decima addicional das corporações de mão morta do exercicio de 1875-76 com a multa de 6 0/0, e desse dia até 30 do corrente com a multa de 10 0/0; sendo remettida para a thesouraria de fazenda, afim de se cobrada executivamente a divida que não for paga até o referido dia 30. Recife, 5 de dezembro de 1876.

O administrador interino,
Francisco de Assis P. Rocha.

THESOURARIA DE FAZENDA.

Pelo presente, e em virtude de ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico para conhecimento dos interessados, que tendo a thesouraria de contratar o fornecimento de livros e outros artigos de expediente, durante o semestre vindouro, recebe propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, as quaes serão abertas em sessão da junta, no dia 27 do corrente mez.

Os pretendentes que quizerem apresentar-se, poderão vir a esta secretaria examinar a relação de taes objectos.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de dezembro de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

Novo Banco de Pernambuco em liquidação.

O Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, faz o 10 % e ultimo dividendo de 15,32 % do capital, sommando com os anteriores 99,21875; devendo ser recebido com brevidade.

Recife, 9 de dezembro de 1876.

Juizo do commercio

Em observancia do despacho do juiz foi transferido para o dia 3 de janeiro proximo a reunião dos credores da massa fallida de Carneiro & Nogueira. Recife, 21 de dezembro de 1876.

O escrivão interino,
Manoel Alves Lessa.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 21 de dezembro, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Encantamento.	
2º e 3º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 47.	200$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32 (fechada)	227$000
Rua da Ponte Velha	
Casa terrea n. 31	157$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Idem n. 37 (fechada)	206$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Coronel Suassuna.	
Sobrado de 1 andar e sotão fechado	240$000
Casa terrea n. 132 (fechada)	300$000
Becco do Abreu.	
Loja do sobrado n. 2) fechado)	144$000
1.º andar idem idem	120$000
2.º andar idem idem	120$000
3.º andar idem idem	120$000
4.º andar idem idem	120$000
Idem de dous andares n. 1	360$000
PATRIMONIO DE ORPHAÔS	
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 11	300$000
Segundo andar idem.	300$000
Largo do Paraizo	
2.ª loja da travessa do sobrado n. 29	130$000
3.ª dita idem	98$000
Rua de S. Gonçalo	
Idem n. 22	241$000
Rua do Vigario Thenorio	
Terceiro andar do sobrado n. 22 (fechado)	216$000
Dito do n. 27	300$000
Rua do Burgos	
Segundo andar do sobrado n. 19	300$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44	428$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	309$000
Idem n. 18. (fechada)	244$000
Sobrado n. 136	832$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado n. 14	653$000
Becco das Beias.	
Sobrado n. 18	186$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108 (fechada)	209$000
Idem n. 161	243$000
Idem n. 100 (fechada)	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de novembro de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto da decima addicional

Pela recebedoria de Pernambuco se faz publico que se está procedendo a cobrança do imposto da decima addicional, correspondente ao 1º semestre do exercicio de 1876-77. Os collectados que não pagarem até 31 do corrente mez, incorrerão na multa estabelecida por lei. Recife, 5 de dezembro de 1876.—O administrador interino,

Francisco de Assis P. Rocha.

BOAS FESTAS

Grande novidade no Castello magico.

Formosas scenas da Gata Branca
Dos theatros de Paris.

Ultimas exhibições do incendio de Paris, o baptisado do principe imperial e da grande igreja de S. Pedro em Roma.

Proximamente:
A LUNETA DE ROCAMBOLE.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia lyrica italiana

SABBADO 23 DO CORRENTE.

Lucia de Lammermoor

Recita livre de assignatura.

Os Srs. assignantes tem a preferencia á bilhetes até a vespera do espectaculo até ao meio dia.

Principiará ás 8 horas.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 23 – ante – vespera de festa.

Grande folia!...

Baile de mascaras e sem ellas.

Director do baile o Sr. Carlos David.
Dito da musica o Sr. Peixoto.
Mestre salla o Sr. Baptista
Preços do costume.
Senhoras Gratis.
A's 9 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquia*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 23 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 22, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação Paulista

O VAPOR
AMERICA

Commandante e primeiro tenente Araujo Castro.

Sahirá amanhã, 23 do corrente, ás 4 horas da tarde para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete: a tratar com o

Agente
A. B. Nogueira
Na rua do Apolio n. 20.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.
Illimani

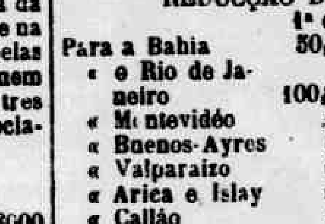

Espera-se da Europa até o dia 31 de dezembro, seguindo depois da demora do costume para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

REDUCÇÃO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para a Bahia	50$000	25$000	15$000
« o Rio de Janeiro	100$000	50$000	30$000
« Montevidéo	£ 22	11	7,6.8
« Buenos-Ayres	» 24	12	8
« Valparaizo	» 45	30	18
« Arica e Islay	» 50	32	20
« Callão	» 55	34	20

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, têm o abatimento de 25 0/0 dentro do 6 mezes, e para os portos do Pacifico dentro de 12 mezes.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

Chargeurs Reunis

Companhia Franceza de Navegação a vapor.

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,
VILLE DE SANTOS
Commandante Fontaine.

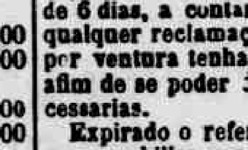

E' esperado da Europa, até o dia 24 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passageiros, encommendas, etc., etc. trata se com os

Consignatarios
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o patacho portuguez *Florinda*, e tendo já parte de seu carregamento engajado, recebe o resto a frete: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 69, armazem.

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR
ELBE
Commandante Meir.

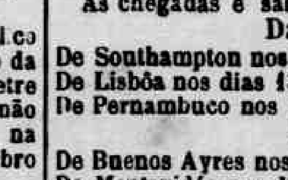

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa.

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul.

De Buenos Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª classe	3ª classe.
Para Lisboa........	£ 24	15	9
Para Southampton..	£ 30, 40 e 45	20	13
Para Bahia	50$	25$	15$
Para o Rio de Janeiro	100$	50$	30$
Para Montevidéo....	£ 22	11	7 6.8
Para Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

O PAQUETE A VAPOR
TAGUS
Commandante Jellicoe.

E' esperado da Europa, no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo,

Para passagens, fretes, etc., trata se com os CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37.
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR.

PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor
Espirito Santo
Commandante o 1.º tenente Isaac.

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo para os do norte, depois da indispensavel demora do costume.

PORTOS DO SUL
O paquete a vapor
BAHIA

Espera-se dos portos do norte, até o dia 29 do corrente, seguindo para os do sul, depois da demorado costume.

Para carga, passagens encommendas e valores, trata-se no escriptorio da agencia

No dia da sahida só se recebe carga até meio dia. A tratar com o

agente
Bernardino Fontual
12— Rua do Bom Jesus —12.

Riesgo maritimo.

José Cornil, capitan del *Laud Español*, S. Miguel, actualmente surto en este puerto, precisa tomar a riesgo maritimo la cantidad de 2,000 pesos fuertes, sobre el casco, quilla y aparejo del buque de su mando, para recurrir á el pago de los gastos hechos en este puerto, con su arribada forzosa y para poder continuar viage al puerto de su destino.

Propuestas en cartas cerradas al vice-consulado de España, hasta el medio dia del dia 20 del corriente.

LEILÕES.

LEILAÕ

DE

duas optimas alvarengas cobertas, proprias para o serviço de carga e descar

Hoje
SEXTA-FEIRA 22 DE DEZEMBRO
A's 11 horas.

No caes do Apollo, em frente ao trapiche do Exm. Sr. visconde do Livramento.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto supplente do commercio e a requerimento de Antonio José Ferreira Refinador, liquidatario da firma social de Manoel Espindola de Mendonça & C., levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as duas optimas alvarengas denominadas *Voluntaria e Mata fome*, cobertas e proprias para todo o serviço de carga e descarga, pertencentes á referida firma.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinalas, as quaes se acham fundeadas em frente ao caes do Apollo, e para qualquer informação o agente dará.

LEILÃO

DA

antiga refinação do Sr. José Velloso Soares, á rua do Barão do Triumpho, antiga rua do Brum n. 75

HOJE
SEXTA-FEIRA 22 DO CORRENTE
A's 11 horas.

O agente [illegible], competentemente autorisado, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, os objectos existentes na referida refinação, como sejam:

Tachos, [illegible] de cobre, [illegible] de amarello, corredores de cobre, balcão, caixões para deposito de assucar em torrão, idem refinado, bancadas, moinho e torrador, balanças e pesos, tijolos de alvenaria, batedores e muitos outros que estarão patentes no acto do leilão.

Está tudo novo e em perfeito estado, em lotes á vontade dos compradores.

Leilão

DO

Predio de dous andares e sotão da rua do Imperador n. 38

SABBADO 23 DO CORRENTE

No armazem da rua do Imperador n. 16 ás 11 horas da manhã.

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara e a requerimento da inventariante dos bens do casal do finado João Henriques da Silva, do predio acima.

Agente Pestana

LEILÃO

DA

armação, gaz, balança, pesos, medidas e 4 pipas arqueadas de ferro, sita á rua de Domingos José Martins n. 52

SABBADO 23 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação e seus utensilios, e 4 pipas arqueadas de ferro, existentes na taverna sita á rua de Domingos José Martins n. 52.

AGENTE PESTANA

LEILÃO

DE

6 casinhas de pedra e cal, tendo as mesmas os seguintes commodos: 1 porta e janella de frente, 1 quarto, 2 salas, cozinha e quintal murado, sitas na rua do Nascente, com a frente para a estrada de ferro do Recife a S. Francisco, em chãos proprios

Terça-feira 26 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO.

No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario n. 11.

O agente Pestana, competentemente autorisado, levará a leilão ás 6 casinhas acima mencionadas, as quaes estão em bom estado de conservação, e para qualquer informação que os pretendentes necessitarem dar-se-ha na rua Imperial n. 233.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

1 caleça, 1 carro americano e 1 cabriolet para duas pessoas, com assento para criado

TERÇA FEIRA 26 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto.

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario n. 11.

O agente Pestana levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos carros acima ditos, os quaes serão vendidos pelo maior preço que achar-se.

AVISOS DIVERSOS

OS ABAIXO assignados, administradores da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, pelo presente convidam aos credores da mesma massa para no prazo de 8 dias, a contar da data do presente, a apresentarem seus titulos, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 2, afim de serem classificados.

Moreira, Halliday & C.

— Ausentou-se do engenho Serra Grande, no dia 10 de dezembro do corrente anno, o escravo Amaro, com os signaes seguintes: idade 35 annos, côr preta, altura regular, faz a barba conservando o bigode, cabello carapinho, olhos grandes, nariz afilado, corpo regular: quem o pegar, pode-o entregar no mesmo engenho ao Sr. capitão Manoel Gomes do Rego, que receberá a quantia de 100$ de gratificação. Assim como furtaram do mesmo engenho e na mesma noite um cavallo russo, andador baixo, com idade de 12 annos, com o ferro na anca com o nome de Amparo, e juntamente uma besta rudada com idade de 7 annos, bastante ferida de peitoral, pertencentes ao mesmo senhor acima.

— De ordem do Sr. Dr. juiz substituto da 1ª vara civel, e presidente da junta municipal de qualificação, faço publico que no dia 2 de janeiro vindouro se reunirá a mesma junta no paço da Illma. camara municipal desta cidade, por prazo que não excederá a 5 dias, afim de organisar duas listas complementares, contendo uma os nomes dos cidadãos incluidos na qualificação, e outra os nomes dos que foram della excluidos em virtude das decisões proferidas pelo Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara civel e do superior tribunal da relação.

Secretaria da camara municipal do Recife, 20 de dezembro de 1876.

O secretario,
Francisco Augusto da Costa.

— PRECISA-SE de um criado: na rua larga do Rosario n. 29, prefere-se escravo.

— O alferes reformado Lourenço José Romão de volta para a Ilha de Fernando, donde veio ha pouco tratar-se do mal que soffre, tendo de retirar-se mui breve, e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os amigos e mais pessoas que o obsequiaram com sua amizade, despede-se por este jornal.

— Quem precisar de um caixeiro portuguez para molhados ou hotel, com pratica, e dá fiador á sua conducta, dirija-se á travessa de Pedro Afonso n. 12 D.

— Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados: a tratar na rua Direita n. 21.

— O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Hovie & C, á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico, que são os unicos importadores da verdadeira polvora marca diamante S, com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca que não tenha aquella estampa é falsificada.

—Na rua de S. Francisco n. 18 ha sempre para alugar amas, inclusive de leite e criados.

— O Sr. Dr. Côrte Real tem uma carta nesta typographia.

— Na rua Augusta n. 282, está para alugar um pavimento terreo (loja), de novo reparado, com 2 salas, 4 quartos, cozinha e limpeza fóra, quintal e cacimba.

— PRECISA-SE de uma ama que cozinhe muito bem: a tratar na rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

— O Sr. major Manoel Claudino de Oliveira Cruz, tem nesta typographia, uma carta de Fernando de Noronha para lhe ser entregue, o que não se faz pessoalmente por ignorar se sua morada.

—NO ARMAZEM de Herman Lundgrens, rua do Commercio n. 4 vende-se:

Cerveja da Noruega de superior qualidade em garrafas inteiras e meias.
Champ gne, Clicquot.
Agua Seltz em meias botijas.
Maçans, seccas.
Passas, miudas.
Arenques, em barrilinho de 1 duzia.

— O Sr. José Lopes Carneiro da Cunha, morador no Monteiro, queira ter a bondade dirigir-se ao Recife, rua de S. Francisco n. 6, que se lhe deseja fallar.

— OFFERECE-SE uma moça donzella para ser ama de engommar em casa de familia: quem precisar, dirija-se á rua do Pôcinho n. 43.

— PRECISA-SE de um moço de 14 a 16 annos, que saiba ler, escrever e contar, para caixeiro de uma taverna: na matriz da Varzea, casa de Henrique Pereira da Silva.

— Na rua das Cruzes n. 5, casa terrea, deseja-se fallar com a Exma. Sra. D. Emilia J. Teixeira dos Santos a negocio de seu interesse particular.

— FUGIO hontem do Caxangá, á 1 hora da tarde a escrava, negra, Josquina, já de idade avançada, tem um dos pés inchados anda depressa, sem dentes, sahio com chales azul, vestido escuro e uma trouxa, assim como furtara para a viagem 4 garfos de electro-plate; foi vista ás 4 horas no Sobrado Grande, Passagem, desconfia-se ter ido para o Cabo ou Agoa Preta, onde tem parentes. Recommenda-se ás autoridades e aos capitães de campo, a leval-a ou em Caxangá, no Sertãozinho, ou á venda do Campos, que será generossmente pago seu trabalho.

— PRECISA-SE alugar uma ama que lave e engomme bem: a tratar na rua do Imperador n. 45, 3º andar.

AGUA MINERAL

DE
Giesshubl e de Selters

Recommenda-se ás pessoas que teem de embarcar a bordo de vapores, onde muitas vezes se sente a falta de boa agua.

A agua de Giesshubl é um optimo refresco para senhoras e crianças, e para as pessoas convalescentes de febres.

Vende-se nas principaes boticas. Deposito geral na rua do Bom Jesus n. 10, armazem.

— PERDEU SE hontem (18), pelas 8 horas da noite, uns oculos de ouro, da rua da Imperatriz, loja do Martins, em seguida Conde d'Eu, travessa do Veras n. 25: quem os achou, póde levar á rua da Ponte-Velha n. 20, que além de se agradecer, será recompensado.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Nova n. 21, loja.

— ALUGA-SE o 1º andar do sobrado n. 53: rua da Imperatriz, caiado e pintado de novo a quem o pretender, dirija se á rua do Barão da Victoria n. 58, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama boa cozinheira e engommadeira: a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar: na rua do Visconde de Goyanna n. 129

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para homem solteiro: a tratar no largo da alfandega n. 7 A.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar cosinhar para homem solteiro: a tratar no largo da Alfandega n. 7 A.

AMA Precisa-se de duas amas, uma para serviço domestico e outra para engommado em casa de pequena familia: á rua da União n. 47.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na rua da Concordia n. 57, padaria.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, Joaquim José de Almeida Pernambuco, Antonio José de Almeida Pernambuco, José Pedro de Almeida Pernambuco, Alcides José de Almeida Pernambuco, Ranero José de Almeida Pernambuco, Ezequiel Franco de Sá, Manoel Silvino de Barros Falcão, Amalia Zuzina de Oliveira Pernambuco, Maria Isabel de Castro Lopes Pernambuco, Rita Amelia Neves Pernambuco, Olindina Carlota Pernambuco Franco de Sá e Maria Carlota Pernambuco de Barros Falcão, agradecem cordialmente aos parentes e amigos que dignaram assistir a collocação do corpo de seu muito presado pai e sogro Miguel José de Almeida Pernambuco no ultimo jazigo, e rogam o obsequio de completarem essa obra de caridade christã, ouvindo a missa que por sua alma será rezada na matriz da Boa Vista, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 22 do corrente, setimo dia de seu passamento.

SITIO E ENGENHO

O vasto sitio da Sapucaia, em Beberibe, revestido de todos os complementos que constituem a melhor habitação nos soburbios da cidade do Recife, e com o duplo effeito de recreio e interesse por ser nelle de novo edificado um excellente engenho a vapor, perfeitamente peparado, vende-se para satisfação de compromissos contrahidos na execção da mesma empreza: roga-se a quem o pretender, de não se levar por segundas informações, e sim pelas suas proprias vistas, o que é facilitado pelo curto transito para ahi chegar, pois só dista meia hora da cidade.

CUTIS DO ROSTO
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, LENTILHAS,
TEZ QUEIMADA, FOGAGEM,
EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS,
TEZ SARABULHENTA,
RUGAS,
&c.
torna e conserva a cutis liza e clara.

TINTAS D'IMPRENSA
DE
CH. LORILLEUX
Paris, 16, rue Suger
TYPOGRAPHIA E LYTHOGRAPHIA

Cores e Vernizes

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
PÔ DE FLOR DE ARROZ
Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes
Preço da Caixinha com borla, 5 fr
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em Pernambuco,
FERREIRA MAIA e Cª, PHARMªs DROGªs,
57, rua Duque de Caxias.

ALCATRAÕ DE GUYOT
(Licor d'Alcatraõ concentrado e dosificado)

O Senr Guyot, depois de muitas e louvaveis experiencias, conseguio separar do alcatraõ a acredez e amargo insupportaveis, tornando-o ao mesmo tempo mui soluvel. Aproveitando esta feliz descoberta, prepara um licor concentrado d'alcatraõ, que em muito pequeno volume, contem uma grande quantitade de principios activos. O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) offerece todas as vantagens da agua alcatroada ordinaria, sem nenhum dos inconvenientes d'ella.

Basta despejar uma colher pequeña, cheia d'este liquido, para que a agua n'um momento torne-se alcatroada, sem gosto desagradavel.

Desta maneira cada qual, pode, a medida que necessita, preparar a agua alcatroada, o que offerece economia de tempo e facilidade de transporte e evita a manipulaçaõ desagradavel do alcatraõ.

O Alcatraõ de Guyot, substitue com vantagem as tisanas, mais ou menos inertes, nos casos de resfriamentos, bronchites, tosse, catarrho etc.

O Alcatraõ de Guyot emprega-se com grande exito, para combatter as seguintes infermidades:

COMO BEBIDA. — *Huma colher pequeña de café, para cada copo d'agua e duas colheres grandes (de sôpa) para cada garrafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DA BEXIGA
RESFRIAMENTO
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSA
TOSSE TENAZ
IRRITACAÕ DO PEITO
DOENÇAS DO GARGANTA

EM LOCÇOES. — *Licor puro diluido em pouca agua:*

AFFECÇOES DA PELLE
PICADURAS
MOLESTIA DA COURO CABELLUDO

EM INJECÇOES. — *Quatro partes d'agua e uma de Licor (grande efficacia):*

FLUXOS CRONICOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) foi experimentado com verdadeiro exito, nos principaes hospitaes da França, da Belgica e da Hespanha. Os primeiros medicos da Europa, saõ unanimes em reconhecerem, que este licôr, na estaçaõ calida, constitue uma bebida muito hygienicas, principalmente, em tempo d'epidemia.

Para acautelar-se contra as falsificações e imitações, exigir sobre o rotulo branco, o texto impresso com tincta preta, e a assignatura *Guyot*, impressa com *tres Côres*.

L. Guyot

Em Paris, casa L. Frere, 19, rua Jacob.

ILEGÍVEL

PHARMACIA HOMEOPATHICA

A. CAORS

DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS

Da casa

CATELAN IRMÃOS

DE

PARIS

22—RUA DO BOM JESUS—22

PERNAMBUCO.

Globulos puros de Catelan
Globulos dinamisados e Tinturas
Tubos e frascos vazios de todos os tamanhos.

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathico.

GRANDE LOTERIA DA BAHIA

100:000$000

A terceira loteria andará a roda
IMPRETERIVELMENTE
EM 4 DE JANEIRO DE 1877.
ÁS 10 HORAS DA MANHÃ
NO SALÃO DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL
Bahia, 9 de novembro de 1876.—O secretario,
E. Marinho.

CASA DA FORTUNA

Estão á venda os bilhetes da terceira grande loteria da Bahia, á rua Primeiro de Março n. 23.

ELIXIR
e
LINIMENTO
Anti-rheumatico
DO
Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do dor Constantin composto de substancias tonicas fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gotosas, etc.

Este novo medicamento offerece á therapeutica um agente dos mais importantes e as doentes que soffrem desta terrivel la fermidade um allivio immediato ou uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil e seu effeito seguro. Um Frasco de Elixir e um outro de Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco acompanha a maneira de usar.

Unico Deposito: Botica Franceza
A. CAORS
22, rua do Bom Jesus, 22
Antiga rua da Cruz
PERNAMBUCO

FOGO FOGO FOGO.

O Menna da Costa, essá quimando duzias de retratos finissimos e ... a 3$000 e a 4$000, e até mesmo de crianças !!!

Vão ver os effeitos da revolução, para poderem se convencer de que o barato pode ser bom.

Não teem 3$00.

Disse Victor Hugo, quando Paris se achava em cerco: Falta-vos munição? Arrancai as calçadas, tirai as telhas que vos abrigam, quebrai os vossos moveis, etc.

Bem, vos diz o Menna, fazei um esforço, vendei qualquer trapo velho, e tereis o sufficiente para tirar o vosso retrato e legardes aos vossos parentes, etc.

Mais cuidado, o tiroteio está forte, o inimigo prepara-se para uma fuga precipitada a revolução se acha no fim do anno.

Vão, é na rua da Imperatriz n. 48.

LUIZ CHAUTIN
CABELLEIREIRO FRANCEZ

Rua do Marquez de Olinda, outr'ora da Cadeia n. 51

Previne ao respeitavel publico que acaba de receber um grande e variado sortimento de flores para cabello, e muitos outros enfeites, por preços baratos.

Tranças de cabello, de 15$ a	25$000
Coque de cabello, de 15$ a	20$000
Cachos, a 8$. 10$ e	12$000
Ramos de flores, a 1$500, 2$ e	2$500
Feitio de coque moderno	2$500
Penteados de senhora (dentro da cidade)	2$000
Ditos de noiva	5$000
Ditos de coque	$800
Um par de cachos	400
Penteado de senhora, em casa	1$000

51 — Rua do Marquez de Olinda — 51

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico preparador.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

Debaixo desta forma especial a pepsina he posta inteiramente ao abrigo do contacto do ar; desta maneira este precioso medicamento nem se alterar nem perde as suas propriedades, e a sua efficacia he então certa.

As pilulas de Hogg são de tres preparações differentes:

1ª PILULAS DE HOGG com pepsina pura, contra as más digestões, as azias, os vomitos e outras affecções especiaes do estomago.

2ª PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogenio, para as affecções do estomago complicadas de fraqueza geral, pobreza de sangue, etc., etc.: são egualmente muito fortificantes.

3ª PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao iodureto de ferro inalteravel, para as doenças escrofulosas, lymphaticas, e syphiliticas, na phthisica, etc.

A pepsina pela sua união ao ferro e ao iodureto de ferro modifica o que estes dois agentes preciosos tinham de muito excitante sobre o estomago das pessoas nervosas ou irritaveis.

As pilulas de Hogg vendem-se somente em frascos triangulares nas principaes pharmacias.

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga. ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-**IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra *as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo da dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:
Cia. — F. M. da Silva & Cª. — ... & ...
Elias da Moura & Cª, — ...

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA

SUCCESSOR DE Mme VIRGINIA FALQUE

4, RUA 1° DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades

Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1° DE MARÇO, 4

PEPSINE BOUDAULT

PARIS 1867 — 1868 — 1872 — 1873 VIENA

Mª DE HONOR — Mª de PRATA — Mª de ORO — Mª de MERITO

A UNICA admittida nos HOSPITAES de PARIS
e A UNICA aconselhada pelo Dr CORVISART
com successo infalible sobre as Formas de ELIXIR, VINHO y PO (Frascos de una onça)
Para: Gastritis, Gastralgias, Digestoes tardias e pevineis, Falta d'appetite, Enxaquecas, Pituitas, Dysenterias, Vomitos, etc.
Em PERNAMBUCO: A. CAORS, 22, rua da Cruz.
PARIS: En casa de HOTTOT-BOUDAULT, succr, 24, rue des Lombards.

... imitações de Alemania sob os nomes L. Legrec e Cª e outras.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma ...

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES EXTRANGEIRAS
PARIS, 207, *rue Saint-Honoré*, 207, PARIS

SABÃO-ORIZA

Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (diz o Dr. O. Reveil); indispensavel para conservar á cutis a sua flexibilidade e brandura.

CRÊME-ORIZA — *para branquear, abrandar e refrescar a cutis.*
ORIZA-LACTEO — *contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND E POMMADA COM BALSAMO DE CORTIM
Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chomel para ... a cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.
Em casa dos principaes cabelleireiros e perfumistas de França e do *Brazil.*

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

L. T. PIVER — EXPOSITION UNIVle 1867 — PARIS

10, *boulevard de Strasbourg*, 10.

LEITE D'IRIS

para a frescura, brilho e belleza do rosto.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX

Essencia .... de OPOPANAX.
Agua de toucador .... de OPOPANAX.
Sabão superfino .... de OPOPANAX.
Pomada finissima .... de OPOPANAX.
Oleo superfino .... de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo .... de OPOPANAX.
Pos de arroz .... de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro .... de OPOPANAX.
E TUTTI QUANTI.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

Estabelecimento em LONDRES e em BRUXELLAS
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brasil.*

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no **Codigo official francez**, por sua reconhecida efficácia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — **Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.**
Ter cautela com as imitações fraudulosas.

Na falsificações — **XAROPE DELABARRE DE DENTIÇÃO** — Exigir a assignatura de Dr Delabarre

Com o auxilio d'este dentefricio *bem conhecido* empregado em simples fricções sobre as gengivas das crianças, durante a dentição, a sahida dos dentes effectua-se **sem crises, nem dores.**
NOTA EXPLICATIVA MANDADA FRANQUEADA. — PARIS, Deposito central, 4, rue Montmartre
Depositos em *Pernambuco*: A. MAURER; — F. MANOEL da SILVA e Cª; — S. ELIAS de MOURA.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o Oleo de Figado de Bacalhau, o Ferro, a Quina e o Xarope da casca de laranja amarga.

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua grande voga.

O Oleo Ducoux é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa* e *Escrofulosa*, etc., etc.

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este OLEO

Deposito geral em Paris:

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco* em casa de FERREIRA MAIA e Cª; — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

Aluga-se o sobrado n. 282 da rua Augusta (Coronel Suassuna): a tratar com Adriano Xavier Pereira do Brito, rua do Imperador n. 22.

ASTHMA

OPPRESSÃO, CATHARRO
TOSSE OBSTINADA
Affecções das vias de respiração.

Cura immediata pelo imprego do PAPEL e dos CIGARROS de GICQUEL, Pharmaceutico de 1ra classe da Eschola de Paris.
Depositos em *Pernambuco*:
A. REGORD; — BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA e em todas as PRINCIPAES PHARMACIAS.

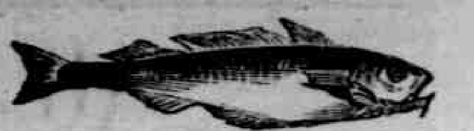

Oleo puro de figado de bacalhão, preparado por Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos de bacalhão, por meio da compressão, e sem acção anorosa alguma, depois de ter sido pescado nos clacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel ab contem todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada a natureza das crianças; faz engordar az communicar as côres da saúde aquelles que fazem uso d'elle.

PARA CURAR os *Darthros* e *outras Doenças da pelle*, as *Affecções das partes*, os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1ª CLASSE
ALF. LABARRAQUE & Cia

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser preferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Academia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

OLEO DO Dr DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA E
CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em rasão do emprego facil e economico e por não Ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS
Dr DUCOUX
209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e Cª; — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

PILULAS DE HÉMATOSINE
DE TABOURIN

Cavalheiro de Legião de Honra, Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris,
e LEMAIRE, Chimico.
Ferruginoso, Physiologico, Assimilavel

A **HEMATOSINE** cura com certeza, completa e promptamente todas as doenças occasionadas pela pobresa do sangue.
Chlorose, Anemia, Escrofula, Lymphatismo das crianças, Léucorrhéa (flores brancas), *Amenorrhéa, Magresa excessiva, Fraquesa geral, Prostação, Convalescenças longas e difficeis.*
Os mais delicados estomagos supportão perfeitamente a **HEMATOSINE** que não subsiste e passa sem causar fadiga, repugnancia, nem accidentes de qualquer sorte.
Deposito em Pernambuco, A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG — 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, ecrimonia, e allerçoes, viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomao-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecçao benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco vai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colhe rehdea deste xarope Dr FORGET.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEO e nas principaes Pharmacias.

Recompensa na Exposição de Londres de 1862

AGUA de MELISSA das CARMELITAS de BOYER

Successor unico, Paris, 14, rue Taranne.
Efficaz contra a Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjôo (*mal de mer*), Hysterismo, Syncopes, Indigestões, etc.
Deposito no *Pernambuco*, A. CAORS, pharmª

AO AMANTE
DO
BOM E BARATO

Chitas escuras e claras, padrões modernos a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Baptistas finas, com lindos padrões, a 280 e 300 rs. o dito.
Cretones francezes, escuros e claros, a 360 e 400 rs. o dito.
Mussulinas de cores, para vestidos, a 340 e 360 rs. o dito.
Mariposas brancas e de cores, abertas, a 360 e 400 rs. o dito.
Lã de cores, padrões novos, a 400 e 420 rs. o dito.
Lãs escuras, á escoceza, a 320 e 360 rs. o covado.
Granadinas brancas, com listras e flores de seda, a 320 e 360 rs. o dito.
Popelinas de linho, de listras e quadros, a 280 e 300 rs. o dito.
Alpacá preta, para vestidos e palitots, a 320 rs. o dito.
Cambraia branca, finissima para vestidos.

Popelinas de linho e seda, o que ha de melhor, a 500 e 640 rs. o dito.
Ditas de seda pura, riquissimos padrões, a 1$, 1$200 e 1$400.

Esguião amarello, para vestidos e enfeites a 320 rs. o covado.
Lenços brancos de esguião a 1$800 e 2$000 a duzia.
Meias finissimas, sem costura, para homem, a 6$000 a duzia.
Vestuarios ricamente enfeitados, para crianças, a 3$ e 4$.
Fustão branco e de cores, para vestidos e costumes, para meninos a 640 rs. o covado.
Madapolões inglezes e francezes, a 3$800, 4$ e 5$000.
Algodãozinho branco, a 3$200 e 4$.
Bramante com 4 larguras, para lençóes, a 1$300 e 1$400 a vara.
Grosdenaple preto para vestidos a 1$, 1$200 e 1$500 o covado.
Vestidos de seda com pequeno toque de mofo, a 20$000.
Dito de cambraia, bordados, a 5$ e 6$.
Babadores bordados, para crianças, a 500 rs.
Cortes de casemira, para calça, a 3$ e 4$.
Ditos de gorgorão de seda, para colletes, a 2$500.
Tapetes grandes, com bonitos desenhos a 20$.
De todas as fazendas dão-se amostras.

NA
FRAGATA AMAZONAS
Rua Duque de Caxias n. 47.

MUSEU DE JOIAS
N. 4 Rua do Cabugá N. 4

Este importante estabelecimento deba muito conhecido do respeitavel publico, tendo na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta forma novidades constantemente no artigo joias; asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços, e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer se ainda mesmo sem precisão.

Podem pois ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto de seis horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes tem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor. por serem dos maiores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis brincos, cruzes caçoletas, broches, rozetas e uma infinidade de brilhantes soltos para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro com pedras finas, teem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homem e senhoras, até lapes, canivetes, apitos, etc. etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homem senhora e menino, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em emas proprios para dadiva ao acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos muitos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, surprenderão a todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Kraus & C

LOJA DE JOIAS
DE
JULIO FUERSTENBERG
Na rua do Imperador n. 32

Chegou pelo vapor francez a este novo e importante estabelecimento, uma nova e RICA REMESSA DE JOIAS do ultimo gosto, não CONHECIDAS AQUI, e por preços vantajosos e NUNCA VISTOS; como póde ser verificado pelos senhores compradores.

Bonitos adereços de brilhantes, pulseiras, guarnições de todas as qualidades, ricos chatelains para relogios de senhoras, correntes, anneis e muitos outros objectos miudos, proprios para presentes e baptisados.

RELOGIOS, grande variedade de relogios inglezes, suissos, francezes e americanos, o que ha de melhor e por preços muito vantajosos, GARANTINDO-SE O REGULAMENTO.

Incumbe-se de qualquer encommenda e de concertos, para executar em sua fabrica, aqui ou na Europa.

Compra se ouro, prata velha e brilhantes, por maior preço que em outra parte.

TODOS OS OBJECTOS VENDIDOS NESTA CASA, SÃO GARANTIDOS DE LEI.

ARTIGOS DE MODA.

A' rua Primeiro de Março n. 13, loja das Columnas, do Sr. Antonio Correia de Vasconcellos, chegaram pelo ultimo vapor vindo da Europa:

Ricos chapéos de palha da Italia, muito bem enfeitados, para senhora.

Lindissimos vestidos feitos, de alpaca e de linhos, gostos modernos e muito bem preparados.

Gazes e grenadinas de sêda de côres, lisas, de quadros e com ramagens, padrões inteiramente novos.

Grenadinas pretas, lisas, de quadro e de listra.

E outros artigos de novidade.

O BARATEIRO
RUA 1° DE MARÇO N. 1.

Approximando-se o tempo de se proceder a balanço, e convindo-nos liquidar o resto das fazendas existentes, convidamos pelo presente aos nossos freguezes para visitarem o nosso estabelecimento, pois a occasião é muito opportuna para se fazer boas compras e por pouco dinheiro.

Cortes para vestido, de cretone, baptista e oxfold, temos ainda um resto para barato.

Baptistas de cores, para 280 e 320.

Maripozas brancas e de cores a 360, 400 e 440 réis.

Chitas a 240, 260, 280 e 300 réis.

Cretones suissos a 360, 420, 440 e 460 réis.

Popelinas dos melhores gostos para 400, 500, 600, 900, 1$, e 1$500 o covado.

Cambraia Victoria para 3$500.

Gastões bordados para 1$200.

Nanzuck, que lindos gostos! para 400 e 500 réis.

Camisas de cretone, bons gostos, fazenda superior, para diversos preços.

Ditas brancas de linho.

Lãsinhas de quadrinhos para 100 e 120 rs. o covado.

Granadine, ainda temos e vendemos por 360 réis.

Linhos lisos para vestidos a 280 rs. o covado.

Tiras e entre meios bordados, para baratissimos preços. Só se vendo!

Punhos e collarinhos para senhora a 2$, 2$500, 3$500 e 4$.

Collarinhos de linho para homem para diversos preços.

Lenços abainhados para 1$800.

Ditos de linho para 3$, 3$500, 4$, 5$, 6$ e 7$ a duzia.

Ditos de dito com barra de côr, fingindo seda, para 7$ a duzia.

Selecia de linho com 21 varas, para 26$ e 27$ a peça.

Meias cruas e de côres, temos bom sortimento para todos os preços.

Linhos bordados para vestidos para 800 e 900 réis.

Chales de casimira, os melhores gostos que teem vindo ao mercado, para 9$ e 10$.

Chapéos modernos para homem a 5$. *Convém vêr. E' barato.*

Cortes de casimira de côr.

Brim branco superior.

Cortes de cambraia para 5$000. Estão-se acabando.

Redes de l'apoarana, temos as melhores, brancas e de côres, merinós, princetas, cantão, bombazina, lã preta, etc.

Flor do prado, que lindos gostos! fazenda superior para 500 e 600 réis o covado.

Além destas fazendas que mencionamos, temos grande sortimento de fazendas grossas que vendemos muito barato, sómente para liquidar.

O BARATEIRO
CONFRONTE AO ARCO DE SANTO ANTONIO

Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

AGORA SIM!

Para maior commodidade de todos em geral e em particular do sexo amavel a Botina Maravilhosa resolveu mudar-se para a rua **Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 19**, collocando-se assim mais no centro desta linda cidade.

O sortimento completo que contém a Botina Maravilhosa, a elegancia do estabelecimento, o agrado do pessoal e modicidade de preços, tudo isto convida a todos visitar este lindo estabelecimento, e ao mesmo tempo munirem-se de bom e fresco calçado.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: rua do Rangel n. 10. 1° andar.

Casa no Monteiro

Aluga-se uma das mais bellas e saudavel casa de campo, com jardim na frente, entre as estações do Monteiro e Caldeireiro, morada digna para familia de bom tratamento: a fallar na rua Nova numero 16.

Tintura japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saude. Encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C., Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.° andar.

Fructas novas
A saber

Tamaras do Egypto.
Péras seccas.
Ameixas passadas.
Figos lavados.
Passas de mesa.
Castanhas assadas, em caixas e latas, para presentes, e a retalho: só e somente

Na confeitaria do Campos
24—Imperador—24

Alto lá!...

Prevenimos ao publico desta cidade e seus suburbios, que temos aberto uma lista de encommendas de artigos proprios para os dias de festa a saber:

Pasteis *infalliveis* de carne (do natal)
Presuntos preparados
Perús assados e cheios
Peixes assados
Pudins a ingleza
Bolos á ingleza
Cremes

E tudo mais que póde-se servir em uma mesa de regabofes. Desde já recebe-se encommendas á rua do Imperador

CONFEITARIA DO CAMPOS.

ALUGA-SE

a casa n. 1 da rua dos Guararapes, propria para algum estabelecimento, a de n. 63 da mesma rua, e n. 69 da rua do Pilar ou S. Jorge, estas com commodos bastantes para familia, e o 1° andar da rua do Torres n. 20, para escriptorio: a tratar na rua do Apollo n. 20

CASA DA FORTUNA
AOS 3:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1300 com 3:000$000, um inteiro n. 3444 com 800$. um quarto n. 663 com 100$, e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (206ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias, a beneficio da matriz da Victoria (207ª), que se extrahirá no sabbado, 23 do mez corrente, ante-vespera de festa.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Escravo fugido

Do engenho Curupaity fugio o escravo Cyriaco, crioulo, 50 annos de idade, pouco mais ou menos, de estatura regular, olhos apitombados, um pouco gago, muito regrista e ladino, gordo e espadaúdo, foi escravo da familia Siqueira Cavalcante, e é natural do sertão de Pesqueira, onde se presume que elle se acha. Recommenda se aos senhores capitães de campo e autoridades policiaes a captura deste escravo. Gratifica-se bem a quem o levar ao engenho Curupaity, freguezia de Serinhãem, ou ao escriptorio dos Srs. Manoel Alves Ferreira & C., rua do Apollo n. 4, 1° andar, Recife.

Costureira.

Precisa-se de uma, na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar.

Para presentes

O Bazar Victoria esta supprido de elegantes objectos para presentes: vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

CASSINO PERNAMBUCANO.

Domingo 24 do corrente, havera reunião familiar.

Attenção

Aluga-se uma boa casa no Caxangá, no lugar Sertãozinho, muito fresca e banho no fundo: a tratar na rua do Livramento n. 4, loja.

CASA

Aluga-se a casa da rua do Calabouço n. 12: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 22.

Fabrica de fiação e tecidos.

Recebe aprendizes externos, meninos de 7 a 12 annos de idade.

300$000
ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional BAHIA, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca; assim como consta que no acto de embarque aqui, um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$ a mandado de uma amasia de nome Romana, é provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua larga do Rosario n. 34, 1° andar, por cima da pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C., onde poderá ser procurado das 8 horas da manhã ás 6 da tarde, e fóra destas horas, em sua nova residencia, na Capunga, rua das Crioulas, sitio pertencente ao Sr. Gadault. Consultas das 10 ao meio dia, chamados por escriptos, e em sua ausencia entregue na mesma pharmacia.

LER E VIR

Aproxima-se a festa, o tempo dos regabofes, a questão dos prazeres, a epocha das expansões e da desforra das barrigas.

E' pois

occasião favoravel de todos aquelles que quizerem passar bem virem ao muito conceituado e vantajosamente sortido — armazem do Nunes — que para commodidades, de todos aquelles que moram nos arrabalds, se acha localisado á rua de Santo Amaro (o mais milagroso de todos os Santos conhecidos) n. 2 junto da estação da machambomba.

Esta é que é a questão:

O Nunes considerando o estado financeiro dos senhores pais de familia e mais humanidade, tomou a gastrica heroica resolução de vender por menos 10 por cento do que qualquer outro, todos os generos existentes em seu armazem, os quaes são incontestavelmente de superior qualidade, como sabem ser aquelles que são escolhidos por pessoa de grandes habilitações, adqueridas por uma pratica de mais de 30 annos, e que tem a mais fina perspicacia gastronomica, acompanhada a um olfacto sensivel e de um paladar eminentemente apurado

O armazem do Nunes

está esplendidamente sortido: tem os melhores vinhos, os mais finos licores, as mais refrigerantes cervejas, os acipipes mais saborosos, os manjares mais deleitaveis, as iguarias mais procuradas, e tudo mais que se póde exigir para satisfazer ao mais estravagante paladar.

O Nunes

além das vantagens que acaba de offerecer aos seus amigos, freguezes e mais gentes, tem um moleque sempre prompto para levar qualquer genero comprado em seu armazem, quer seja dentro da cidade, quer nos seus suburbios.

Duas palavras

O Nunes garante o que leva dito e pede instantemente aos consumidores uma visita ao seu armazem, no sentido de ficarem convencidos da verdade e receberem ao mesmo tempo uma lição de economia domestica.

Cobre, latão e chumbo

Em obras velhas, paga-se bem: no armazem da Bola Amarella, travessa da rua do Imperador.

Chegou de Paris
ao Palacio de Industria, um completo sortimento de roupas feitas para a festa.

Superiores cruzés de panno preto, ditos fraques idem, calças e colletes, etc. etc.

Especialidade

Um bonito sortimento de calças de casemira clara e muito leve, finissima, proprias para partidas: na rua do Barão da Victoria n. 45. Os preços estão fixos e marcados em letras conhecidas em cada objecto.

Nota bem

Chegou ao Palacio de Industria um bonito sortimento de roupas feitas para meninos, entre ellas, bordados originaes, completos, a official, e muitos outros modelos; vende-se, como de costume, baratissimo: na rua do Barão da Victoria n. 45.

Para melhor servir a seus freguezes, os proprietarios do Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria numero 45

contrataram um dos melhores mestres alfaiate e bem conhecido nesta capital. Reconhecendo a difficuldade, principalmente para as calças brancas e colletes de brim de côr, que não ha sortimento por grande que seja, sufficiente para servir as pessoas que desejam 6 e 12 calças, resolveram fabricar estes artigos sobre medidas com fazendas de primeira qualidade e preços baratissimos. Garante-se a promptidão e perfeição no trabalho.

Ama.

Precisa-se de uma ama para tratar de um menino de 4 annos: a tratar á rua do Imperador n. 16, 1° andar.

Escriptorio de advogacia,

O Dr. Joaquim Correia de Araujo deixa encarregados do seu escriptorio, durante a sua ausencia desta cidade, os Drs. Manoel Pinto Damaso, Augusto Carlos Vaz de Oliveira e Fabio Alexandrino dos Reis e Silva.

Gratificação.

Fugio da casa do seu senhor, no dia 3 do corrente mez, o escravo Paulo, preto fulo, de 21 annos de idade mais ou menos, altura regular, tem parte do dedo minimo de uma das mãos cortado, e umas cicatrizes grandes no braço esquerdo e nas pernas, proveniente de gommas, tem uma marca grande de talho nas costas em cima da pá direita, anda ligeiro e é muito esperto, sabe engommar, cozinha e faz todo e qualquer serviço domestico: roga-se a quem o pegar, que o leve á rua do Conde da Bôa-Vista, outr'ora Formosa n. 27, que será bem recompensado.

Cozinheira.

Precisa-se de uma cozinheira para casa de pequena familia: na rua da União n. 67.

[redacted] Eilo

que chega
anhelante,
delirante,
radiante,
coruscante,
magnifico,
soberbo,
colossal,
immenso

O tempo

(não é do tempo de papel que quero fallar, mas sim do tempo das festas e dos prazeres), onde se manifesta o mais curioso phenomeno plastico de que tem sciencia a humanidade gastronomica. A barriga, segundo a theoria de alguem, séde da alma, sente no mez corrente uma elasticidade pasmosa, que na opinião de um celebre physiologista, consiste em que neste tempo todas as barrigas (incluindo as das perdas?), como que exercendo um acto de razão, operam energicamente sobre certas visceras, resultando dahi o desprendimento de um fluido a que se pode chamar—electro-nervoso—, e que sendo absorvido por todos os orgãos gastricos, os faz chegar ao mais alto grão de actividade; em consequencia do que, tem lugar a manifestação espontanea do apetite ou desejo ardente que todos sentem neste tempo de calmaria, de

Comer e beber

os mais delicados acipipes, as mais saborosas iguarias, assim como os licores mais finos e os vinhos mais generosos, que só se encontram no muito acreditado e conceituado

Archiarmazem do Campos
Rua do Imperador n. 28
E BEM ASSIM

Linguas de fumeiro, novas e saborosas, camarões seccos, superiores, peixes e caças em latas, toucinho inglez, presuntos pequenos e novos, queijos flamengos, prato e londrino, doces, geléas, fructas seccas e em calda, conservas, massas, grão de bico, arroz, hervilhas, manteiga ingleza e franceza, chá verde e preto superior, matte, café, chocolate, cidra, cervejas, champagne, extracto de carne, farinha lactée e nestlé, castanhas, peras seccas, bolachinhas das melhores marcas, tamaras do Egypto, bolinhos francezes para chá, passas finas, nozes, amendoas e tudo mais que se faz preciso para encher uma mesa

Lauta e opipara

Quem quizer
(e quem não quer?)
passar a festa,
divertido
e premunido
de ficar
interdicto
do almoço
e do jantar;
que venha ja
comprar
ao Campos
que está
vendendo

Bom barato e a dinheiro.

CANDIDO C. ALCOFORADO
CORRECTOR GERAL
Escriptorio rua do Commercio n. 48, andar terreo.

CASA DO OURO
Aos 3:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em um meio de n. 140, um quarto de n. 663 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (206ª).

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da matriz da Victoria (207ª), que se extrahirá no dia 23 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

MOFINA

E' pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

AVISO.

O proprietario do estabelecimento de tinturaria, sita a rua Mathias de Albuquerque n. 25, outr'ora das Flores, de conformidade com a segunda clausula de suas cautelas, que devem existir em poder das pessoas que lhes entregaram roupa para tingir, avisa ás mesmas pessoas que, se dentro do prazo de 15 dias não vierem buscar suas roupas, o mesmo proprietario usará do direito que lhe assiste para dispôr de ditas roupas para seu pagamento, visto ser este o contrato a que se sujeitaram as pessoas que lh'as entregaram, como se vê das mesmas cautelas. Recife, 17 de dezembro de 1876.

AVISO

Avisa-se a quem tiver bilhetes da loteria de N. S. da Conceição do Peres, a qual devia correr com a ultima do mez de dezembro de 1876, que por motivos justos foi transferida a mesma para correr com a primeira loteria da provincia que tiver lugar depois da festa da mesma senhora, que terá lugar no dia 28 de janeiro de 1877.

Padaria

Aluga-se uma casa na rua Nova, na villa de Palmares, outr'ora Una, com armação, forno e todos os utensilios que se faz preciso. Assim como a de n. 48 na mesma rua e villa, propria para moradia, por ter bom quintal, de uma rua para outra, com 420 palmos de fundo e está bem plantado: a tratar nesta cidade, rua Vidal de Negreiros n. 82, antigo pateo do Terço.

ATTENÇÃO

Precisa-se de um socio para a padaria da rua do Camarão n. 17, ainda que com pequeno capital, porém com habilitações para tomar conta da gerencia da casa.

Ama Offerece-se uma ama para cozinhar, para casa de moços solteiros: a tratar no becco dos Patos n. 4.

BOAS FESTAS
Por pouco dinheiro.

Os proprietarios da confeitaria do Campos, unica nesta provincia, no intuito de facilitar aos seus innumeros freguezes e amigos os presentes que hão de fazer aos meninos e ás senhoras de seu conhecimento, tiveram a feliz idéa de mandar vir por sua conta, de Paris, todos presentezinhos de pequeno valor para satisfazer a todos, e por esse motivo fazem um convite ás pessoas que se acham compromettidas a dar os presentes de Natal, anno novo e Reis, a virem examinar e comprar taes presentes.

A' confeitaria do Campos
24—IMPERADOR—24

Dez mil grosas de pasteis

Desde já se recebe encommenda de pasteis para a vespera de Natal.

Os mais aceitos e mais procurados pasteis para esse dia são os que se fabricam na

CONFEITARIA DO CAMPOS
24—Imperador—24

Cartões de visita

Fica transferida para quando se annunciar a entrega do objecto declarado em ditos cartões, visto que não se completou o numero de socios.

[redacted] Jardim das Plantas.

Rua do Mondego n. 80.
(Visconde de Goyvanna.)

Encontra-se á venda, sapotizeiros e sapoteiras (em vasos) de 1 a 11 palmos e com flores, por preços commodos.

Laranjeiras selectas e de umbigo, enxertadas, 3$000.

Abacate.	Jaracaliá.
Açahy.	Jasmim laranja.
Ameixas da terra.	Jasmim do Cabo.
Ditas do Canadá.	Laranja da China.
Angico.	Dita do céo.
Açafrão.	Dita cravo.
Ariticum a pé.	Dita de doce (do P
Bacury (Pará).	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Courana.	Lima da Persia.
Bacupay.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão azedo.
Cidra.	Dito francez.
Condeça.	Dito doce enxertado
Coração da India.	Olti-corô.
Dendezeiro.	Palmeira imperial.
Figueira.	Parreiras.
Flamboyand.	Pinheiras.
Fructa pão.	Romeiras.
Flor de algodão.	Roseda.
Goiaba branca.	Sabão vegetal.
Grmechame.	Ubaia.
ambo	E outras.
bauticaba	

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier Maia, professora titular provisionada pela instrucção publica materias do 1° grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia, que desde o dia 10 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula na villa de Palma onde além das materias estatuidas por lei se põe a ensinar com perfeição e sturachã, marc labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missa ga, flores de papel, panno, canotilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 25$ e 30$, comprehendendo musica, e meias pensionistas a 15 A mesma professora promette muito esmerar-se no bom desempho de seu magisterio.

Lo mejor es lo mas barato.

MARCA DE FABRICA

El Sebo de Frazer
PARA EJES.

Es un lubricando puro usado en Ferro-carriles, Carretas, Ejes sin cubierta, Ruedas dentadas y toda clase de maquinaria donde pueda aplicarse un lubricador sólido. El calor del clima mas cálido no lo derrite ó descompone.

Se envasa en cajas de á 2 libras y luego en cajas de 4 2 y 6 docenas—tambien en cuñetes de 30, 60 y 112 lbs. cad uno, en medios-barriles de 2.5 lbs. y en barriles de 350 lb Remitanse los pedidos, ó pidanse circulares con precios

FRAZER LUBRICATOR CO.,
101 Malden Lane, New York.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
o NOME da FONTE na CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Aluga-se

o sobradinho de um andar com sotão, em bom estado, á rua de Hortas n. 70, sahida para a rua de Santa Thereza; assim como o 2º andar á rua da Penna n. 29, por preços commodos: a fallar na rua Duque de Caxias n. 97, loja da Verdade.

Ao c rpo commercial

João Paes de Oliveira previne ao respeitavel publico e especialmente ao corpo commercial, que se tendo findado no dia 31 de julho ultimo o contrato social que tinha com o Sr. José Lourenço Gonçalves, sob a razão José Lourenço Gonçalves & C., deixou desta data em diante de fazer parte da mesma sociedade na fórma do contrato, e portanto não tem mais responsabilidade alguma pelas transacções que forem feitas. Recife, 21 de dezembro de 1876.

COMPRAS.

— COMPRA-SE um piano usado: na rua larga do Rosario n. 22, loja do Vianna.

— COMPRA SE um preto de meia idade que seja sadio e que entenda de jardim: a tratar no largo do Corpo Santo n. 49, escriptorio.

— COMPRA-SE jornaes ou diarios: na rua larga do Rosario n. 27.

VENDAS.

Chapéos para senhora

Amaral, Nabuco & C vendem c apéos para senhora, recebidos ultimamente, e enfeitados a gosto Cardenale.

N.-24 Rua do Commercio N.-24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra se garrafas vasias que tenham servido para vinho Bordeaux ou cognac.

Banhos em Olinda

Vestuarios para banhos no mar: vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, a 5$ cada um.

Electro-plate

Vende-se ricos serviços para chá, e muitos outros objectos de finissimo metal (nikel silver): na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

Chegou ? o que !

As melhores e mais afamadas redes de Tapuarana, para o barateiro da rua 1.º de Março n. 1. Vendemos por preços rezumidos; a' ellas! ás redes!!

O barateiro. Loja de Agostinho.

Novidades

Para festa

Na rua do Crespo n. 20

Linhos pardos com listras brancas, quadros, ultimo gosto, para 320 rs. o covado, é aproveitar.

Ditos lisos, de todas as côres, para 260 rs. o covado, é pechincha.

Setim macáo de todas as côres a 1$600 o covado.

Dito tambem de todas as cores, papel, para 400 rs. dito.

Completo sortimento de popelinas de todas a qualidades, e muitas outras fazendas, que se vendem barato na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

SAL

Vende-se a bordo da barca ingleza sal do Cabo-Verde: a tratar na rua do Vigario n. 33.

Cimento Portland

verdadeiro, em barricas de 13 arrobas: vende-se á rua da Madre de Deus n. 14, por preço commodo.

CARROÇA.

Vende-se uma, propria para agua; á rua do Hospicio n. 81

Popelinas

Quem quizer um riquissimo corte de popelina de linho e séda para, o que ha de mais superior em qualidades e padrões, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas. E' a unica loja que recebeu um lindo e variadissimo sortimento de popelinas, e vende baratissimo que admira! Dão-se amostras.

Fragata Amazonas.

— SAUNDERS BROTHERS & C. tem para vender em seu escriptorio, na praça do Corpo Santo n. 11.

Tintas em massa, branca de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta

Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.

Vinho do Porto, superior, em caixas de uma duzia.

Dito Sherry, idem idem.

Cognac, idem idem.

Cerveja branca e preta da muito conhecida marca Z, em caixas.

VENDE-SE

tres barcaças de muito boa construcção e muito bem apparelhadas a hiate, quasi novas, bons beliches, sendo uma de 750 saccos de assucar, outra de 650 saccos e outra de 500 ditos. Vende se todas tres ou cada uma de per si, á vontade do comprador: quem pretender comprar, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 13, 1º andar, que achara com quem tratar.

VENDE-SE.

em casa de Adamson Howie & C.

Papel de impressão e tinta de imprimir.

Saccos de estôpa e fio de vela.

Vinho Xerez, de superior qualidade.

Rua do Marquez de Olinda n. 37.

— VENDE-SE a taverna sita á rua de Aguas-Verdes n. 15, em bom local, com poucos fundos, propria para principiante: a tratar na mesma.

Molhados.

Optima acquisiçao

Vende-se uma taverna muito afreguezada para a praça e para o mato; o motivo de vender-se é por seu dono retirar-se para fóra do Imperio, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção: a tratar na mesma.

Bom negocio

Vende se uma taverna com poucos fundos, ou dá-se sociedade. A casa tem commodos para familia, independente do estabelecimento: trata-se na rua do Motocolombó n. 24, nos Afogados.

Chapéos para senhora

Liquidação.

Amaral, Nabuco & C., querendo liquidar porção de chapéos de palha de Italia, enfeitados, para senhora, e vendem pelo baratissimo preço de 5$ a 10$000.

LIQUIDAÇAÕ.

Na rua Primeiro de Março n. 17, (antiga do Crespo) onde tem duas bandeiras encarnadas com o distico Liquidação.

Grande sortimento de riquissimos fichús, quer com manguitos, quer sem elles, por metade de seus valores.

SAIAS BRANCAS, camisas bordadas para senhoras e para meninos, de metade dos preços que valem.

SOMBRINHAS (ou chapéos de sol) de setim liso e enfeitados, por modicos preços.

GRANDE E VARIADO sortimento de anquinhas de diversos gostos, para 1$, 1$500, 2$ e 3$000.

RIQUISSIMAS GRAVATAS de retroz de todas as côres para senhoras, fazenda de 2$, por 1$000.

SORTIMENTO de diversas gravatas com laço preto e de côres para senhoras, pelo preço que se convencionar.

VARIADO sortimento de gravatas brancas bordadas e de côres para homens.

SAIAS de lã economicas de côres para senhoras, de 1$500 e 2$000.

CRETONES, baptistas e mariposas, e variadissimo sortimento de chitas para 220, 240, 280 e finas para 320 réis. Diversas qualidades de madapolões e algodões.

E outras muitas fazendas por barato preço, sómente para apurar dinheiro.

Espera-se, pois, a concurrencia dos amantes do barato, para virem certificar-se da verdade de tudo quanto fica annunciado.

PECHICHAS PARA LIQUIDAR

Até o fim do anno

N. 55 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 55.

NOVA LOJA DO PAVÃO

DE

Pereira da Silva & C.

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas inglezas e francezas, assim como muitas de gosto e phantasia, que se desejam liquidar até o fim do anno e por isso se vendem por preços baratissimos, e de todas as fazendas se dão amostras, deixando penhor.

A saber:

Peças de madapolão inglez, a 3$500 e 4$000.

Ditas de dito largos, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos francezes, fazenda finissima, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos de dito enfestados, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5$500.

Ditas de ditos de dito dito com 12 jardas, a 3$000.

ALGODAOZINHO.

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1$000 a vara.

Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4$ e 4$500.

CAMBRAIAS.

Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.

Dita transparente, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12$, em liquidação 7$000.

Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5$000 o corte.

Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5$ e 6$ o corte.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, a 200 rs. o covado.

PARA VESTIDOS.

Bareges transparentes, com bonitas cores, a 400 rs. o covado.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras escuras e claras, fazenda muito fina de 6$ até 9$000.

Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.

Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.

Casemira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

ROUPAS.

Calças de casemira de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$ e 8$ até 12$000.

Ditas de brim de Angola verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas, a 3$000.

Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.

Ditas de brim pardo e de cores, e de castores por preço muito barato.

Paletots de panno preto e de casemiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$ cada um.

Ditos fraks, tanto de panno preto como de casemiras de côres, por diversos preços, é barato.

Coletes de brim branco, de 1$ até 3$000.

Ditos de casemiras preta e de côres, a 2$500 cada um.

Ceroulas francezas de algodão, a 1$500.

Ditas ditas de linho, a 2$500.

Meias cruas, para todos os preços e qualidades.

Lenços brancos abainhados, a 2$500 a duzia.

isto á rua do Queimado n. 55, loja de

Pereira da Silva & C.

ATTENÇÃO

Completo sortimento de fazendas

Na loja dos arcos de Francisco Gurgel do Amaral á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

O proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento tem resolvido fazer uma grande reducção nos preços de suas fazendas, á vista da crise que atravessamos, contentando-se portanto com um pequeno lucro, garantindo porém, que em outro qualquer estabelecimento nesta praça não se encontrará melhor sortimento tanto de fazendas de gosto como de lei e que com certeza ninguem venderá mais barato.

O mesmo pede a protecção dos seus freguezes, amigos e em geral a todos aquelles que precisarem para suas compras de fazendas, pdee que não o façam sem que primeiro venham ao seu estabelecimento, pois garante que ninguem sahirá descontente.

Abaixo vão mencionados alguns dos objectos que fazem parte do sortimento, além dos quaes tem-se muitos outros que não são annunciados para não tornar o presente annuncio muito extenso.

Riquissimos vestidos de blond, para noivas.

Cortinados bordados, para cama e janellas.

Gorgorão de seda, branco, para vestidos de noivas.

Ditos de seda de côres lindissimas.

Em cretones para vestidos ha um variadissimo sortimento de preço, de 360 a 500 rs. o covado.

Em chitas, tanto escuras como claras, tambem ha um grande sortimento, a 240, 280, 320 até 500 rs. o covado.

Completo sortimento de baptistas, padrões miudinhos, muito lindos, a 280 e 320 rs. o covado.

Extraordinario sortimento de organdys de cores, padrões muito lindos, a 700 e 800 rs. o metro.

Completo sortimento de madapolões francezes, com 22 metros ou 20 varas, a 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 7$500 e 8$000 a peça.

Bramante de linho para lençoes, com 9 e 10 palmos de largura, a 2$200, 2$500 e 2$800 a vara.

Atoalhado de algodão adamascado, bastante largo, a 1$800 a vara. Dito trançado, a 500 rs. a vara. Dito de linho pardo, adamascado, a 1$ e 2$ o metro.

Algodãozinho de muito boa qualidade, com 20 jardas, a 4$, 4$500, 5$ 5$500 e 6$ a peça.

Meias cruas, muito superior, para homem, a 6$.

Ditas muito finas, tanto para homem como para senhora.

Alcatifa, esteiras da India, para forro de salas, capachos, bolças e malas.

Finalmente o sortimento é completo, conforme acima se disse ep ede-se ainda que ninguem faça suas compras sem que primeiramente venho a este estabelecimento, pois além de tudo, enconcontrarão agrado e sinceridade.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Acontecendo que qualquer engenho durante a safra suspenda a moagem por qualquer transtorno, esta casa offerece-se para assentar e pôr moendo vapor appropriados dentro em seis dias. Não ha precisão de obra de carapina nem de pedreiro. Muitos exemplos garantem o trabalho.

Tem sempre em deposito todo o machinismo empregado aqui, assim como formas de ferro e utensilios detoda a especie para engenho.

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques as revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo [illegible]enna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$000 a duzia!!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos

A SABER:

Cortes de lã a 2$500.

Vende-se cortes de lã para vestidos, com 15 covados, a 2$500.

Cortes de cassa a 2$500.

Vende-se cortes de cassa de cores, para vestidos de senhora, a 2$500.

Cortes de chita a 2$400.

Vende se cortes de chita fina, franceza, a 2$400 e 3$000.

Cambraia Victoria a 3$500.

Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se lãzinhas, para vestidos de senhora, a 120 e 160 rs. o covado.

Lã verde a 320 rs.

Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 rs. o covado.

Cambraias de cores a 280 rs.

Vende-se cambraias francezas, finas, a 280 e 320 rs. o covado.

Chitas francezas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Baptistas a 500 rs.

Vende-se baptistas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cortinados a 6$.

Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.

Granadina a 500 rs.

Vende-se granadina preta com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ganga a 320 rs.

Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 rs. o covado.

Chitas percales a 360 rs.

Vende-se chitas percales, muito fina, a 360 rs. o cavado.

Riscado chinez fino, a 400 rs.

Vende-se riscado chinez, fino, para vestido de senhora, a 400 rs. o covado.

Colchas de fustão a 3$500.

Vende-se colchas de fustão, a 3$500 cada uma.

Madapolão a 4$500.

Vende-se peças de madapolão fino, a 4$500, 5$, 5$500. e 6$ a peça.

Algodãozinho a 3$500.

Vende se peças de algodãozinho, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$.

Entremeios bordados a 1$600.

Vende-se peças de entremeios bordados a 1$600.

Vende-se tiras bordadas a 2$000.

Tapetes a 4$.

Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000. Para liquidar.

Cortes de casemiras a 4$500.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.

Cortes de casemira preta a 4$

Vende-se cortes de calça de casemira preta, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de brim a 1$.

Vende se cortes de brim de Angola, para calça, a 1$000.

Cortes de brim pardo, para calça, a 1$600.

Cortes de brim branco a 1$120.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

Passando o chafariz

Que boa nova ! !

A bella virgem que procurava enfeitar com elegancia o seu vestido, andava e andava até cansar, sem poder os enfeites encontrar; se precisava de fina e macia banha, ou de bom oleo, encontrava igual difficuldade; se pretendia aromatisar seu alvo lenço de fina cambraia, então com certeza perdia seu aproveitavel tempo, e porque porque a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 estava fechada, mas agora já assim não acontece; a Nova Esperança, tão conhecida das bellas, está novamente aberta e isto depois de ter passado por uma verdadeira methamorphose de melhoramentos, agora ella acha se com todo o esplendor, tendo como sempre o que de melhor se pode imaginar no mundo das modas; assim pois, arredem se essas intituladas lojas de modas que não passam de uma verdadeira antithese a este nome e deixem passar para a vanguarda a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, lugar que lhe compete, pois ha muito lhe foi dado pela generosa população desta linda cidade, e particularmente pelo sexo amavel o qual sempre a honrou com sua sempre agradavel presença.

A Magnolia acabou-se.

Foram mudadas as mercadorias de gosto e phantasia existentes na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, para a Nova Esperança á mesma rua n. 63, ficando assim a Magnolia extincta e sem cheiro, e a Nova Esperança mais completa e mais sortida.

Aproveitem,

Botinas para senhora, de 1$500 a	5$000
Ditas Suzer, para homem, a	5$000
Sapatões para homem, a	4$000
Sapatos de charlote com salto a	3$000
Ditos de trança, a	1$200

E muitos artigos de luxo e phantazia que estão se liquidando na Nova Esperanéa á rua Duque de Caxias n. 63.

Ao clero

Meias de pura seda, pretas, proprias para padres, a 7$.

Ditas encarnadas, proprias para conegos, a 5$500

Na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos jardineiros ou amantes de jardins.

Thesouras para podar rozeiras, a 1$. Na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

A's floristas.

O melhor sortimento que se pode desejar em preparos para flores; encontra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos proveitosos

Oleophane para barba, a 1$000.

Cordão para vestido, a 20 rs. a peça.

Glicerina para amaciar o calçado, a 1$

Sabão de alcatrão para purificar a peile, a 500

Fita de linho, a 60 rs. a peça.

Papel amisade, a 400 rs. a caixa.

Lamparina de cera, a 160 rs. a caixa.

Leques de madeira, a 1$.

Modernos fechus, a 1$.

Agua Florida, a 800 rs.

Na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Labyrinthos do Aracaty.

Lenços, fronhas, toalhas e saias, o que de melhor poder-se-ha imaginar, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 e está vendendo por preço razoavel.

— VENDE-SE a casa terrea n. 15, sita á rua de S. Jorge, outr'ora do Pilar. Esta casa torna se recommendavel por dar sahida pelos fundos que dão para o lado do mar, para banhos: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 43.

Vinho Colares.

De superior qualidade em barris de oitavo e quinto, assim como, vinho do Porto da acreditada marca Andressen, em caixas de duzia: tem para vender I. Monteiro da Cruz, á rua do Bom Jesus n. 56.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE

Fazendas na rua do Crespo numero 20

Completo sortimento de chitas escuras e claras para 200, 240, 280 e 300 rs. o covado.

Lindo sortimento de baptistas de diversos gostos e qualidades, para 280, 300 e 320 rs. o covado.

Cretones suissos, grande variedade, que gostos! a 360 e 400 rs. o covado.

Lãzinhas de quadros, bons gostos, para 120 e 160 rs. o covado.

Ditas escocezas verdadeiras a 240 rs. o covado.

Alpacas de cores, completo sortimento, para 400 rs. o covado.

James lisos de uma só côr, fazenda moderna, para 700 rs. o covado.

Linhos pardos lisos, de uma só côr, a 260 rs. o covado.

Colchas de fustão, modernas, de quadros, a 3$500.

Ganga amarella lisa, para enfeites, a 320 rs. o covado.

Camisas de cretone, inglezas, modernas, a 36$ a duzia.

Cobertores aphotographados, duas vistas, 2$800 e 3$500 um.

Lençoes de bramante a 2$ um.

Madapolão inglez a 4$, 4$500 e 5$.

Dito francez muito bom de 4$600, 5$, 5$500 e 6$ a peça.

Algodão branco de 3$, 3$500 e 4$ a peça.

E outras muitas fazendas que liquidamos por qualquer preço.

Na rua do Crespo n. 20

Antiga loja do Guilherme.

Chegaram a tempo para a loja das tres portas á rua do Crespo n. 20

Lindas popelinas de linho, só de listras, gostos lindissimos, para 300 rs. o covado; só o n. 20.

Rico sortimento de golinhas e punhos, brancos, de linho, para senhora, diversos gostos e decotados, por 2$ um par.

Gravatas para senhora, ultimo gosto, para 1$ e 1$600.

Vestidos de cambraia branca, transparente, todos enfeitados, já promptos a escolher, por 10$ um.

Novidades d ultima hora

NA

Rua do Crespo n. 20, loja das tres portas

Camisas inglezas

a 25$ a duzia

Vende se camisas inglezas com peito de esguião para homem, a 25$ a duzia; aproveitem que a pechincha: n. Fragata Amazonas, rua do Queimado n. 47.

Liquidaçao de moveis

NO

Armazem n. 36 da rua Duque de Caxias

O proprietario deste estabelecimento desejando acabar com o resto dos moveis que ainda tem, como sejam, mobilias de amarello com tampo de marmore e sem elle, toilets de jacarandá e amarello, guardas-louça e guardas vestidos, e outros moveis avulsos; está resolvido a vender sem reserva de preços.

Rapé Paulo Cordeiro

fino e viajado: vende se nos depositos — rua do Marquez de Olinda, Bazar do Recife, e na rua do Apollo n. 20.

O que será!!

Rua do Queimado n. 43

Não ha quem revalise, é agora.

Popelinas de linho e seda, padrões delicados, 320 rs. o covado, venham ver.

Linhos pardos para vestidos a 240 rs. o covado, é pechincha.

Linhos de listrinhas, padrões á prussiano, a 200 rs. o covado.

Baptistas com desenhos riquissimos a 360 rs. o covado.

Peças de bretanha de linho com 30 varas, por 8$ uma peça, todos querem.

Chitas finas á chineza a 320 rs. o covado.

Brim liso pardo fino para custumes a 360 e 440 rs o covado.

Ceroulas francezas de bramante a 1$ cada uma, eram de 2$.

Lãzinhas de quadros a 100 rs. o covado.

Madapolão francez fino a 5$ a peça.

Algodão para toalhas, muito largo, a 400 rs. vara.

E muitos outros artigos por menos de seu valor, é para acabar, e dão se amostras com penhor.

O 43

Junto a esquina da rua do Crespo

CHEGUEM

Aos barateiros á rua Duque de Caxias n. 59

Vendemos estas fazendas por muito menos de seu valor, só para não entrarem em balanço; APROVEITEM.

Camisas bordadas de linho a 3$000.

Ditas francezas, finas, de 6$000 por 4$000 ou 4$000 uma, é pechincha.

Toalhas acolchoadas a 3$500 a duzia.

Lenços finos de linho a 2$800, em lindas caixinhas.

Saias de silecia, bordadas, a 3$500 e 4$000; a ellas.

Estampas de labyrintho para fronhas o par a 2$000.

Chales de casemira, duas vistas, a 6$500.

Colchas francezas, grandes, a 3$000.

Chitas francezas, finas, a 240 e 260 rs. o covado.

Cretones superiores a 360 rs. o dito.

Alpacas de sêdas finissimas, fazenda de 1$200 a 700 rs. o covado; é barato!

Lãs para todos os preços e qualidades.

Popelinas de linho e sêda a 400, 500 e 600 rs o covado.

Ditas finas, ja se venderam a 2$000, é para acabar por 1$200 o covado!

Alpaca branca, finissima, propria para casamento a 400 rs. o covado.

Fustões de todas as côres, fazenda de 900 a 500 rs. o covado.

Ricos cortes de vestidos Robe Polonayse a 7$, é bom verem.

Ditos de linho, bordados, a 12$000.

Cambraia transparente, finissima, a 4$000.

Algodão T verdadeiro, largo, a 4$000, com defeito.

Madapolão francez a 4$500 e 5$000, 24 jardas.

Ricas toalhas de labyrintho, somos os unicos que recebemos, a 50$000 uma e são de 20$000.

Grande deposito de roupas feitas de todas as qualidades e preços.

E' SO' O **59** da rua Duque de Caxias por baixo do salão do Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

Doce de Goiaba.

Cerca de duas mil latas com doce puro de goiaba vão ser expostas á venda em retalho, a preço de 1$500 por lata, conforme a qualidade do doce e porção de latas que o comprador quizer: vende se, (emquanto andar annunciado), no armazem pintado de azul F.·. H.·. C.·. V.·. ao caes da Alfandega n. 7.

— BINOCULOS de metal, de tartaruga e de madreperola: vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2

Popelinas de linho a 240 rs. o covado.

Aproveitem que são muito bonitas e boa fazenda: na Fragata Amazonas, á rua do Duque de Caxias n. 47.

Cal de Lisboa

chegada no vapor *Memling*, vende Joaquim Rodrigues Tavares de Mello praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

VENDE-SE

em casa de Adamson Howie & C.:

Papel de impressão e tinta de imprimir.

Saccos de estôpa e fio de vela.

Vinho Xeres, de superior qualidade.

Rua do Marquez de Olinda n. 37.

Brins pardos para vestidos a 280 rs o covado.

Na nova loja do Pavão, á rua Duque de Caxias n. 55, vende-se brins pardos, claros e escuros, proprios para vestidos de senhoras, pelo barato preço de 280 rs. o covado; isto na rua do Queimado n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

E O CASO

Lindos vestidos de cambraia branca, já promptos, todos bordados e bem enfeitados, diversos gostos e modelos, para 10$; é agora o aproveitar, são de 25$: é na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas,

antiga loja do Guilherme.

Lindos linhos pardos com listras brancas miudas, para 320 rs. o covado.

Ditos pardos, lisos, uma só côr, para 260 rs. o covado.

Popelinas, lindissimos gostos, com listras de seda, para 640, 700 e 800 rs. o covado:

na antiga loja do Guilherme, á rua do Crespo n. 20.

Lã barriguda

Vende-se no Forte do Mattos, trapiche do Sa Gestão.

— Vende-se a armação, balança, pesos e medidas da taverna da rua de Hortas n. 41; garante-se a chave: a tratar na rua do Amorim n. 41, armazem.

— VENDE SE a taverna sita á travessa do arsenal de guerra n. 9, propria para qualquer principiante: a tratar na mesma.

Engenhos e sitio

A dinheiro

Vende-se ou permuta-se por casas nesta praça o engenho Limeirinha, comarca de Nazareth da Matta; o sitio dos Maltezes na mesma comarca; e o pequeno engenho á estrada nova do Caxangá, denominado S. Salvador, todos dous ditos engenhos estão moentes e correntes: a tratar no mesmo engenho S. Salvador, ou a rua Formosa n. 3.

Ao sexo amavel

Lindos chapéos para senhoras, moldes novos, e primorosamente enfeitados, recebeu a Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, e os esta vendendo por 6$ cada um, é barato..., aproveitem, e venham logo, que a quantidade é pequena, e não chega para todos; tambem recebeu seis chapéos para senhora, alta novidade, estes custam mais: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

JURISPRUDENCIA

O poder judicial.

(*Continuação*).

Não sendo, como não o é, estranho ao paiz que a independencia do poder judicial tem deixado de ser uma realidade pratica, nada ha a estranhar que, embora muito se tenha dito e escripto, procuremos concorrer para que venha o paiz a ter na pratica aquillo que a constituição, que nos foi imposta, prometteu, isto é, que sendo o poder judicial delegação da nação, como os demais poderes, possa exercer suas importantes funcções, com a precisa independencia, garantida pelos recursos admittidos para os julgados, e seja o mais importante poder do Estado.

A primeira condição para que a independencia do poder judicial seja uma realidade, é privar o poder executivo da ampla faculdade que tem de nomear, quasi arbitrariamente, desde o cargo de juiz municipal até o de desembargador, acompanhando ao bacharel a começar da mais modesta pretenção de conseguir a nomeação de juiz municipal, até a elevada de desembargador, sem esquecer o grande e demorado estadio a percorrer entre a posição inferior na magistratura e a muito elevada de membro de um tribunal de segunda entrancia.

Nesse longo estadio o bacharel, que se dedica a nobre missão de applicar a lei a seus concidadãos, encontra a cada passo o governo e seus delegados, não para animal-o a bem cumprir seus deveres, mas para fazer sentir-lhe que a segurança da carreira e a melhor collocação dependem do modo como proceder em relação as pretenções da politica, que são a subserviencia aos que sabem melhormente ageitar as candidaturas dos amigos e a convencionabilidade na distribuição da justiça, que só deve ferir ao adversario da situação.

No intuito de tornar a intervenção do governo o menos gravosa possivel, apresentamos nos artigos anteriores, as bases para melhorar a presente situação do pessoal da magistratura, as quaes aceitas trarão necessariamente uma boa administração da justiça, pois teriamos magistrados independentes, dedicados aos deveres do cargo, pela certeza de estabilidade e de futuro.

Antes de continuarmos em nossas considerações, vamos transcrever quanto expoz acerca do assumpto, o muito distincto e muito illustrado jurisconsulto, conselheiro Nabuco; quando ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça, em cujo exercicio mostrou S. Exc proficiencia e pronunciada dedicação a causa do poder judicial, empenhando os seus elevados esforços no intuito de conseguir fazer uma realidade a independencia do poder o mais importante de todos os poderes.

Do relatorio apresentado por S. Exc., ao parlamento na sessão do anno de 1866, são as seguintes linhas:

« Ainda esta vez como ministro da corôa clamo perante a representação nacional em favor da magistratura brasileira, repetindo o que disse no meu relatorio de 1857:

« Não ha administração de justiça sem magistrados independentes.

« Não podemos ter magistrados independentes se a magistratura não fôr uma profissão dotada de estabilidade e de futuro, cercada de vantagens e de esperanças.

« Não sendo a magistratura uma profissão vantajosa e garantida, ella não excitará a votação; sem a votação não haverá concurrencia, sem concurencia não será possivel impor as restricções e provanças de um noviciado, sem o noviciado a antiguidade se tornará um perigo, sem a antiguidade o accesso será uma dependencia, uma eventualidade.

« Eis em poucas palavras o estado actual da nossa magistratura.

« Os magistrados são nomeados sem noviciado, por informações que muitas vezes se resentem do patronato e do interesse politico, são obrigados a contrahir dividas para se transportarem ou instituirem; não tem os necessarios vencimentos para viverem; de nenhum predicamento ou privilegio gozam para servirem nos sertões e lugares longinquos, nenhuma esperança mantém além do accesso contingente; não contam com a aposentação se não por mera graça, não podem legar ás suas familias senão a miseria.

« O quadro é deploravel, mas é verdade; nós o temos diante dos olhos e não podemos recusar sua evidencia.

« Queremos que a magistratura seja um sacerdocio, mas não queremos collocal-a na condição de independencia que este sacerdocio exige.

« Que a lei imponha a magistratura, o noviciado o mais acrysolado, a incompatibilidade a mais absoluta, a effectividade a mais restricta.

« Que a lei exija do magistrado a probidade a mais austera, a coragem civil a mais heroica.

« A lei, porém, deve animar o magistrado no meio de seus sacrificios, salval-o dos perigos em que vive »

Ao Sr. conselheiro Nabuco é a magistratura devedor de muito reconhecimento, e seu nome será lembrado sempre com muito respeito, pelos que não são indefferentes aos serviços prestados ao paiz, pelos homens de Estado que curam da causa publica.

A um acto de S. Exc quando ministro, a circular de 7 de fevereiro de 7856, attribue o Sr. conselheiro Veiga Cabral o reconhecimento da independencia do poder judicial, que antes do mesmo acto era em grande parte nominal; a circular citada, diz o mesmo conselheiro: *Fez cessar este abuso mandando reconhecer na pratica o principio fundamental da separação e independencia destes dous poderes; isto é, o executivo e o judicial.*

VIII

Da leitura de nossos artigos anteriores se verifica que não estemos longe da illustrada opinião do distincto jurisconsulto, conselheiro Nabuco, em cujas luzes procuramos esclarecer nosso espirito.

S. Exc. quer noviciado o mais acrysolado, para a magistratura, nós tambem o queremos, e para isso estabelecemos como condição de poder o bacharel merecer a nomeação de juiz municipal a pratica effectiva do fôro com informação dos juizes dos tribunaes, dada officialmente ao governo, em vista de petição do pretendente, apresentada ao supremo tribunal de justiça onde deverá existir o cadastro de todos os bachareis existentes no paiz.

No intuito de garantir o noviciado indicamos o augmento de tempo de exercicio de juiz municipal e promotor e creamos para os promotores o dever de dizerem de facto e de direito em todos os feitos pendentes nos juizos da comarca, afim de forçar os mesmos ao estudo da pratica do processo e da materia de direito, em que o magistrado deve ser versado, além da obrigação de serem presentes ás audiencias e privados do exercicio da profissão de advogado.

Lembramos a necessidade da creação das entrancias para os juizes municipaes e promotores, com o que melhormente será feito o noviciado, com igualdade entre todos os pretendentes aos cargos de juiz de direito.

Comprehende-se facilmente a vantagem da creação de entrancias para os juizes municipaes e promotores, se attender-se que as razões que justificam a existencia das entrancias nas comarcas, procedem quanto as entrancias para os termos, além de que sendo o noviciado uma necessidade para a nomeação de juiz de direito, deve haver a maior igualdade possivel entre aquelles que o praticam, afim de evitar-se que, na carreira da magistratura, existam membros privilegiados, quando deve haver todo empenho em dar melhor collocação a quem melhor direito adquirir.

Conhecemos bachareis intelligentes, applicados e probos ficarem esquecidos em termos affastados das capitaes, por falta de protector de valimento, ao passo que bachareis que não sabem entrar e sahir em um tribunal, obtem a primeira nomeação para os termos das proprias capitaes das provincias as mais importantes; isto porque teem padrinho, são protegidos.

Nestas condições, entendemos, haverá um verdadeiro noviciado, dependendo, porém, a remoção de tempo de exercicio e de solicitação do proprio juiz, com o que se garantirá a todos os aspirantes aos cargos de juiz de direito, certa melhoria de collocação e certa igualdade na partilha das privações, difficuldades e provanças a que ficam sugeitos os juizes municipaes e promotores de termos e comarcas longinquas.

Para poder ter lugar a remoção, queremos seja ouvido o supremo tribunal de justiça, afim de que a preferencia seja extreme de pedidos e não sejam levados á conta serviços chamados politicos ou eleitoraes.

Feito o noviciado por seis annos e nessas condições, é de esperar que o bacharel se ache habilitado com certa somma de conhecimentos e tenha dado provas de outra ordem, bastante para o recommendarem na carreira da magistratura.

Haja fidelidade nas informações e todo sincero empenho naquelles que devem intervir na escolha, que então o pessoal da magistratura merecerá o conceito de todos; não haverá = « juiz partidario, que deixe « de ser orgão da lei para defender os interesses de seu partido; do que ainda o mais honesto não póde libertar-se completamente e menos da influencia que sobre elle exercem as suas idéas politicas, tornando-se sempre suspeitos aos jurisdiccionados, que pertencem ao lado contrario: o poder judicial estará habilitado a conservar a sua autonomia, quasi absorvida inteiramente pelo poder executivo. »

Convirá tambem considerar serviço importante e bastante para preferencia, a publicação de trabalhos juridicos, a juizo do supremo tribunal, que queremos seja constituido o julgador das provas de habilitação dos candidatos á magistratura.

Assim preparado o pessoal para as nomeações dos juizes perpetuos, teremos conseguido os bons resultados de um noviciado o mais acrisolado, como opina o Sr. conselheiro Nabuco.

Queremos que as restricções e provanças do noviciado, não sejam suavisadas, isto é, queremol-as continuas, sem interrupção, e, para isso, lembramos a perda de tempo de exercicio anterior, quando o juiz municipal ou promotor aceitar cargos de nomeação do governo ou de eleição popular.

Achamos esta restricção mais em harmonia com os preceitos constitucionaes, permanecendo entretanto a incapacidade eleitoral nas localidades, em que os juizes municipaes e promotores exercerem os cargos: pois na phrase de um notavel jurisconsulto inglez = *nada ha tão terrivel como um juiz popular.*

Assim se harmonisarão melhormente as conveniencias publicas e individuaes, com a igualdade de sacrificios a que estão sujeitos aquelles que conservam exercicio effectivo.

Desde que o governo puder commissionar aos juizes municipaes e promotores, sem prejuizo do tempo do exercicio, terá o mesmo á sua disposição moeda para pagar serviços estranhos á administração da justiça, e esses funccionarios opportunidade para abusarem de seus cargos, em prejuizo da causa publica.

Na primeira época da vida publica bem poucos são os que sabem evitar as seducções do poder; bem poucos possuem a precisa sobranceria para supportar as consequencias inherentes ao cumprimento de deveres; seja a lei a egide salvadora para todos.

IX

Além das provas que julgamos deva offerecer o pretendente ao cargo de juiz perpetuo, e apontamos no artigo anterior, das condições para exame e verificação dessas provas, consideramos necessario que permaneça a matricula para os que pretenderem o cargo de juiz de direito.

A matricula servirá para a formação da lista dos bachareis habilitados ao cargo de juiz de direito e por isso mesmo lembramos a verificação de certas condições, incluida a do exercicio effectivo, por seis annos, nos cargos de juiz municipal ou de promotor.

Queremos que a matricula seja resultado de decisão do supremo tribunal, não só para a mais severa fiscalisação da antiguidade, mas ainda para que haja exame de capacidade moral e intellectual, em vista das informações existentes no supremo tribunal, que poderá negal-a, dadas as condições anteriormente apontadas.

Se a matricula devesse expressar somente o tempo de serviço, a continuação do systema existente era sufficiente; mas convém que a matricula expresse mais alguma cousa; visto como o tempo de serviço, sem o exame do modo como procedeu o bacharel, autorisaria nomeações infelizes, como muitas que poderiamos apontar.

Ha necessidade de dotar a magistratura com um pessoal illustrado, probo e zeloso no cumprimento dos respectivos deveres, para que o poder judicial tome a posição que lhe compete no meio social em que vivemos, e corresponda *ao preço que cada cidadão dá pela sua liberdade.*

Essa necessidade exige uma severa syndicancia nos titulos de habilitação, correndo essa syndicancia a conta do supremo tribunal de justiça, extreme de paixões politicas, e perante o qual não valem — informações que se resentem do patronato e interesse politico.

Desde que o bacharel não tiver provado, ante o supremo tribunal, que se illustrou na pratica de julgar, que deu provas de zelo no cumprimento dos deveres dos cargos de juiz municipal ou promotor, que não manchou a sua vida publica com actos de improbidade, poderá obter titulo de habilitação, e, no caso contrario, deverá ser-lhe negado esse titulo por sentença, da qual conste os motivos da não admissão á matricula.

Não devendo, porém, ser permanente essa privação, lembramos que seja por tempo, devendo, neste caso, augmentar se o tempo para uma outra renovação de pedido de matricula, que, negada pela terceira vez, será motivo sufficiente para não poder conseguir a nomeação de juiz de direito, o bacharel assim desattendido

Garantido desse modo tanto o direito de escolha, como o de aspiração, não terá motivo de queixa, pela exclusão, o bacharel que a tiver merecido; pois ou a sua incapacidade intellectual, ou a sua negligencia ou improbidade deverá levar a conta essa exclusão, que será, por sua vez, uma grande vantagem publica.

Toda severidade na escolha do pessoal da magistratura é pouca, e desde que o supremo tribunal estiver incumbido de escolher o pessoal, não haverá que receiar das nomeações, o governo não terá o arbitrio de nomear juizes de direito — firmado em informações que se resentem do patronato e interesse politico — ; não poderá pagar votos no parlamento com cargos na magistratura; não terá opportunidade para pagar serviços eleitoraes com cargos, para exercer os quaes devem ser provados capacidade moral e intellectual e zelo pelo cumprimento de deveres, qualidades que não podem ser possuidas por capangas eleitoraes, que nas lutas se transformam em energumenos, para mais tarde tomarem posição nas caudas dos partidos d'onde o governo os vá tirar e os transforme em membros do poder judicial.

E' verdade que ha uma grande vantagem para o governo, a qual é contar elle na magistratura com agentes condescendentes, ficando lhe livre o campo das violencias e arbitrariedades, usadas no intuito de supplantar a opinião do paiz.

Se o governo não contasse com a subserviencia de membros da magistratura, por certo que o paiz não veria, com profunda magua, a successiva repetição de actos arbitrarios e de violencias, sem conta, com que justificam sua dedicação agentes da autoridade, que entendem e praticam, no exercicio das funcções dos cargos como se estes lhes foram confiados para amparar — os excessos dos amigos — e punir — a opposição dos adversarios.

E' urgente, pois, tirar ao governo o arbitrio na escolha do pessoal da magistratura, deixando ao mesmo apenas a attribuição constitucional da nomeação, que carece de correctivo, em bem da autonomia do poder judicial, que tem *sob sua vigilancia, guarda e protecção, a vida, a liberdade e a honra dos cidadãos.*

X

Privado o governo do arbitrio existente, nem por isso deve ficar reduzido a não ter a liberdade da escolha, em uma ou outra opportunidade, e é para que um ou outro bacharel com serviços superiores e actuaes não fique privado de adiantar-se na carreira que lembramos sejam as nomeações, em um terço, por antiguidade, e em dous por merecimento comprovado e apontado pelo supremo tribunal de justiça, que deve acompanhar a vida publica dos bachareis, pretendentes ao cargo de juiz de direito.

Na existencia da vaga ou em qualquer tempo poderá o bacharel matriculado apresentar petição solicitando encartamento na magistratura, sendo ouvido o supremo tribunal, que indicará se o licitante está ou não em condições de receber nomeação, quér por antiguidade e quér por merecimento, guardada com toda restricção a ordem das nomeações, de modo que não tenha lugar as duas por merecimento, sem ter havido uma por antiguidade.

Queremos que assim seja guardado nas nomeações, como condição para a verificação das restricções e provanças do noviciado e para que seja o supremo tribunal de justiça a séde do poder judicial, que só assim gyrará em esphera propria, sem importar-lhe embaraços de outro qualquer poder; só assim nos dias das provanças do paiz povo e governo encontrarão no seu posto de honra aos membros do mais importante poder do estado, o poder judicial, cuja justiça serve para aquilatar-se da educação, civilisação e grandeza do povo.

Afim de que não succeda que o bacharel nomeado juiz de direito, não deixe de entrar em exercicio no prazo legal, a espera de melhor collocação; de uma comarca com subscripto, lembramos a necessidade da privação de nova nomeação, por dous annos; isto no intuito de evitar o facto de repetidas nomeações para certa comarca, que, não agradando, fica sem juiz de direito, quando a vida publica não póde e nem deve ser considerada pelas vantagens a auferir-se e sim pela necessidade dos sacrificios, que a sociedade exige da parte daquelle que a abraça, além de que se deve contar com a recompensa na devida época.

Feito o tirocinio n'essas condições, com vantagens á causa publica e com igualdade de sacrificios, para os aspirantes ao cargo de juiz de direito, ha necessidade que o supremo tribunal de justiça continue ainda a inspeccionar o procedimento dos juizes de direito, afim de propor quaes os que por serviços provados, têm direito a melhorar de comarca, quando o requeiram.

Queremos a remoção a pedido e nunca a arbitrio do governo, salvo a hypothese prevista no art. 5.º do decreto n. 687 de 22 julho de 1850, porque é preciso fazer cessar o escandalo, observado pelo paiz, da remoção do juiz de direito = que não consente na pratica de violencias e arbitrariedades, por parte dos instrumentos da situação,

Desde que a lei não permittir remoções caprichosas, os magistrados julgar-se-hão melhormente garantidos para bem cumprir os seus deveres, e os potentados procurarão accommodar se ás circumstancias, cohibindo-se de excesso a afim de evitar, acção da lei, que será tanto mais prompta e efficaz, quanto mais prestigio e apoio tiver conseguido o magistrado por seus actos.

Estabelecida a entrancia como accesso, dependente de prova, não observaremos, juizes de direito que quasi não sahiram das capitaes, occupando varas pingues, sem bons serviços e somente protegidos tendo feito o tirocinio em cargos de chefes da policia e em comarcas escolhidas, onde foram para fazer constar.

E' doloroso, para quem pertence á classe e digno de censura dos estranhos, que ao passo que um juiz de direito encanece no serviço, em uma comarca, onde não pode educar os filhos, outros sejam melhormente collocados, sem que os recomendem serviço de qualquer ordem, a não ser o patronato e o filhotismo.

Em quanto, porém, não fôr admittida a melhoria de entrancia a pedido e com titulos para preferencia, observar-se-ha a reproducção de remoções acintosas, como muitas feitas nesta situação, sendo juizes sobrecarregados de familia atirados de uma provincia do norte para outra do sul, e de um extremo a outro do Imperio, e vice-versa.

E' urgente privar o governo da autoridade que tem para remover de uma entrancia inferior, para outra superior, ao juiz, porque não presta e só não presta porque não faz *vista gorda* e não é indifferente ás violencias e arbitrariedades dos agentes subalternos da situação.

Dê-se ao poder judicial a independencia que a constituição outogou ao mesmo, e só assim a magistratura poderá de animo tranquillo e com segurança cumprir seus deveres.

XI

Não sendo nosso intuito crear um pessoal indifferente ao esforço e dedicação, e antes que os bons serviços recebam a divida e opportuna recompensa, temos por muito proveitoso que nas nomeações de desembargadores haja certa parte, por merecimento, bem como por antiguidade, evitando ao mesmo tempo os perigos desta e animando as dedicações pela causa publica.

E' crença nossa que o actual systema de nomear desembargadores tem dado lugar a censuras justas, o que convem cesse por uma vez.

Para isso conseguir-se lembramos que nas nomeações dos desembargadores deve ser respeitada a antiguidade, sem prejuizo do merecimento que deve receber sempre a mais prompta recompensa.

Propozemos que taes nomeações sejam feitas d'entre os vinte juizes mais antigos, sendo duas terças partes por antiguidade e uma por merecimento declarado no acto da nomeação, como correctivo a abusos observados.

Com semelhante systema nem o governo ficará privado de recompensar serviços e nem será prejudicado o direito que emana da antiguidade; conserva-se deste modo a harmonia, que queremos domine no systema, que, entendemos, é o que pode melhormente concorrer para evitar preferencias injustificadas, com sacrificio de direito que devem ser respeitados.

Já o augmento da lista seria um grande espaço para autorisar o patronato, se não restringissemos o numero das nomeações por merecimento a um terço, fazendo depender a nomeação de motivo expressado no respectivo decreto e de informação do supremo tribunal de justiça, que queremos tenha superintendencia directa e permanente sobre o pessoal da magistratura.

E' da natureza das cousas e da indole das pessoas que tenha preferencia aquillo que nos presta mais utilidade e que destingamos aquelles que mais titulos tem ao nosso respeito.

Na especie não se póde deixar de acceitar a preferencia a que dá direito a antiguidade; mas como toda a regra tem excepção e possa haver titulos de preferencia, onde falta antiguidade, admittimos a nomeação, o accesso de um juiz de direito mai moderno, com tanto que tenha merecimento superior, verificado, não somente pelo governo e sim tambem apontando pelo supremo tribunal de justiça, que offerece as necessarias seguranças para manifestar-se sem odio e nem affeições, o que concorrerá para ser dado maior apreço ao acto da nomeação.

Não alcançamos a vantagem que resulta de ser feita a nomeação do presidente dos tribunaes pelo governo; quando entre iguaes deve dominar a antiguidade que é por si só um titulo de preferencia.

A posse em que está o governo de fazer taes nomeações expressa apenas a intervenção do poder executivo, no intuito de firmar a crença de que é o unico poder do paiz; nenhum interesse publico póde justificar essa posse principalmente sendo aceito o systema que deve ser guardado na escolha do pessoal da magistratura.

As mesmas considerações são cabiveis quanto a nomeação do procurador da corôa, fazenda e soberania nacional; sendo entretanto conveniente crear o lugar de promotor da justiça, que opinamos caiba ao desembargador mais moderno, na crença de que, para este cargo se exige mais actividade e mesmo é preciso sustentar discussões oraes, para o que não parecerá muito proprio o desembargador immediato em antiguidade.

Preparado o pessoal da magistratura nas condições apontadas, terá esta attingido ao grão de importancia e prestigio necessario á sublimidade de sua missão, a qual é administrar justiça garantindo *a vida, a liberdade, a honra e a propriedade de todos confiadas a sua vigilancia, guarda e protecção.*

Com pessoal semelhante a sociedade deverá estar tranquilla e quando algum cidadão se sentir prejudicado, por este ou aquelle julgado, não terá a facilidade de levar a conta de motivo menos nobreza decisão que o prejudicar; pois será o caso de dizer:

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

AS TRAGEDIAS DE PARIS

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME II

PRIMEIRA PARTE

UMA ARANHA PARISIENSE

CAPITULO XXIII

(Continuação do n. 291.)

CIUMES.

Se é verdade que o ciume, = principalmente o ciume retrospectivo, — é um dos symptomas do amor, George Tréjan amava Fanny Lambert muito mais do que elle queria a si mesmo confessar; amava-a com paixão, com fervor, porque, sem sombra de duvida ou de hesitação, disse logo: Eis o seu amante! e sentio a pungente e dolorosa commoção a que acima nos referimos.

Em pé, na frente do retrato, contemplava-o com olhos furibundos em quanto que uma ruga profunda se lhe cavava entre as sobrancelhas.

= Ah! - repetia elle comsigo quasi inconscientemente,= detesto este homem, e acho-lhe uma physionomia odiosa!...

Na realidade a imagem reproduzida na téla, sem ser absolutamente seductora, nada tinha com tudo que em rigor inspirasse odio.

Era a d'um cavalheiro de trinta e oito ou quarenta annos, cujas feições energicas apresentavam o typo russo muito accentuado.

De casaca vermelha, calça de pelle, botas molles, gorro de velludo na mão esquerda, apresentava uma fronte elevada, completamente despovoada de cabellos, salvo duas madeixas d'um louro desmaiado que lhe ladeava a parte superior da fronte.

Em compensação, fartas suissas talhadas á ingleza, emmolduravam-lhe o rosto anguloso e expressivo; = espessas sobrancelhas lhe assombravam os olhos de côr azul escura; = um bigode muito comprido e pendente, louro como o cabello e a barba, —verdadeiro bigode de Cossaco,= occultava-lhe em parte a bocca de labios sensuaes.

A cutis, d'alvura indecisa e tirando para amarella apresentava tons biliosos.

O conjuncto do rosto, sem ter nada de notavel, quer pela belleza, quer pela fealdade, recommendava-se pelo orgulho quasi selvagem, e por incontestavel distincção.

A estatura era elevada e bem formada. =Os membros pareciam musculosos e flexiveis, e a elegante amplidão das fórmas devia ser indicio d'uma constituição excepcionalmente vigorosa.

Durante dous ou tres minutos Georges Tréjan absorveu se tão completamente na sua odienta contemplação que parecia haver esquecido a presença de Fanny Lambert.

Depois voltou-se repentinamente para ella e perguntou-lhe de chofre:

— O principe Aldéonoff, não é verdade?

A joven estremeceu.

= Sim, é elle com effeito... — murmurou. —Mas como sabe isso?... Quem lh'o disse?...=Conhece então o principe?

= Não, com a fortuna! — respondeu Georges.—Não, graças a Deus, não o conheço! Nunca o vi!...

— Então?...

— Então, — proseguio o artista, — este rosto de Kalmouck... esta corôa fechada... n'esta casa... parece-me que é bem claro...

Depois d'um segundo de silencio accrescentou, estendendo a mão para Fanny com affectada serenidade e sorriso constrangido:

— Receba as minhas desculpas, peço lhe, querida senhora...— Por ardente que seja o meu desejo de lhe ser agradavel (e não deve duvidar de minha sinceridade) não sou homem que me metta ás cégas n'uma empreza de que não sahiria honrosamente ..=Acabo de reflectir...—Para a realisação do seu sonho é preciso um talento d'uma flexibilidade que, ai de mim! me falta absolutamente... — reconheço humildemente a minha impotencia.. — E' tão completa que me declaro até incapaz de lhe dar um conselho util.... — Tenho portanto de ceder a algum artista mais habil e mais feliz a alegria e a honra de a satisfazer, e pedir-lhe que aceite ao mesmo tempo as minhas desculpas e as minhas despedidas...

Fanny Lambert escutava o artista com uma estupefacção que, se não era natural, revelava talento excepcional de comediante.

= As suas despedidas != repetio ella.= Porque?... - Acaba de chegar... -Já me deixa?...

= Já.

— Tinha-me promettido esta noite...

— E' verdade, mas quando prometti a minha visita tinha ella um fim... Deixou de existir esse fim...

= Admittindo que já não lhe convenha aceitar um trabalho que de certo lhe parece indigno dos seus pinceis, não póde ao menos dar-me, como estava combinado, uma ou duas horas de conversa amigavel ao pé do fogão?...

— Para que?...

= Contava com isso... —Causa-me uma decepção...=Que fiz eu para a merecer?

= Nada absolutamente! — Tambem creia-o, essa decepção de que falla é para mim principalmente que ella existe...

— Como posso crer isso, se o senhor é a causa voluntaria da decepção?

Georges não respondeu.

— Se lhe pedisse que ficasse?=replicou Fanny com voz quasi supplicante.

O artista abanou a cabeça.

— Resistiria á minha supplica? —proseguio a joven.=Quer retirar-se, quer absolutamente?...

— Assim é preciso... - balbuciou Georges.

— Mas porque é preciso?...— Cala-se... - Que significa esse silencio?—Vejamos, expliquemo-nos... — Mudou de repente... d'um modo inesperado... sem motivos apparentes...— Alguma cousa se passou no seu espirito... alguma cousa que não sei... que não comprehendo... que não adivinho... mas que me é preciso conhecer...—A sua pressa de se retirar é quasi uma insolencia, sabe!...

Tréjan fez um gesto de violenta negativa.

— O que é então?—proseguio Fanny.— O senhor não tem nem desejo de me offender, nem desejo de me affligir... — Bem! admitto isso..—Mas tambem tenho de admittir que recusa ficar ao pé de mim, uma hora ou um minuto mais!=E' para julgar que lhe metto medo... = E' para suppôr que o tapete da minha casa lhe queima os pés...=Peço-lhe a palavra do enygma que tão de perto me toca...—Tenho o direito de saber, quero saber...

— Quer?...=repetio Georges.

— Sim, quero...

— E lembrar-se-ha, se eu fallar, que não fiz mais do que obedecer lhe?

— Lembrar-me-hei, prometto-lhe.

— E não se encolerisará?

= Pois tenho cara de mulher encolerisada?=perguntou Fanny sorrindo.

= E perdoar-me ha?

— Desde já e de boa vontade me comprometto a isso, porque me parece impossivel que parta do senhor uma offensa dirigida a mim...

= E deixar-me-ha retirar, como ha pouco ia fazer, mas sem me expulsar?...

— Ficará livre...=Reconduzi-lo-hei até á porta, e á porta lhe estenderei a mão...

— Então, — exclamou o mancebo com uma especie de arrebatamento, — que seja feita a sua vontade! Escute pois o que deveria ter calado, apezar das suas supplicas, e apezar das suas ordens... — Amo-a como um louco, senhora...

= Ama-me!—repetio Fanny com todos os symptomas de subita commoção.

— Adoro-a, e tenho ciumes!

— Ciumes!—murmurou a joven com um olhar formoso de candura, cheio de perturbação e de espanto.

— Sim, tenho ciumes! — volveu Georges,= ciumes do passado... ciumes do presente... ciumes do futuro tambem! — E fujo da senhora para a esquecer!... e nunca a tornarei a ver, não, nunca, para ver se curo a ferida!=Aqui, sinto-me suffocado! aqui soffro! aqui morro! - Ah! comprehendeu bem, senhora, os seus tapetes queimam-me os pés!—Causa-me horror esta casa, cheia das lembranças do seu amante, e cheia tambem da sua imagem!

Fanny fez um repentino movimento, e erguendo a cabeça com expressão de incomparavel dignidade, exclamou:

— Do meu amante! -Ah! Deus o sabe, não esperava essa injuria!—Do meu amante, que diz! A quem se refere? De quem falla?...

— D'elle! - respondeu Georges, com a mão estendida para o retrato,— d'elle! Do principe! de Serge Aldéonoff!

= Cale-se!=ordenou Fanny com voz tão imperiosa e tão altiva, que Georges se sentio dominado e como que aniquilado

—Insulta me, senhor! insulta-me em minha casa! Não sou amante do principe Aldéonoff.... sou sua mulher!

— Sua mulher! - balbuciou Tréjan.— E' casada!...

Fanny Lambert cruzou os formosos braços nús sobre o alvo peito meio descoberto, e com a fronte bem erguida, os olhos scintillantes, deu dois passos para o artista.

— Mas bem,— perguntou fulminando-o com o olhar que despedia relampagos,—é então muito para admirar que um homem collocado em alta posição me quizesse por esposa!=Por quem me toma, se faz favor?

= Portanto, ha pouco, era a seus olhos, uma cortezã enriquecida por um principe! —Apezar d'isso dignava-se amar-me! —accrescentou com um tom de esmagadora ironia.=Palavra, era uma grande honra! —Devo ficar reconhecida e encantada, não é verdade, por me haver feito essa honra!

— Ah! murmurou Georges=perdôe-me! =Bem sabe, queria calar-me... Devia ter-me deixado retirar...— Não a haveria offendido...

= E o senhor teria levado o erro e guardado o desprezo! Não! não! mais valeu que fallasse!...

= Ignorava!... Podia eu adivinhar?...

A joven pareceu tranquillisar se de repente.

= Sim, é verdade... — proseguio com melancolia. — Não podia adivinhar que Fanny Lambert era princeza Aldéonoff, senão perante o mundo, ao menos perante Deus... — Não podia ver em mim mais do que uma mulher sem posição... uma aventureira... uma filha da Bohemia galante que houvesse apanhado a sorte grande na loteria do acaso! Um só homem conhece o meu segredo...

= O barão de Croix Dieu, não é verdade? - interrompeu Tréjan.

= Sim, o barão de Croix-Dieu, que não me trahio, estou certa...

= Disse-me, repetio-me que não conhecia mulher mais digna de adoração e respeito do que a senhora.

= E o senhor não o quiz crer?...

Georges abaixou a cabeça.

= Tanto como elle, e melhor do que elle, sei o que devo pensar quanto a adoração... balbuciou.

= E quanto ao respeito —proseguio Fanny—pensou, muito simplesmente, que o barão era um pouco doido...—Ah! pobres mulheres que somos, eis como nos julgam! —Quando não nos conhecem, desprezam-nos!...—E' tão natural o desprezo!...

= Repito-lhe mais uma vez, perdôe-me, —volveu Georges — perdôe-me, supplico-lhe...

= Já está perdoado ha muito, asseguro-lhe!—replicou Fanny. — Foi um impulso filho de involuntaria amargura... Era absurdo o impulso, estou arrependida delle... —E agora, caro senhor, agora que está não só perdoado, mas esclarecido... agora que sabemos o que havemos de mutuamente pensar um do outro, não o detenho mais tempo...—Prometti-lhe um aperto de mão... offereço-lh'o, cordialmente e sem rancor... —De bom grado lhe diria: — *Até á vista!* Mas como é provavel que não nos tornaremos a ver, vale mais dizer:—Adeus!

= Expulsa me?—murmurou o mancebo com tristeza.

= Deixo-o partir, mais nada... — O seu maior desejo, ha um momento, era ver a porta aberta... abri-a...

= D'então para cá, tudo acabou...

= Como assim?—exclamou Fanny com riso zombeteiro,— esse grande amor que o trazia louco, dizia o senhor, já se extinguio?

= Bem sabe que não póde extinguir-se! —Bem sabe que não se extinguirá nunca!...

A joven, que se tornára séria, estendeu por seu turno a mão para o retrato.

= Portanto já não faz ao principe Aldéonoff a honra de ter ciumes delle?

= Ama-o?—perguntou Georges com voz abafada.

= Detesto-o com todas as minhas forças... Mas, emfim, é meu marido...

= Detesta-o! —repetio Tréjan despedindo um relampago dos olhos.

= Tanto quanto elle merece, e é dizer pouco!

Georges deixou-se cahir aos pés de Fanny Lambert, e agarrou-lhe nas mãos, apezar da resistencia que ella oppunha.

(*Continuar-se-ha*)

Typ do Diario rua do Duque de Caxias n. 42.